

TVR
N.º 414, DE 2018
(Do Poder Executivo)
MSC 753/2018
AV 672/2018

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 2.820, de 30 de julho de 2015, que renova a autorização outorgada à Fundação Educativa João Paulo II, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Pirassununga, Estado de São Paulo.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIACÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 753

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 2.626, de 29 de junho de 2015 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Timbaúba – ACOMT, no município de Tibaúba – PE;
- 2 - Portaria nº 2.820, de 30 de julho de 2015 – Fundação Educativa João Paulo II, no município de Pirassununga – SP;
- 3 - Portaria nº 2.826, de 30 de julho de 2015 – Associação Rádio Comunitária Harmonia FM, no município de Sapiranga – RS;
- 4 - Portaria nº 2.954, de 30 de julho de 2015 – Associação Comunitária Tancredo Neves, no município de Cajazeiras – PB;
- 5 - Portaria nº 2.958, de 30 de julho de 2015 – Associação Comunitária de Radiodifusão Varginhense, no município de Varginha – MG;
- 6 - Portaria nº 3.423, de 30 de julho de 2015 – Academia Cultural de Santa Helena – ACULT, no município de Santa Helena – PR;
- 7 - Portaria nº 3.590, de 19 de agosto de 2015 – Associação Comunitária de Radiodifusão Dom Othon Motta, no município de Campanha – MG;
- 8 - Portaria nº 3.609, de 19 de agosto de 2015 – Associação Comunitária da Comunicação de Nova Granada, no município de Nova Granada – SP;
- 9 - Portaria nº 3.619, de 19 de agosto de 2015 – Associação Comunitária Rádio Gaúcha FM de Bataguassu, no município de Bataguassu – MS;
- 10 - Portaria nº 3.640, de 19 de agosto de 2015 – Associação das Mulheres Espinosenses, no município de Espinosa – MG;
- 11 - Portaria nº 4.628, de 1 de dezembro de 2015 – Associação Comunitária Cristalense de Radiodifusão, no município de Cristais – MG;
- 12 - Portaria nº 4.911, de 3 de novembro de 2015 – Associação Comunitária Educativa e Cultural de Afrânio, no município de Afrânio – PE;
- 13 - Portaria nº 6.214, de 1 de dezembro de 2015 – Associação Lábrea Solidária, no município de Lábrea – AM;
- 14 - Portaria nº 6.223, de 1 de dezembro de 2015 – Associação Comunitária Ibicuiense Padre Eugênio Csizmásia, no município de Ibicuí – BA;

15 - Portaria nº 86, de 1 de fevereiro de 2016 – Associação Comunitária do Bairro São José, no município de Carpina – PE;

16 - Portaria nº 93, de 1 de fevereiro de 2016 – Associação e Movimento Comunitário Rádio Bom Conselho FM, no município de Bom Conselho – PE;

17 - Portaria nº 142, de 1 de fevereiro de 2016 – Associação Comunitária de Rádio FM Cristo Redentor Áudio e Vídeo, no município de Itaperuna – RJ;

18 - Portaria nº 535, de 9 de maio de 2016 – Associação Rádio Comunitária Damata FM, no município de São Lourenço da Mata – PE;

19 - Portaria nº 732, de 9 de maio de 2016 – Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Agrícolas do Médio – Nordeste Goiano (ACOPPAMNGO), no município de Alvorada do Norte – GO;

20 - Portaria nº 759, de 9 de maio de 2016 – Associação Comunitária Centro Educacional Lar Cristo Rei, no município de Borba – AM;

21 - Portaria nº 1.011, de 9 de maio de 2016 – Associação de Comunicação, Cultura e Desporto do Município de Elesbão Veloso, no município de Elesbão Veloso – PI;

22 - Portaria nº 1.168, de 9 de maio de 2016 – Associação Educativa e Comunitária Serrana de Cunha, no município de Cunha – SP;

23 - Portaria nº 1.170, de 9 de maio de 2016 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Ribeirão, no município de Ribeirão – PE; e

24 - Portaria nº 5.223, de 28 de setembro de 2017 – Associação Comunitária Sideral de Radiodifusão Para o Desenvolvimento Cultural, Artístico e Esportivo, no município de Buerarema – BA.

Brasília, 20 de dezembro de 2018.

A handwritten signature in black ink, consisting of a series of loops and strokes, positioned below the date.



EM nº 00316/2017 MCTIC

Brasília, 20 de Julho de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.046274/2013-34, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 06 de agosto de 2013, a autorização outorgada à Fundação Educativa João Paulo II, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Pirassununga / SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

PORTARIA Nº 2820/2015/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.046274/2013-34 e nº 53830.001731/1998-52, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 06/08/2013, a autorização outorgada à FUNDAÇÃO EDUCATIVA JOÃO PAULO II, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Pirassununga / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI, Ministro de Estado das Comunicações**, em 30/07/2015, às 14:24, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0590221** e o código CRC **F6898CB4**.

PRIMEIRA SECRETARIA
RECEBIDO Nesta Secretaria
Em 26/12/18 às 17:00 horas
Nome legível: [assinatura] Ponto: 4.266

MSE 753/2018

TVR 413 e 436/18

Aviso nº 672 - C. Civil.

Em 20 de dezembro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado GIACOBINO
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços da radiodifusão comunitária, constantes das Portarias nºs 2.626, 2.820, 2.826, 2.954, 2.958, 3.423, 3.590, 3.609, 3.619, 3.640, 4.628, 4.911, 6.214 e 6.223, de 2015; 86, 93, 142, 535, 732, 759, 1.011, 1.168, 1.170, de 2016; e 5.223, de 2017.

Atenciosamente,

[assinatura]
ELISEU PADILHA

Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

PRIMEIRA-SECRETARIA
Em 26/12/2018
De ordem, ao Senhor Secretário-Geral da Mesa, para as devidas providências.
[assinatura]
Sandra Costa
Chefe de Gabinete

Anexo: 01 CD.

Secretaria-Geral da Mesa SEPRO 26/Dez/2018 17:56

Ponto: 5668 Ass.: [assinatura] Orem: 67 sec.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

53000.046274/2013-34

SEI / MC - 0067667 - Termo de Cadastro de Inf. Proc. no âmbito ...

<https://sei.mc.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento>



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.
4. Foi constatada como faltante a página 57.

Brasília, 04 de agosto de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Damacena Ferreira, Arquivista**, em 04/08/2014, às 10:27, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0067667** e o código CRC **C7BFC90F**.

32		/	/	68	
33		/	/	69	
34		/	/	70	
35		/	/	71	
36		/	/	72	

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Renovação de Outorga**

Protocolo nº: 53000.046274/2013-34

(Processo de Outorga nº 53830.001731/1998)

1. Considerando o disposto no item 20 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011, e visto que o ato de outorga da **FUNDAÇÃO EDUCATIVA JOÃO PAULO II** sediada na localidade de **Pirassununga/SP** tem validade até 06/08/2013, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 22 de agosto de 2013.



VALKIRIA FERREIRA MACHADO
Chefe de Divisão



FUNDAÇÃO EDUCATIVA JOÃO PAULO II

CNPJ 02.488.423/0001-28

Rua Theodoro MacCann, nº 154, Centro, Pirassununga, SP,

CEP 13631-090

Fone: (19) 3561-3558



EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES.

A **FUNDAÇÃO EDUCATIVA JOÃO PAULO II**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.488.423/0001-28**, com sede na **Rua Theodoro MacCann, nº 154, Centro**, na cidade de **Pirassununga**, Estado **São Paulo**, CEP **13631-090**, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 668 datada de 14 de novembro de 2001 e Decreto Legislativo nº 411 publicado no Diário Oficial da União datado de 06 de agosto de 2003, vem respeitosamente à presença de V. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Requer ainda, a autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária durante as 24 horas do dia.

Pirassununga, SP, 10 de julho de 2013.

Nome do representante da entidade: **EDIMAR DE SOUZA**

CPF: **045.377.038-06**

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME SUBITEM 20.3 DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011, COM AS ALTERAÇÕES DA PORTARIA Nº 197, DE 1º DE JULHO DE 2013.

- | |
|---|
| 1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12). |
| 2 - Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação. |
| 3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel. |
| 4 - Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual. |
| 5 - Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3. |

Slanc
13/1



FUNDAÇÃO EDUCATIVA JOÃO PAULO II

CNPJ 02.488.423/0001-28

Rua Theodoro MacCann, nº 154, Centro, Pirassununga, SP.

CEP 13631-090

Fone: (19) 3561-3558



- 6 - Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas.
- 7 - Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora.
- 8 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1.

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, com as alterações da Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013..

EDIMAR DE SOUZA

Presidente da Fundação Educativa João Paulo II



Endereço para correspondência: Rua Theodoro MacCan, 154, Centro, na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo, CEP 13631-090.

Telefone para contato: 0 ** 19 35613558.

Correio eletrônico (e-mail): adv.edimar@gmail.com

2º Tabelião de Notas de Pirassununga - SP, Rua Treze de Maio, 1450, Centro
RECONHECIDO POR SEMELHANÇA DO VALOR DECLARADO E FIRMADO POR
EDIMAR DE SOUZA
Pirassununga, 30 de outubro de 2013. Em test. _____ da verdade.

Joice Maffa de Oliveira - ESCRIVÃO
P: 1, Vlr: R\$ 4,25, C: 168556 Selos(s): 52424-077
Válida somente com o selo de autenticidade.

2º Tabelião de Notas e Protestos

Joice Maffa de Oliveira

Escritório

Fone/Fax: (19) 3561-8930

Pirassununga - SP



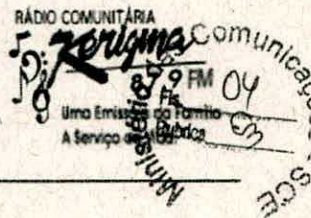
FUNDAÇÃO EDUCATIVA JOÃO PAULO II

CNPJ 02.488.423/0001-28

Rua Theodoro MacCann, nº 154, Centro, Pirassununga, SP.

CEP 13631-090

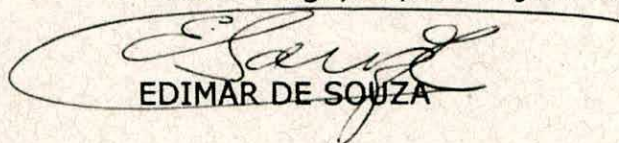
Fone. (19) 3561-3558



DECLARAÇÃO

A FUNDAÇÃO EDUCATIVA JOÃO PAULO II, inscrita no CNPJ sob o nº 02.488.423/0001-28, com sede na Rua Theodoro MacCann, nº 154, Centro, na cidade de Pirassununga, Estado São Paulo, CEP 13631-090, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 668 datada de 14 de novembro de 2001 e Decreto Legislativo nº 411 publicado no Diário Oficial da União datado de 06 de agosto de 2003, neste ato representada por seu presidente, Sr. EDIMAR DE SOUZA, brasileiro, casado, advogado, RG nº 13.594.109, CPF nº 045.377.038-06, residente e domiciliado na Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, nº 462, Pirassununga, SP, vem por meio desta atestar que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Pirassununga, SP, 10 de julho de 2013.


EDIMAR DE SOUZA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: FUNDACAO EDUCATIVA JOAO PAULO II DE PIRASSUNUNGA - SP

CNPJ: 02.488.423/0001-28

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 09:41:34 do dia 26/07/2013 (hora e data de Brasília).

Válida até 25/08/2013.

Certidão expedida gratuitamente.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA****NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.488.423/0001-28
MATRIZ****COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL****DATA DE ABERTURA
17/03/1998****NOME EMPRESARIAL
FUNDAÇÃO EDUCATIVA JOAO PAULO II - PIRASSUNUNGA - SAO PAULO****TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
*********CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio****CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada****CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
306-9 - FUNDAÇÃO PRIVADA****LOGRADOURO
R TEODORO MAC CAN****NÚMERO
154
COMPLEMENTO****CEP
13.631-090****BAIRRO/DISTRITO
CENTRO****MUNICÍPIO
PIRASSUNUNGA****UF
SP****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA****DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
27/08/2005****MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL****SITUAÇÃO ESPECIAL
*********DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **23/07/2013** às **10:55:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1

[Voltar](#)

Min. da Comunicação
07
5
SCE

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA FUNDAÇÃO EDUCATIVA JOÃO PAULO II DE PIRASSUNUNGA

Ata da Assembleia Geral Ordinária da Fundação Educativa João Paulo II de Pirassununga, realizada no dia 07 de junho de 2013, na Rua Theodoro MacCan, nº 154, Centro, Pirassununga, SP, conforme Edital de Convocação publicado no jornal "O Movimento" do dia 25 de abril de 2013, que teve a seguinte pauta: 01 - Aprovação das contas dos exercícios anteriores. 2 - Eleição e posse da nova Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário para o triênio 2013/2015. 03 - Assuntos diversos. Iniciada a assembleia às 19:30 horas, em segunda chamada, após os agradecimentos de estilo e praxe do Sr. José Antonio Batel, atual presidente da Fundação Educativa João Paulo II, foi escolhido como presidente da assembleia o Sr. Joaquim Miguel Pereira e como secretário o Sr. Edimar de Souza, que deram início aos trabalhos. A seguir, o Sr. Miguel passou a palavra para o Sr. José Huber, Diretor Financeiro, que fez a apresentação dos balancetes referentes ao período de 06 de junho de 2011 até o dia 06 de junho de 2013, esclarecendo a sistemática utilizada na sua elaboração. Feitos estes esclarecimentos, não havendo questionamentos por parte das pessoas presentes, submetidas as contas para a assembleia, estas foram aprovadas sem ressalvas de qualquer espécie. A seguir, o Sr. Miguel informou a todos que havia somente uma chapa inscrita, denominada "Renovação", e solicitou a mim, secretário, para que fizesse a leitura dos integrantes, após o que, foi sugerido pelo Sr. Miguel que a eleição fosse realizada por aclamação, no que a assembleia concordou e por aclamação unânime foi eleita e empossada de imediato a chapa "Renovação" que ficou assim constituída:

DIRETORIA EXECUTIVA: PRESIDENTE: EDIMAR DE SOUZA, brasileiro, casado, advogado, RG nº 13.594.109, CPF nº 045.377.038-06, Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, nº 462, V. Pinheiro, Pirassununga, SP. **VICE-PRESIDENTE:** JOSÉ ANTONIO BATEL, brasileiro, casado, comerciante, RG nº 15.131.455, CPF nº 777.789.608-34, Rua Dr. Moretzson, nº 725, Centro, Pirassununga, SP. **DIRETOR FINANCEIRO:** LUIZ ROBERTO BATISTELA, brasileiro, casado, militar RR, RG nº 278.714 FAB, CPF nº 723.284.448-49, Rua Sebastião Rosim, nº 1851, Jardim do Lago, Pirassununga, SP. **VICE-DIRETOR FINANCEIRO:** LUIZ CARLOS TOFFOLO, brasileiro, casado, contador, RG nº 16.421.658, CPF nº 051.236.918-63, Rua Antonio de Souza Mourão, nº 668, V. Pinheiro, Pirassununga, SP. **DIRETOR ADMINISTRATIVO:** MANOEL ROGÉRIO BORGES, brasileiro, casado, técnico de contabilidade, RG nº 28.138.417-4 SSP/SP, CPF nº 192.025.748-98, residente e domiciliado na Rua General Luiz Barbedo, nº 374, Centro, Pirassununga, SP. **DIRETOR DE OPERAÇÕES:** JOSÉ DAS GRAÇAS FRANCO, brasileiro, casado, militar da reserva, RG nº 17.209.901-2, CPF nº 715.598.508-25, Av. Ivo Xavier Ferreira, nº 2864, Jd. Olímpio Felício, Pirassununga, SP. **CONSELHO COMUNITÁRIO:** FERNANDO ANTONIO BALDIN, brasileiro, casado, agricultor, RG nº 15.929.432 (SSP/SP), CPF nº 089.981.108-65, Sítio São João, Bairro Cavalheiro, Pirassununga, SP, do Movimento Familiar Cristão. **JOAQUIM MIGUEL PEREIRA**, brasileiro, casado, aposentado, RG nº 10.787.695 SSP/SP, CPF nº 101.832.998-68, Rua Prof. Antonio Faggin, nº

BRANCO NO VERSO



0771074434003
Escritório
Pirassununga - SP

[Handwritten signatures]

JOICE MAFRA DE OLIVEIRA
Escritor
Válido somente com o selo de AUTENTICIDADE

07/06/2013
07/06/13

THE UNIVERSITY

THE UNIVERSITY

THE UNIVERSITY

R. P. J. - PIRASSUNUNGA SP

MICROFILMADO SOB Nº 2651

15 JUL 2013

SCE
08
E3

988, Vila Becker, Pirassununga, SP, do Instituto da Família de Pirassununga - INFA. VITOR ARCÂNGELO RAYMUNDO, brasileiro, casado, professor, RG nº 3.373.904, CPF nº 168.013.508-20, Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, nº 555, Vila Pinheiro, Pirassununga, SP, do Amparo Familiar São Judas Tadeu. CARLOS AUGUSTO JULIEN, brasileiro, casado, militar da reserva, RG nº 291.273 FAB, CPF nº 929.764.178-16, Rua Antonio Castelar de Franceschi, nº 3423, Jardim Roma, Pirassununga, SP, da Paróquia Santa Rita de Cássia. SADI NATALINO MORAES CARVALHO, brasileiro, casado, militar da reserva, RG nº 185.258 FAB, CPF nº 041.064.828-00, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, nº 179, Jardim Santa Rita, Pirassununga, SP, da Associação Pirassununguense dos Aposentados. **CONSELHO FISCAL: Membros efetivos:** MARIA ROSA BATISTELA, brasileira, casada, do lar, RG nº 367.751 FAB, CPF nº 115.328.978-47, Rua Sebastião Rosim, nº 1851, Jardim do Lago, Pirassununga, SP. TERESINHA DE JESUS FABIANO TUCKMANTEL, brasileira, casada, funcionária pública estadual, RG nº 15.131.605, CPF nº 032.409.718-30, Rua João Pavão, nº 130, Jd. das Laranjeiras, Pirassununga, SP. JOSÉ JOAQUIM HUBER, brasileiro, casado, corretor de imóveis, RG nº 4.109.540-6, CPF nº 143.154.678-04, Rua das Gardêneas, nº 280, Jd. São Fernando, Pirassununga, SP. **Membros suplentes:** MÁRCIA APARECIDA DE LIMA PEREIRA, brasileira, casada, do lar, RG nº M8.998.776 SSP/MG, CPF nº 095.721.818-40, Rua Prof. Antonio Faggin, nº 988, Vila Becker, Pirassununga, SP. HENRIQUE TADEU VICK, brasileiro, casado, mecânico, RG nº 21.409.953 SSP/SP, CPF nº 110.040.178-47, residente e domiciliado na Rua Sebastião Rosim, nº 2051, Parque dos Eucaliptos, Pirassununga, SP. Por fim, o Sr. Presidente da Assembleia deu a palavra ao Presidente eleito que agradeceu a confiança dos associados. Nada mais havendo para ser tratado, a presente Assembleia Geral Ordinária foi encerrada às 21:00 horas, sendo a presente Ata lavrada por mim, Edimar de Souza, e, em seguida, assinada pelo Presidente desta assembleia, por mim, secretário e pelos demais presentes, conforme assinaturas colhidas em folhas avulsas e que passam a integrar esta ata. Pirassununga, SP, 07 de junho de 2013.

BRANCO NO VERSO

1º TA:
AO
PIRASSUNUNGA

Joaquim Miguel Pereira

Presidente da Assembleia Geral Ordinária

Edimar de Souza

Secretário

EDSON BORIN VALERA - 1º TABELÃO DE NOTAS E PROTESTOS
Rua 13 de Maio, N.1458 - Fone (19) 3561-1079 - PIRASSUNUNGA
Reconheço por SEMELHANÇA, em documento SEM VALOR ECONOMICO a(s)
firma(s) de JOAQUIM MIGUEL PEREIRA (13367), EDIMAR DE SOUZA
(7924)-----
PIRASSUNUNGA, 07 de junho de 2013
Em test. da verdade
EDSON BORIN VALERA 1º TABELÃO
Valido somente com SELLO DE AUTENTICIDADE- Valor por Fica 0,25

JOICE MAFRA DE OLIVEIRA
Escrevente
Fone/Fax: (19) 3561-8930
Pirassununga - SP

JUL 2013

2º CARTÃO DE NOTAS E PROTESTOS
DE MANEIRA QUE PIRASSUNUNGA - SP
AUTENTICA A PRESENTE COPIA REPROGRÁFICA QUE ESTÁ IGUAL
AO ORIGINAL QUE LHE FOI PRESENTADA. COU FE

JOICE MAFRA DE OLIVEIRA

Escrevente

Válido somente com o selo de AUTENTICIDADE

PROTESTO DE NOTAS

EDSON BORIN VALERA

PRIMEIRO TABELÃO DE NOTAS

FONE 3561

PIRASSUNUNGA

TITULO DE REGISTRO DE IMOVEIS

PESSOAS JURIDICAS

Pirassununga - SP

O presente Título foi devidamente

AVERBADO conforme certidão anexa.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E
DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
CNPJ/MF 51.410.900/0001-48
Av. Newton Prado, 2796 - Centro - Fones: (19) 3562-6695 / 3562-6486
Pirassununga - SP

GENÉSIO ROCHA STABILE - OFICIAL TITULAR - CPF/MF: 074.532.808-34

RECEPÇÃO Nº.....: 002693
INTERESSADO.....: FUNDAÇÃO EDUCATIVA JOÃO PAULO II PIRAS.
NATUREZA FORMAL DO TÍTULO: ATA DE ASSEMBLÉIA DE 07/06/2013

CERTIFICA que o presente título foi protocolado em 04 de julho de 2013
sob o nº 002693 do Livro 007 (Protocolo de Registro Civil de Pessoas
Jurídicas) sendo que HOJE foi praticado o seguinte ato:
AV.002651 MICROFILME 003432 REF.REG.115

EMOLUMENTOS DO CARTÓRIO

Registro(s).....	R\$	0,00
Averbação(ões).....	R\$	30,27
Via(s) Excedente(s):	R\$	0,00
Microfilmagem.....	R\$	4,17
SUB-TOTAL.....	R\$	34,44
Ao Estado.....	R\$	9,79
Ao Ipesp.....	R\$	7,25
Ao Sinoreg.....	R\$	1,82
Ao Tribunal.....	R\$	1,82
TOTAL.....	R\$	55,12

RECEBE A IMPORTANCIA TOTAL ACIMA ESPECIFICADA,
DEVENDO ESTE DOCUMENTO FAZER PARTE INTEGRANTE DO TÍTULO.

Pirassununga, 15 de Julho de 2013.

OFICIAL TITULAR

Custas e contribuições recolhidas pela guia nº 132/2013.



TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA
PIRASSUNUNGA - SP.
Carlos Alberto Mansur Ribeiro
Escrevente Autorizado

BRANCO NO VERSO

2º CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTOS
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICA A PRESENTE COPIA REPROGRÁFICA QUE ESTÁ IGUAL
AO ORIGINAL QUE LHE FOI APRESENTADA, DOU FÉ.

30/07/2013

JOICE MAFRA DE OLIVEIRA
Escrevente
Válido somente com o selo de AUTENTICIDADE

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



FUNDAÇÃO EDUCATIVA JOÃO PAULO II

CNPJ 02.488.423/0001-28

Rua Theodoro MacCann, nº 154, Centro, Pirassununga, SP,

CEP 13631-090

Fone: (19) 3561-3558

RÁDIO COMUNITÁRIA

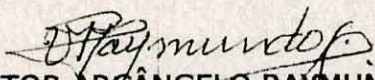
Kerigma
87.9 FM
Uma Emissora da Família
A Semente da Vida.

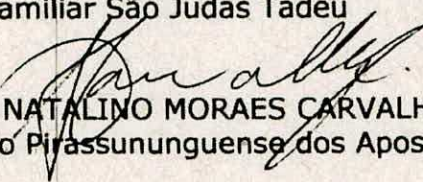
Ministério das Comunicações - SCS
Rbs. 10
Rubrica 67

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA FUNDAÇÃO EDUCATIVA JOÃO PAULO II DE PIRASSUNUNGA

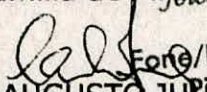
Ata da Reunião do Conselho Comunitário da Fundação Educativa João Paulo II de Pirassununga, realizada no dia 09 de julho de 2013, na Rua Theodoro MacCan, nº 154, Centro, Pirassununga, SP, conforme convocação expedida aos seus integrantes em 10 de junho de 2013, para avaliação da grade de programação da Rádio Comunitária Kerigma FM. Iniciada a reunião as 19 horas e 30 minutos, com a presença de todos os integrantes do Conselho Comunitário constituído no dia 07 de junho de 2013, foi escolhido para dirigir os trabalhos o Sr. Fernando Antônio Baldin que após as boas vindas de estilo e praxe, passou a efetuar a leitura da grade de programação, grade esta que passa a ser parte integrante desta ata. Realizada a leitura, foi dada a palavra aos integrantes do conselho comunitário, manifestando-se por primeiro o Sr. Joaquim Miguel Pereira, que por ser ouvinte assíduo da Rádio Comunitária Kerigma FM informou que a grade apresentada estava de conformidade com a programação real veiculada diariamente, ressaltando que o conteúdo abrange informação, lazer, manifestações culturais, artísticas e outros, destacando dentre outros, o programa "Pergunte e Responderemos" onde há intensa participação da população, que certamente contribui de forma significativa para o desenvolvimento e informação da comunidade, destacou ainda o programa "Hora da Saudade", que com belíssimas músicas do passado proporciona momentos de lazer a todos os ouvintes. Todos os demais conselheiros presentes concordaram de forma unânime com o Sr. Joaquim Miguel e concluíram que a grade de programação apresentada e avaliada nesta reunião está de conformidade e atende a exigências da legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária. Nada mais havendo para ser tratado, a presente reunião foi encerrada às 20 horas e 15 minutos, sendo a presente Ata lavrada por mim, Fernando Antônio Baldin, e, em seguida, assinada pelos demais presentes. Pirassununga, SP, 09 de julho de 2013.


FERNANDO ANTONIO BALDIN
Movimento Familiar Cristão


VITOR ARCÂNGELO RAYMUNDO
Amparo Familiar São Judas Tadeu


SADI NATALINO MORAES CARVALHO
Associação Pirassununguense dos Aposentados


JOAQUIM MIGUEL PEREIRA
Instituto da Família de Pirassununga


CARLOS AUGUSTO JULIEN
Paróquia Santa Rita de Cássia

2º CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTOS
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRAFICA QUE ESTA IGUAL
AO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADA DOU PE.

JOICE MAFRA DE OLIVEIRA
Escrevente

Válido somente com o selo de AUTENTICIDADE





FUNDAÇÃO EDUCATIVA JOÃO PAULO II

CNPJ 02.488.423/0001-28

Rua Theodoro MacCann, nº 154, Centro, Pirassununga, SP.

CEP 13631-090

Fone. (19) 3561-3558

RÁDIO COMUNITÁRIA

Kerigma
87.9 FM
Uma Emissora de Rádio
A Serviço da Vida

Comunicações - SCE
Ministério

PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA KERIGMA FM - 87,9

DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

07:00h Missa - Matriz Bom Jesus
07:35h Santo do Dia - Terezinha Barone
07:40h No Rancho do Zé - Batel (terça a sexta)
08:00h Alma Caipira - Mazinho Quevedo (segunda-feira)
09:00h Saudades dos Anos 70, 80 e 90 - Batel
09:30h Palavra do Padre
10:00h Pe. Reginaldo Manzotti - Experiência de Deus
11:00h A Família Em Movimento - MFC (Terça-feira)
11:00h Espaço da Cidadania e do Consumidor - Carlinhos Campos (Sexta-feira)
11:00h Santo Terço (Segunda, Quarta, Quinta)
11:30h Hora da Igreja Militante
12:00h Arquivo 87 (Segunda, Terça, Quinta, Sexta)
12:00h Espaço da Rainha - Graça e Cesar Ciola (Quarta)
13:00h Esperança e Vida - Wandão
14:00h Comunidade em Louvor - Franco
15:00h O Terço da Misericórdia
16:30h Só as Melhores
17:40h Mensagem Católica - Pascom
18:00h Mensagem de Paz (Segunda, Quarta e Sexta)
18:00h Música na Noite - Helinho Queiroz (Terça-Feira)
18:00h Hora da Saudade - Orlando Mello (Quinta-Feira)
19:00h A Voz do Brasil
20:00h Na Trilha do Passado - Batel e Luis (Segunda, Terça, Quarta)
20:00h Sintonia Total - Renan (Quinta e Sexta)
22:00h Encerramento

Sábado

07:00h Abertura - Sertanejo
08:00h Café da manhã - Pascom
08:30h Manhã Kerigma FM
09:00h Espaço do Servidor Municipal - Joaquim
09:30h Pergunte e Responderemos - Marrocos, Orlando Mello e convidados
12:15h Santo Terço
12:45h Só as melhores
19:00h Missa - Bom Jesus
20:00h Music On Line - Caio Silva
22:00h Encerramento

Domingo

07:00h Domingo Católico - Alexandre
09:00h Missa - Santa Rita de Cássia
12:00h Só as Melhores
16:30h Clube do Ouvinte - Breno Rangell
18:30h Missa - Santo Antônio
20:00h Encerramento

2º Tabelião de Notas e Protestos
Joice Mafra de Oliveira
Fone/Fax: (19) 3561-3930
Pirassununga - SP

2º CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTOS
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP
AUTENTICAÇÃO
AUTÊNTICA A PRESENTE COPIA REPROGRÁFICA QUE ESTÁ IGUAL
AO ORIGINAL QUE NE FOI APRESENTADA. DOU FE.

20-07-2013

JOICE MAFRA DE OLIVEIRA
Escrevente

Válido somente com o selo de AUTENTICIDADE

Pirassununga, SP, 09 de julho de 2013.


EDIMAR DE SOUZA
Presidente da Fundação Educativa João Paulo II



FUNDAÇÃO EDUCATIVA JOÃO PAULO II

CNPJ 02.488.423/0001-28

Rua Theodoro MacCann, nº 154, Centro, Pirassununga, SP,

CEP 13631-090

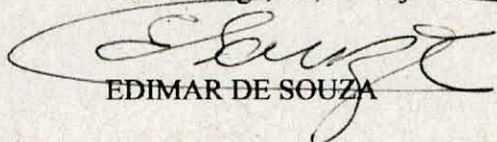
Fone. (19) 3561-3558



DECLARAÇÃO

A FUNDAÇÃO EDUCATIVA JOÃO PAULO II, inscrita no CNPJ sob o nº 02.488.423/0001-28, com sede na Rua Theodoro MacCann, nº 154, Centro, na cidade de Pirassununga, Estado São Paulo, CEP 13631-090, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 668 datada de 14 de novembro de 2001 e Decreto Legislativo nº 411 publicado no Diário Oficial da União datado de 06 de agosto de 2003, neste ato representada por seu presidente, Sr. EDIMAR DE SOUZA, brasileiro, casado, advogado, RG nº 13.594.109, CPF nº 045.377.038-06, residente e domiciliado na Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, nº 462, Pirassununga, SP, vem por meio desta solicitar vistoria da Anatel especificamente para efeitos de renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência.

Pirassununga, SP, 10 de julho de 2013.


EDIMAR DE SOUZA

R. P. J. PIRASSUNUNGA - SP
MICROFILMADO SOB Nº 2282
EM: 19 JUL 2011

FUNDAÇÃO EDUCATIVA JOÃO PAULO II
PIRASSUNUNGA - SÃO PAULO
CNPJ 02.488.423.001/28



AO SR. OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA
DE PIRASSUNUNGA

A Fundação Educativa João Paulo II de Pirassununga, com sede nesta cidade de Pirassununga, na Rua Teodoro Mac Can, nº 154, centro, CNPJ 02.488.423/0001-28, por seu Presidente que abaixo subscreve, respeitosamente vem à presença de V. Sa. requerer o registro da Ata de Assembléia Geral de 04 de novembro de 2010, de alteração estatutária da instituição e do novo Estatuto lavrado através de escritura pública junto ao 2º Tabelião de Notas desta Comarca.

Para tanto, junta em anexo cópia da ata da Assembléia Geral, bem como lista de presença da assembléia, edital de convocação publicado na imprensa local e da Escritura Pública.

Termos em que.

P. Deferimento.

Pirassununga, 27 de junho de 2011.

JOSÉ ANTONIO BATEL
Presidente

BRANCO NO VERSO

EDSON NORRIN VALENTI - 1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS
RUA 13 DE MAIO, 1458 FONE/FAX: (19) 3561-1079 - PIRASSUNUNGA - SP

Requerido por SEMELHANÇA a firma de:
(1) - JOSÉ ANTONIO BATEL
PIRASSUNUNGA - SP, 5 de julho de 2011

Em Testemunho da verdade:
Tomei Subst. Tabelião/Escrevente
Preço de 3,50 (Total 3,50) - custas de 3,50
Val. de 7,00 com SEL. DE AUT. 1079

1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS
ALBA DENIS - SUBSTITUTA
SP (19) 3563-0634

FIRMA
0769AA057028

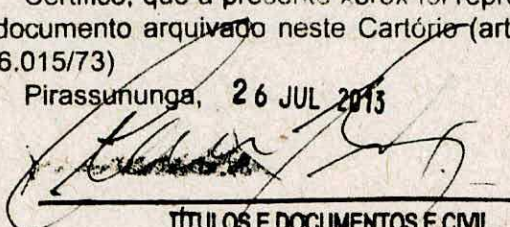
DE NOTAS E PROTESTOS
PIRASSUNUNGA - SP
SE SIMÕES SERRA PAES
SUBSTITUTA
9) 3563-0684 / 3561-1079

**OFICIAL DE REGISTRO IMÓVEIS, TÍTULOS E
DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA**

Pirassununga - SP

Certifico, que a presente xerox foi reproduzida
de documento arquivado neste Cartório (art. 25 da
Lei 6.015/73)

Pirassununga, 26 JUL 2013



TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL

DE PESSOA JURÍDICA

PIRASSUNUNGA - SP.

Carlos Alberto Marinho Ribeiro
Escrevente Autorizado

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

PIRASSUNUNGA - SP

COMARCA DE PIRASSUNUNGA - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃO ANDREZA CARÍCIO BERNARDINO CARNEIRO

R. P. J. - PIRASSUNUNGA

MICROFILMADO SOB Nº 2282 -

EM: 19 JUL 2011

ESCRITURA PÚBLICA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO EDUCATIVA CULTURAL JOÃO PAULO II DE PIRASSUNUNGA - SÃO PAULO.

Livro n. 391

páginas 227/247

SAIBAM quantos esta pública escritura de declaração de alteração do estatuto virem que, aos nove dias do mês de Junho do ano de dois mil e onze, (09/06/2011), nesta cidade e comarca de Pirassununga, Estado de São Paulo, nesta serventia, situada à Rua Treze de Maio, n.º 1450, Centro, perante mim, escrevente autorizado da Tabeliã, compareceram como outorgante, **FUNDAÇÃO EDUCATIVA CULTURAL JOÃO PAULO II DE PIRASSUNUNGA - SÃO PAULO**, fundação privada, situado nesta cidade na rua Bom Jesus, n. 285, inscrita no CNPJ/MF sob n. 02.488.423/0001-28, com seu estatuto social datado de 17/03/1998, devidamente registrado junto ao Cartório de Civil de Pessoas Jurídica desta comarca, sob microfilme n. de ordem 115; bem ata de assembleia geral ordinária, datada de 11/05/2009, devidamente registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta comarca sob Av. 001877, microfilme 002580, ref reg. 115; e nos termos da sua ultima alteração estatutária, datada de 26/06/2001, lavrada no livro n. 322, fls. 168/172, desta serventia, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta comarca no ref reg. 471, neste ato representado por seu presidente, JOSE ANTONIO BATEL, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade n. 12.398.054-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n. 035.233.598-05, residente e domiciliado nesta cidade na rua Dr. Morteiz Shons, n. 725; vice presidente LUIS CARLOS PIRES, brasileiro, casado, escriturário, portador da cédula de identidade n. 15.131.455-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n. 777.789.608-34, residente e domiciliado nesta cidade na rua Almiro Godinho, n. 431; primeiro tesoureiro, JOSÉ JOAQUIM HUBER, brasileira, casado, corretor de imóveis, portador da cédula de identidade n. 4.109.540-6-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n. 143.154.678-04, residente e domiciliado nesta cidade na rua das Gardenias, n. 280; segundo tesoureiro, LUIS FERNANDO PEREIRA DA CRUZ, brasileiro, casado, eletricitista aposentado, portador da cédula de identidade n. 8.120.280-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n. 822.423.218-20, residente e domiciliado nesta cidade na rua Mato Grosso, n. 3.504; primeira secretária GEISA CARLA CABRAL MANCIN, brasileira, solteira (conforme declarou), maior, auxiliar administrativa, portadora da cédula de identidade n. 28.384.699-9-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n. 250.273.538-63, residente e domiciliada nesta cidade na rua Major João da Mota Cabral, n. 112;

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO EM TODO TERRITÓRIO DO BRASIL - ANA, DO ESTE DOCUMENTO

União Interfederativa
do Notariado Brasileiro
Fundada em 1948

07712802985460.000010995-7

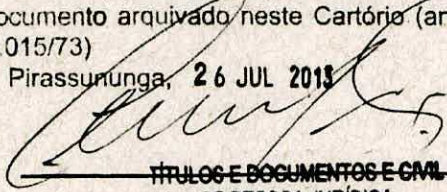
RUA TREZE DE MAIO 1450 - CENTRO
PIRASSUNUNGA SP CEP 13631-030
FONE: 19-35613930 FAX: 19-35611066

**OFICIAL DE REGISTRO IMÓVEIS, TÍTULOS E
DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA**

Pirassununga - SP

Certifico, que a presente xerox foi reproduzida
de documento arquivado neste Cartório (art. 25 da
Lei 6.015/73)

Pirassununga, 26 JUL 2013



~~TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL~~

DE PESSOA JURÍDICA

PIRASSUNUNGA - SP.

Carlos Alberto Mendes Ribeiro
Escrevente Autorizado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo



segunda secretária, RUTE CEREDA FERRARI, brasileira, casada, professora, portadora da cédula de identidade n. 7.291.842-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n. 603.402.668-72, residente e domiciliada nesta cidade na Alameda dos Gerânios, n. 319; nos termos do Capítulo V do referido estatuto, artigo 07 e artigo 11, item VI, cujos instrumentos ficam arquivados nesta serventia na pasta de atos constitutivos n. 13, fls. 095/113 e pasta de atos constitutivos n. 14, fls. 196/200; os representantes da outorgante ratificam o mandato para assinatura da presente escritura, haja vista que a ata da assembléia extraordinária de alteração do estatuto, foi realizada aos 04/11/2010, a qual vai adiante transcrita; as partes presentes reconhecidas como as próprias por mim escrevente autorizado da Tabeliã, pela identificação de seus documentos referidos e exibidos, apresentados nos respectivos originais, que ficam arquivados nesta serventia nos respectivos cartões, os quais reconheço a capacidade para este ato do que dou fé. Então pelos outorgantes foi-me dito o seguinte: 1) que em conformidade com a ata da assembléia extraordinária realizada aos 04/11/2010, assim descrita: **"ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA . - Aos quatro (04) dias do mês de novembro (11) do ano dois mil e dez (2010), às 19h30, em segunda chamada, uma vez que em primeira chamada, trinta minutos antes, não havia número suficiente para que se pudesse dar início aos trabalhos, em sua sede, deu-se início à ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA da FUNDAÇÃO EDUCATIVA JOÃO PAULO II DE PIRASSUNUNGA,** para os fins constantes no edital publicado no Jornal O Movimento em 02 de outubro de 2010, ou seja, para alteração estatutária e assuntos diversos. Estiveram presentes 32 (trinta e dois) integrantes/associados da Fundação, conforme relação de presença, devidamente assinada por todos, contendo número de ordem, nome completo e assinaturas. Iniciados os trabalhos sob a presidência do Sr. José Antonio Batel, presidente da Fundação, fez ele agradecimento a todos pela presença e deu início aos trabalhos. Assembléia Geral nomeou o Bel. Luiz Antonio Marrocos Leite para exercer as funções de Secretário da Assembléia Geral. Ante de tratar sobre as alterações estatutárias, o Sr. Presidente submeteu à apreciação da Assembléia os documentos firmados, respectivamente, pela Sociedade de São Vicente de Paulo - SSVP, através do Conselho Pirassununga e pelo Movimento Carismático Municipal - MC, ambos, por intermédio de seus representantes legais, comunicam os seus desligamentos da Fundação. Os documentos foram submetidos à apreciação da Assembléia Geral, tendo sido aprovados por unanimidade dos presentes. Em seguida, o Sr. Presidente concedeu a palavra ao Sr.

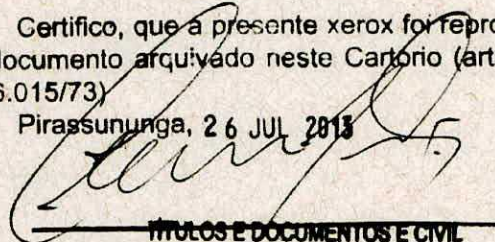
OFI
DOC

de
Le

**OFICIAL DE REGISTRO IMÓVEIS, TÍTULOS E
DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA**
Pirassununga - SP

Certifico, que a presente xerox foi reproduzida
de documento arquivado neste Cartório (art. 25 da
Lei 6.015/73)

Pirassununga, 26 JUL 2013



TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL

DE PESSOA JURÍDICA
PIRASSUNUNGA - SP.

Carlos Alberto Mansur Ribeiro
Escrevente Autorizado

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

PIRASSUNUNGA - SP

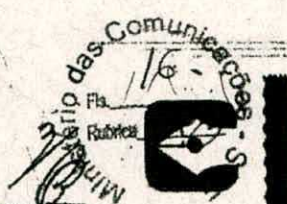
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃO ANDREZA CARÍCIO BERNARDINO CARNEIRO

R. P. J. - PIRASSUNUNGA - SP

MICROFILMADO SOB Nº 2282 --

EM: 19 JUL 2011



Secretário solicitando que fizesse explanação sobre as alterações estatutárias que se fazem necessárias a fim de dar cumprimento à determinação do Ministério das Comunicações e também para fins de adequação ao atual Código Civil, com as modificações introduzidas pela Lei nº 10.406/2002. Para tanto, o Sr. Secretário fez a leitura dos artigos e das mudanças no estatuto da entidade, explicando-os um a um, abrindo o debate para que os presentes na Assembléia Geral pudessem fazer seus comentários e pedir esclarecimentos de eventuais dúvidas. Após debates sobre alguns tópicos e feitos os devidos comentários e esclarecimentos, o sr. Secretário passou a leitura do texto dos artigos alterados do Estatuto Social da Fundação Educativa João Paulo II de Pirassununga para atendimento das exigências legais. Enfim, lido, debatido e votado respectivamente por artigos, as alterações e os artigos dos Estatutos foram votados em seu corpo completo e aprovados, por unanimidade, pela Assembléia Geral Extraordinária. Assim, aprovadas as alterações estatutárias, a Assembléia Geral, por unanimidade, consolidou o texto integral do Estatuto da Fundação Educativa João Paulo II de Pirassununga; a qual foi aprovada por unanimidade, resolveram promover a alteração do estatuto da outorgante; b) Diante da deliberação e aprovação por unanimidade passa o novo estatuto a ter a seguinte redação:

FUNDAÇÃO EDUCATIVA JOÃO PAULO II DE PIRASSUNUNGA - ESTATUTO SOCIAL - CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E REGIME JURÍDICO - Art.1º- A FUNDAÇÃO EDUCATIVA JOÃO PAULO II DE PIRASSUNUNGA, é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter cultural, esportivo e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados, constituída pela união dos moradores, representantes de entidade da comunidade atendida e dos integrantes do Movimento Familiar Cristão de Pirassununga, para fins não econômicos, não fazendo distinção de natureza política, religiosa, cor ou raça, social ou moral, sexo ou idade, financeira ou qualquer outro tipo de discriminação. Art.2º- A Fundação Educativa João Paulo II de Pirassununga, com foro e sede na Rua Teodoro Mac Can, nº 154, Centro, nesta cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo, tem prazo de duração indeterminado e será regida por seu Estatuto e pelas leis vigentes no país. CAPÍTULO II - DAS FINALIDADES - Art.3º- A Fundação Educativa João Paulo II de Pirassununga tem por finalidade EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, nos termos da lei em vigor, em especial nos termos dos incisos I a V do artigo 3º, da Lei nº 9.612, de 1998, bem como: I- beneficiar a comunidade com vistas a: a) dar oportunidade a difusão

OFICIAL
DOCUMCe
de doc
Lei 6.01
PConselho Nacional
de Notariado
Fundado em 1948

07712607505450 000010702 0

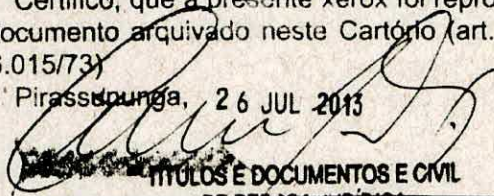
RUA TREZE DE MAIO 1450 - CENTRO
PIRASSUNUNGA SP CEP 13631-030
FONE: 19-35613930 FAX: 19-35611066

**OFICIAL DE REGISTRO IMÓVEIS, TÍTULOS E
DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA**

Pirassununga - SP

Certifico, que a presente xerox foi reproduzida
de documento arquivado neste Cartório (art. 25 da
Lei 6.015/73)

Pirassununga, 26 JUL 2013



TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL

DE PESSOA JURÍDICA

PIRASSUNUNGA - SP

Carlos Alberto Mansur Ribeiro
Escrevente Autorizado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo



de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; **b)** oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; **c)** prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; **d)** contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; **e)** permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível; **f)** promover o ser humano através da Educação, Cultura e Esportes; **g)** conscientizar sobre os verdadeiros valores da vida, da família e da sociedade; **h)** promover palestras, encontros, seminários educativos e culturais; **i)** incentivar atividades desportivas como fonte de saúde e auxílio no combate às drogas; **j)** o atendimento à Comunidade com vistas a oferecer mecanismos à sua formação e integração, prestando serviços de utilidade pública e permitindo a capacitação dos cidadãos no exercício de seus direitos e deveres, dentro do respeito aos valores éticos, sociais e morais; **k)** beneficiar-se de programas elaborados por outras emissoras, sintonizadas com os princípios desta Fundação. **l)** atender os membros da Comunidade sem distinção de credo político ou religioso, cor ou raça, proporcionando assistência social, moral, cultural e recreativa; **m)** imprimir, publicar, editar livros, cartazes, folhetos, periódicos, de caráter cultural e de informação, bem como distribuí-los à população; **n)** exercício de qualquer atividade que vise a promoção social, amparando, beneficiando, estimulando, formando, recuperando e reconduzindo a quem comprovadamente demonstre necessidade, por falta de meios próprios de subsistência pessoal ou familiar; **o)** promoção de cursos profissionalizantes e culturais, sem qualquer discriminação; **p)** apoiar as demais instituições sociais, estimulando-as a adotarem serviços à Comunidade. **II** – respeitar e atender aos seguintes princípios: **a)** preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade; **b)** promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida; **c)** respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida; **d)** não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias; **§1º**- É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados; **§2º**- Será obriga

OFICIAL I
DOCUME

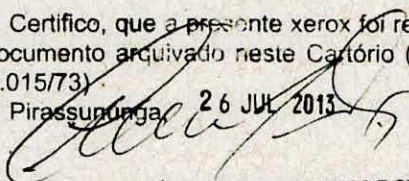
Cert
do docum
L. 15
Pm

**OFICIAL DE REGISTRO IMÓVEIS, TÍTULOS E
DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA**

Pirassununga - SP

Certifico, que a presente xerox foi reproduzida
de documento arquivado neste Cartório (art. 25 da
Lei 6.015/73).

Pirassununga, 26 JUL 2013



TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL

DE PESSOA JURÍDICA

PIRASSUNUNGA - SP.

Carlos Alberto Mansur Ribeiro
Escrivente Autorizado

2º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

PIRASSUNUNGA - SP

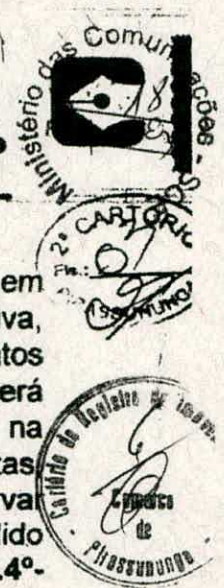
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÁ ANDREZA CARÍCIO BERNARDINO CARNEIRO

R. P. J. - PIRASSUNUNGA - SP

MICROFILMADO SOB Nº 2282 - -

EM: 19 JUL 2011



tória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados; §3º- Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária. Art.4º- Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções. Art.5º- A receita da Fundação Educativa João Paulo II de Pirassununga será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes. Art.6º- Para a consecução de suas finalidades, a Fundação poderá: I- celebrar convênios, contratos, acordos, termos de parceria e outros instrumentos jurídicos, com pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou internacionais; II- realizar programas educacionais, esportivos, culturais e sociais comunitários. III- imprimir, publicar e editar livros, revistas e folhetos de caráter educativo, esportivo e social.

CAPÍTULO IV - DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS- Art.7º- O patrimônio da Fundação é constituído: I- pela doação inicial feita pelos instituidores no valor em moeda corrente constante da ata de instituição e criação dos valores necessários para viabilidade técnica por engenheiro habilitado pelo Ministério das Comunicações e aqueles que forem integralizados para adquirir o material técnico para montagem a partir da outorga; II- bens móveis e imóveis que venham a ser adquiridos por compra, doação, legado ou qualquer outra forma de direito; III- por doações, auxílios e subvenções que lhe venham a ser acrescidos; IV- por direitos e bens obtidos por aquisição regular. Art.8º- Constituem receitas da Fundação: I- as provenientes de seus bens patrimoniais, de fideicomissos, de usufrutos e de outras instituídas em seu favor; II- as rendas auferidas com a realização de eventos, campanhas, telemarketing, reciclagem de materiais, projetos de financiamento cursos, publicações, pela própria Fundação, ou participação com instituições congêneres, ou outras formas lícitas de captação de recursos; III- as verbas advindas em virtude da elabora

OFICIA
DOCUI

da do
Lei 6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUANTO A ADULTERAÇÃO RESUMA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



07712602585460.000010784-9

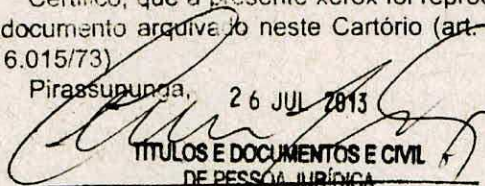
RUA TREZE DE MAIO 1450 - CENTRO
PIRASSUNUNGA SP CEP 13631-030
FONE: 19-35613930 FAX: 19-35611085

**OFICIAL DE REGISTRO IMÓVEIS, TÍTULOS E
DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA**

Pirassununga - SP

Certifico, que a presente xerox foi reproduzida
de documento arquivado neste Cartório (art. 25 da
Lei 6.015/73)

Pirassununga, 26 JUL 2013



**TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA**

PIRASSUNUNGA - SP

Carlos Alberto Mansueto Lubeiro
Escrivente Autorizado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo



ção e execução de convênios; IV- os recursos nacionais ou internacionais oriundos de instituições congêneres, para viabilizar a concretização das finalidades propostas; V- resultados de aplicações de recursos patrimoniais, ações e títulos em geral; VI- as dotações orçamentárias oriundas de orçamentos públicos, decorrentes de co-participação em programas, projetos ou atividades com objetivos afins; VII- subvenções e auxílios de pessoas jurídicas de direito público ou privado; VIII- auxílios, contribuições ou doações de pessoas físicas ou jurídicas, associadas ou não; IX- por quaisquer rendas, diretas ou indiretas por elas auferidas por bens e serviços. **Parágrafo único:** As receitas da Fundação somente poderão ser aplicadas na realização de seus fins. - **CAPÍTULO VII - DOS ASSOCIADOS - Art.9º** - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas, representantes de entidades da comunidade atendida e os integrantes do Movimento Familiar Cristão de Pirassununga, que tenham preenchido formulário próprio e admitidos pela Diretoria Executiva, *ad referendum* da Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto, os quais poderão, a qualquer momento e uma vez estando quites com a entidade, deixar de fazer parte de seu quadro de associados. **Art.10** - A Fundação Educativa João Paulo II de Pirassununga será composta pelas seguintes categorias de associados: I - Fundadores - formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação. II - Contribuintes ou Efetivos - os enquadrados no artigo anterior, que contribuirão mensalmente com a verba fixada pela Assembléia Geral e que satisfaçam as exigências fixadas. III - Honorários os que, sendo ou não sócios, isentos de contribuição, e com aprovação da Diretoria Executiva e de Assembléia Geral, tenham prestado relevantes serviços à Fundação; **Art.11** - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral. **Art. 12** - São direitos e deveres dos associados: a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam aos dispositivos estatutários. b) zelar pelo bom nome da Fundação e manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela assembléia Geral. c) ter acesso a qualquer documento oficial da Entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes simpatizantes com o projeto, mediante solicitação por escrito à Diretoria, resguardando-se as informações de caráter pessoais, exceto se aprovado em reunião de Diretoria; d) freqüentar a sede social da Fundação; participar de eventos e usufruir dos serviços prestados aos associados ou através de convênios; e) representar junto aos órgãos diretivos quando tiver conhecimento de descum-

OFICIAL L-
DOCUMENT

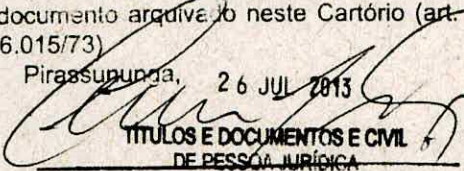
Certific
de documental
L-10-57

**OFICIAL DE REGISTRO IMÓVEIS, TÍTULOS E
DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA**

Pirassununga - SP

Certifico, que a presente xerox foi reproduzida
de documento arquivado neste Cartório (art. 25 da
Lei 6.015/73)

Pirassununga, 26 JUL 2013


TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA

PIRASSUNUNGA - SP

Carlos Alberto Mansur Ribeiro
Escrivente Autorizado

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

PIRASSUNUNGA - SP

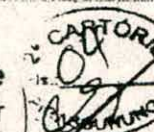
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃO ANDRÉZA CARICIO BERNARDINO CARNEIRO

R. P. J. - PIRASSUNUNGA

MICROFILMADO SOB Nº 2282

EM: 19 JUL 2011



primento de normas estatutárias ou administrativas, ou quando se julgar ofendido ou prejudicado por qualquer motivo; f) solicitar, por escrito, sua demissão do quadro social, desde que em dia com o pagamento de sua mensalidade. g) cumprir as disposições estatutárias, regimentais, portarias e decisões dos órgãos diretivos; h) tratar com urbanidade e respeito os demais associados, funcionários e os membros dos órgãos diretivos; **Art.13** - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa e observado o devido processo legal, os associados que infringirem este estatuto, o regimento interno e demais normas da Fundação, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a Diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão. -

CAPÍTULO VIII - DOS ÓRGÃOS DIRETIVOS E DE SEU FUNCIONAMENTO -

Art.14- São órgãos diretivos da Fundação Educativa João Paulo II de Pirassununga: a) Assembléia Geral; b) Diretoria Executiva; c) Conselho Comunitário e d) Conselho Fiscal.

§1º- É vedada a investidura pela mesma pessoa em cargos de órgãos distintos da Fundação. **§2º**- Caberá aos Presidentes da Diretoria-

Executiva, do Conselho Comunitário e do Conselho Fiscal, além de seus votos, o de qualidade, em caso de empate nas deliberações coletivas de seus respectivos órgãos. **Art.15**- A investidura em cargos dos Conselhos Comunitário ou Fiscal e da Diretoria Executiva da Fundação, bem como o exercício das funções a eles inerentes, serão gratuitos. **§1º**- A Fundação não distribuirá resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, salvo reposição de despesas e ajudas de custo aos membros dos órgãos diretivos, desde que no estrito exercício de suas funções; **§2º**- Não percebem seus conselheiros, diretores e associados, quaisquer remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constituídos; **Art.16**- Fica vedada aos membros da Fundação, na gestão administrativa, a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, bem como em relação a seus cônjuges, companheiros e parentes colaterais ou afins até o terceiro grau, ou pelas pessoas jurídicas das quais os mencionados anteriormente sejam controladores ou detenham mais de dez por cento das participações societárias. -

CAPÍTULO IX- DA ASSEMBLÉIA GERAL-**Art.17** - A Assembléia Geral é o órgão máxi -

OFICIAL
DOCUMCe
de docu
Lei 6.01
Pi

07712602585460 000010785-7

D-01260 D-00785

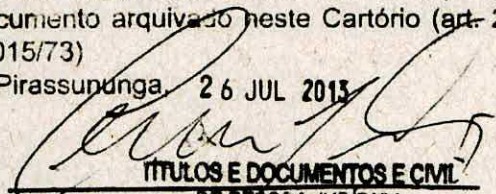
RUA TREZE DE MAIO 1450 - CENTRO
PIRASSUNUNGA SP CEP 13631-030
FONE: 19-35613930 FAX: 19-35611066União Federativa
do Estado do Brasil
Fundada em 1946

**OFICIAL DE REGISTRO IMÓVEIS, TÍTULOS E
DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA**

Pirassununga - SP

Certifico, que a presente xerox foi reproduzida
de documento arquivado neste Cartório (art. 25 da
Lei 6.015/73)

Pirassununga, 26 JUL 2013



TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL

DE PESSOA JURÍDICA

PIRASSUNUNGA - SP.

Carlos Alberto Mansur Ribeiro
Escrevente Autorizado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

Ministério das Comunicações
Fls. 21
Rubrica



mo e soberano de deliberação da Fundação, competindo-lhe, privativamente: §1º- Eleger a Diretoria Executiva, o Conselho Comunitário e o Conselho Fiscal; §2º- Avaliar a prestação de contas da Diretoria Executiva; §3º- Tomar as providências necessárias que não estiverem nas atribuições dos demais órgãos diretivos; §4º- Revogar as deliberações dos demais órgãos diretivos contrárias à lei e a este Estatuto; §5º- Determinar a construção de novas obras e reformas de grande vulto. §6º- Proceder à revisão, alteração, reforma ou implantação de um novo Estatuto, observando-se o disposto neste Estatuto, no Código Civil e demais normas vigentes; §7º- Decidir sobre aquisição, movimentação financeira em ato único, hipoteca ou venda de patrimônio que tenham valor superior a 3 (três) meses acumulados da receita bruta da entidade. §8º- Destituir os administradores e dirigentes da Fundação; Art.18- A Assembléia Geral será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no primeiro trimestre, para avaliação e prestação de contas da Diretoria Executiva, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada dois anos para eleição da Diretoria Executiva, do Conselho Comunitário e Conselho Fiscal e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto neste Estatuto. §1º- A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por dois terço dos conselheiros ou, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. §2º- A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital afixado na sede da entidade e publicado na imprensa local ou, não havendo, em Jornal de grande circulação no Estado de São Paulo, devendo ainda ser afixado na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e divulgado através de chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião. §3º- A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de associados aptos a votar, exceto se convocada para os fins do § 5º deste artigo. §4º- A Assembléia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais, filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições constantes no paragrafo anterior. §5º- Caso seja convocada para fins de destituição da

OFIC
DOC

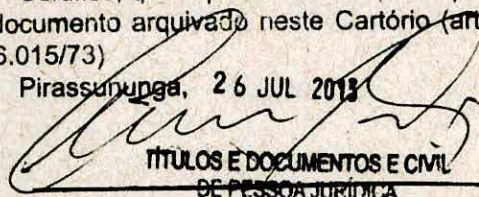
de d
Lei 6

**OFICIAL DE REGISTRO IMÓVEIS, TÍTULOS E
DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA**

Pirassununga - SP

Certifico, que a presente xerox foi reproduzida
de documento arquivado neste Cartório (art. 25 da
Lei 6.015/73)

Pirassununga, 26 JUL 2013



TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL

DE PESSOA JURÍDICA

PIRASSUNUNGA - SP.

Carlos Alberto Mansur Ribeiro
Escrevente Autorizado

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

PIRASSUNUNGA - SP

COMARCA DE PIRASSUNUNGA - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃO ANDREZA CARICIO BERNARDINO CARNEIRO

R. P. J. - PIRASSUNUNGA - SP

MICROFILMADO SOB Nº 2282 - -

EM: 19 JUL 2011



Diretoria Executiva, do Conselho Comunitário, Conselho Fiscal ou de quaisquer de seus integrantes bem como para apreciar alterações estatutárias, na forma do disposto no art. 59 do Código Civil, será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados com direito a voto. **Art.19-** Compete, ainda, à Assembléia Geral: §1º

Avaliar e apreciar a prestação de contas da Diretoria Executiva, §2º- Apreciar, discutir, aprovar ou anular quaisquer atos dos demais poderes diretivos da Fundação. §3º- Referendar as decisões da Diretoria Executiva, do Conselho Comunitário ou do Conselho Fiscal. §4º- Apreciar recursos interpostos por associados contra decisões da Diretoria Executiva, do Conselho Comunitário ou do Conselho Fiscal. -

CAPÍTULO X - DA DIRETORIA EXECUTIVA - Art.20- A Diretoria

Executiva, que será eleita pela Assembléia Geral, é o órgão executivo e administrativo da Fundação e será composta por Presidente, 1º Vice-Presidente, Diretor Financeiro, Vice-Diretor Financeiro, Diretor Administrativo e Diretor de Operações, com mandato de 02 (dois) anos. §1º- A Diretoria Executiva da Fundação poderá ser substituída,

para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições constantes neste Estatuto e o amplo direito de defesa. §2º- Apenas farão parte da Diretoria Executiva brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10

(dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial. **Art.21-** Compete à Diretoria Executiva: I- administrar e

superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade. II- elaborar e propor alterações do Regimento Interno da Fundação, submetendo-se à aprovação da Assembléia Geral; III- elaborar o plano anual de

atividades da Fundação, submetendo-se à aprovação da Assembléia Geral; IV- elaborar e apresentar a prestação de contas anual, submetendo-a à apreciação do Conselho Fiscal e, posteriormente, ao

exame e aprovação da Assembléia Geral; V- elaborar o plano de cargos e salários dos funcionários da Fundação; VI- admitir e

dispensar pessoal administrativo; VII- organizar os serviços administrativos; VIII- propor alteração ao estatuto da Fundação a fim

de submeter sua aprovação à Assembléia Geral; IX- remeter até 30 (trinta) de abril, ou quando solicitado, ao órgão do Ministério Público

encarregado de velar pelas fundações, o relatório de atividades e prestação de contas do ano anterior, na forma exigida em lei; X-

OFÍCI
DOCI

de c
Lei



07712602585460.000010786-5

RUA TREZE DE MAIO 1450 - CENTRO
PIRASSUNUNGA SP CEP 13631-030
FONE: 19-35613930 FAX: 19-35611066



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



Gratuito em todo o território nacional. Qualquer adulteração, rasura ou emenda invalida este documento.

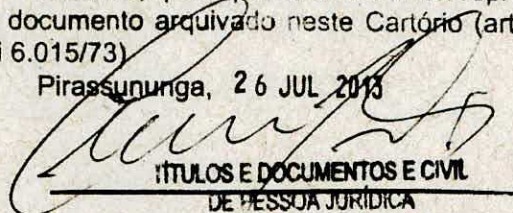


**OFICIAL DE REGISTRO IMÓVEIS, TÍTULOS E
DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA**

Pirassununga - SP

Certifico, que a presente xerox foi reproduzida
de documento arquivado neste Cartório (art. 25 da
Lei 6.015/73)

Pirassununga, 26 JUL 2013



TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL

DE PESSOA JURÍDICA

PIRASSUNUNGA - SP.

Carlos Alberto Mansur Ribeiro
Escrevente Autorizado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

Ministério das Comunicações
Fls. 23
Rubrica



convocar as reuniões e Assembléias Gerais; XI- representar a Fundação em atos públicos ou internos. XII- realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da Fundação; XIII- apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades; XIV- prestar as contas ao final de cada exercício financeiro. XV- desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins; XVI- criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade; XVII- alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral; **Parágrafo Único-** A Diretoria Executiva poderá criar órgãos singulares ou coletivos, bem como nomear diretores adjuntos para auxiliá-la na gestão e nas tarefas administrativas, de comunicação, ensino, pesquisa e editorial. **Art. 22-** A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinária e extraordinariamente e suas decisões serão tomadas por maioria de votos, exigida a presença da maioria dos seus membros. As reuniões ordinárias serão realizadas mensalmente. **Parágrafo Único-** As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo Presidente ou pela maioria de seus membros, mediante aviso, com no mínimo de 02 (dois) dias de antecedência, com a indicação da pauta de matérias para discussão. **Art. 23-** Compete ao Presidente: a-) representar a Fundação ativa ou passivamente, judicial ou extrajudicialmente. Em ausências e impedimentos, será substituído pelo 1º Vice-presidente. b-) administrar a Fundação, zelando pela observância das disposições legais; c-) convocar e presidir às reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho Comunitário, com direito somente ao voto, além do de qualidade; d-) zelar pelo fiel cumprimento das decisões emanadas da Diretoria Executiva, superintendendo e administrando a Fundação, através de medidas que julgar necessárias; e-) praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; f-) elaborar o orçamento para o início de cada exercício fiscal; g-) fazer arrecadar a receita, efetuar a despesa e fiscalizar a aplicação dos recursos da Fundação; h-) contratar, dispensar, licenciar, conceder férias e exercer o poder disciplinar sobre os empregados e o pessoal administrativo da Fundação; i-) outorgar procuração, mediante autorização da Diretoria Executiva, a pessoas físicas ou jurídicas, com fins específicos no interesse geral da administração da Fundação e, principalmente, junto a órgãos governamentais ou estabelecimentos de crédito, observada sempre a obrigatoriedade de prestação de contas à Diretoria Executiva; j-) convocar o Conselho Comunitário e ou o Conselho Fiscal, sempre que necessário; k-) delegar competências através de Resoluções e ou

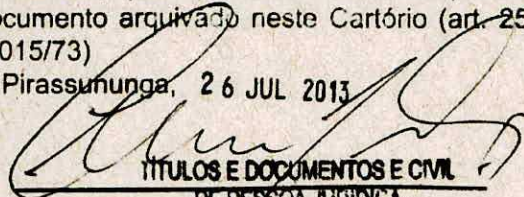
OFICIAL DI
DOCUMENTO

Certifi
de docume
Lei 6.015/7
Piras

**OFICIAL DE REGISTRO IMÓVEIS, TÍTULOS E
DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA**
Pirassununga - SP

Certifico, que a presente xerox foi reproduzida
de documento arquivado neste Cartório (art. 25 da
Lei 6.015/73)

Pirassununga, 26 JUL 2013



**TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA
PIRASSUNUNGA - SP**

Carlos Alberto Moura Ribeiro
Escrevente Autorizado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ADULTERAÇÃO PASSEJA DO EMBRASA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

PIRASSUNUNGA - SP

COMARCA DE PIRASSUNUNGA, ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃO ANDREZA CARICIO BERNARDINO CARNEIRO

R. P. J. - PIRASSUNUNGA - SP

MICROFILMADO SOB Nº 2282 - N

EM: 19 JUL 2011



Portarias; l-) assinar títulos de créditos em conjunto com o Diretor Financeiro, devendo constar as duas assinaturas para validar qualquer documento financeiro; m-) submeter à apreciação do Ministério Público as contas anuais, e qualquer alteração sobre o Estatuto na forma legal. **Art.24- Compete ao 1º Vice-Presidente: Parágrafo único:** Substituir o Presidente em caso de licença e impedimento. **Art.25- Compete ao Diretor Financeiro:** a-) zelar pela boa ordem e compromissos financeiros da Fundação; b-) manter os papéis, valores, documentos, numerários, Livros Contábeis e o caixa sob sua responsabilidade; c-) elaborar mensalmente fluxo de caixa; d-) assinar em conjunto com o Presidente os títulos de créditos e demais documentos em caráter financeiro; e-) apresentar saldo de contas financeiras ao Presidente e à Diretora Executiva, sempre que solicitado; f-) providenciar a arrecadação da receita da Fundação e fiscalizar sua aplicação, efetuando as despesas. g-) elaborar cronograma de pagamentos. h-) firmar os recibos de importâncias recebidas. i-) providenciar a cobrança de mensalidades, advertindo os que estiverem atrasados. j-) organizar o Balanço Anual da Fundação e o relatório de sua situação financeira. k-) manter em dia a contabilidade e os balancetes, bem como apresentar os balanços para análise do Conselho Fiscal. **Parágrafo único:** O Vice-Diretor Financeiro substituirá o Diretor Financeiro no caso de licença, afastamento ou impedimento. **Art.26- Compete ao Diretor Administrativo:** a-) cuidar do expediente da Diretoria Executiva e do Conselho Comunitário; b-) lavrar e ler as atas elaboradas nas Assembléias da Fundação; c-) gerir as atividades administrativas da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da Fundação, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a administração e secretaria. **Art.27- Compete ao Diretor de Operações:** a-) implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos; b-) gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; c-) promover a integração da comunidade com o serviço prestado; - **CAPÍTULO XI - DO CONSELHO COMUNITÁRIO - Art. 28-** O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas,

OFICIAL
 DOCTUME

Cer
 de docur
 Lei 6.01:
 Pli



PIRASSUNUNGA - SP
 Tabela de Protesto de Letras e Títulos
 (fundada em 1948)



07712602585460.000010839-0

D-01416 D-000830

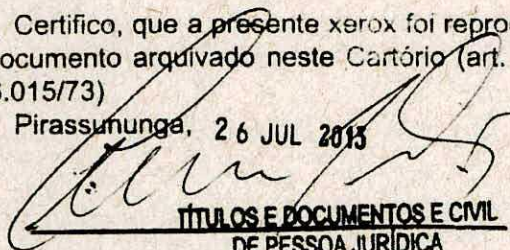
RUA TREZE DE MAIO 1450 - CENTRO
 PIRASSUNUNGA SP CEP 13631-030
 FONE: 19-35613930 FAX: 19-35611066

**OFICIAL DE REGISTRO IMÓVEIS, TÍTULOS E
DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA**

Pirassununga - SP

Certifico, que a presente xerox foi reproduzida
de documento arquivado neste Cartório (art. 25 da
Lei 6.015/73)

Pirassununga, 26 JUL 2013



TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL

DE PESSOA JURÍDICA

PIRASSUNUNGA - SP.

Carlos Alberto Moreira Ribeiro
Escrivente Autorizado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo



religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no artigo 4º da Lei nº 9.612, de 1998. §1º- O Conselho Comunitário cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação. §2º- O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, anualmente, sempre na data de aniversário da outorga, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação considerando, entre outros aspectos, o atendimento dos objetivos estabelecidos por lei. §3º- A entidade manterá disponível e atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabeleceu a composição do Conselho Comunitário. - **CAPÍTULO XII - DA PROGRAMAÇÃO - Art. 29** - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária. **Parágrafo único-** Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação. - **CAPÍTULO XIII - DO CONSELHO FISCAL - Art.30** - O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador da administração contábil-financeira da Fundação, e será integrado por 03 (três) membros efetivos e 02 (dois) suplentes, escolhidos em Assembleia Geral, para um mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução, e seus membros tomarão posse perante o mesmo Conselho. **Parágrafo único:** Os integrantes do Conselho Fiscal escolherão, entre seus pares, um presidente e um secretário do Conselho. **Art. 31-** Compete ao Conselho Fiscal: I- fiscalizar os atos dos diretores da Fundação e verificar o cumprimento de seus deveres legais e estatutários; II- analisar a prestação de contas anual, elaborando o competente parecer, do qual deverão constar informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da Assembleia Geral; III- opinar sobre o orçamento anual da Fundação, sobre programas ou projetos relativos às atividades da Fundação, sob o aspecto de sua viabilidade econômico-financeira; IV- informar à Assembleia Geral eventuais irregularidades da administração no desempenho de suas atribuições; V- examinar e emitir pareceres sobre demonstrações

OFICIA
DOCUI

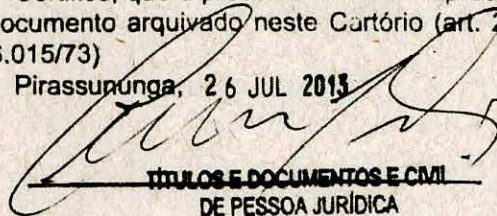
C
de doc
Lei 6.0
F

**OFICIAL DE REGISTRO IMÓVEIS, TÍTULOS E
DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA**

Pirassununga - SP

Certifico, que a presente xerox foi reproduzida
de documento arquivado neste Cartório (art. 25 da
Lei 6.015/73)

Pirassununga, 26 JUL 2013



TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL

**DE PESSOA JURÍDICA
PIRASSUNUNGA - SP.**

Carlos Alberto Moraes Ribeiro
Escrivente Autorizado

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

PIRASSUNUNGA - SP

COMARCA DE PIRASSUNUNGA - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃO ANDRÉZA CARICIO BERNARDINO CARNEIRO

R. P. J. - PIRASSUNUNGA - SP

MICROFILMADO SOB Nº 2202 --

EM: 19 JUL 2011

financeiras da Fundação e demais dados concernentes à prestação de contas perante o Ministério Público; VI- manifestar-se sobre a alienação de bens imóveis e aceitação de doações com encargos.

Art.32- O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinária e extraordinariamente sempre que convocado por seu Presidente, pela Diretoria Executiva ou pela Assembléia Geral ou ainda por iniciativa de seus próprios integrantes. - **CAPÍTULO XIV -DO EXERCÍCIO FINANCEIRO**

ORÇAMENTÁRIO - Art.33- O exercício financeiro da Fundação coincidirá com o ano civil. **Art.34-** Até o dia 30 (trinta) de novembro de cada ano, a Diretoria Executiva apresentará ao Conselho Fiscal a proposta orçamentária para o ano seguinte. §1º- A proposta orçamentária será anual e compreenderá: I- estimativa de receita, discriminada por fontes de recurso; II- fixação das despesas com discriminação analítica. §2º- O Conselho Fiscal terá o prazo de 15 (quinze) dias para discutir, emendar e aprovar a proposta orçamentária, não podendo majorar despesas, salvo se consignar os respectivos recursos. §3º- Aprovada a proposta orçamentária ou transcorrido o prazo previsto no parágrafo anterior sem que se tenha verificado a sua aprovação, fica a Diretoria Executiva autorizada a realizar as despesas previstas. **Art.35-** A prestação anual de contas será submetida ao Conselho Fiscal e a Assembléia Geral, até o primeiro trimestre de cada ano, com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro do ano anterior. §1º- A prestação anual de contas da Fundação será realizada com observância dos Princípios Fundamentais e das Normas Brasileiras de Contabilidade. §2º- Depois de apreciada pelo Conselho Fiscal, a prestação de contas será encaminhada ao Ministério Público, no prazo de 30 (trinta) dias. **Art.36-** A Diretoria Executiva dará publicidade, por qualquer meio eficaz, do relatório de atividades e demonstrações financeiras da Fundação, colocando-os à disposição dos órgãos diretivos, de seus associados e da comunidade. **Art.37-** A prestação de contas dos recursos oriundos de subvenções públicas, será realizada aos órgãos competentes, de acordo com o previsto no artigo 70, da Constituição Federal. - **CAPÍTULO XV - DAS ELEIÇÕES -**

Art.38- As chapas para os órgãos diretivos estarão aptas, se entregues até oito dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento ao Presidente da Diretoria Executiva ou a Comissão eleitoral, se constituída, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros, observadas as normas constantes deste Estatuto. §1º- É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração. §2º- Os órgãos diretivos serão formados pela chapa



OFICIAL
DOCU

C
de docu
Lei 6.01
P



07712602585460 000010788-1

D-032410 P-000788

RUA TREZE DE MAIO 1450 - CENTRO
PIRASSUNUNGA SP CEP 13631-030
FONE: 19-35613930 FAX: 19-35611066



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ADJUTERAMENTO PASSEM OU EMENDA INVÁLIDA ESTE DOCUMENTO



OFÍCIO REGISTRARIAL
de Pírrassununga
Nº 1302 - 1997

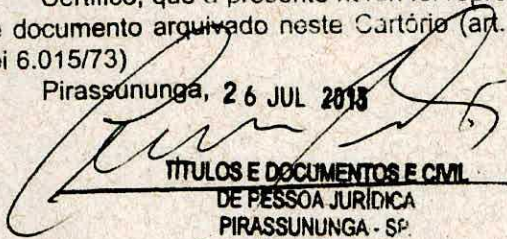


**OFICIAL DE REGISTRO IMÓVEIS, TÍTULOS E
DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA**

Pirassununga - SP

Certifico, que a presente xerox foi reproduzida
de documento arquivado neste Cartório (art. 25 da
Lei 6.015/73)

Pirassununga, 26 JUL 2013



TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL

DE PESSOA JURÍDICA

PIRASSUNUNGA - SP.

Carlos Alberto Mansur Bubeiro
Escrevente Autorizado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo



que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim. - **CAPÍTULO XVI - DA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO - Art.39-** O estatuto da Fundação poderá ser alterado ou reformado, através de deliberação da Assembléia Geral especialmente convocada para essa finalidade, observando-se o disposto no Capítulo IX, deste Estatuto. §1º- a alteração ou reforma do estatuto não pode contrariar as finalidades da Fundação. §2º- a alteração ou reforma deve ser submetida ao órgão competente do Ministério Público. - **CAPÍTULO XVII - DA EXTINÇÃO DA FUNDAÇÃO - Art.40-** A Fundação extinguir-se-á por deliberação fundamentada da Assembléia Geral especificamente convocada para esse fim e desde que conte com a aprovação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus integrantes, quando se verificar, alternativamente: I- a impossibilidade de sua manutenção; II- nocividade e ilicitude de seu objeto. **Art.41-** No caso de extinção da Fundação, a Diretoria Executiva, sob acompanhamento do órgão competente do Ministério Público, procederá à sua liquidação, realizando as operações pendentes, a cobrança e o pagamento das dívidas e todos os atos de disposições que forem necessários. **Parágrafo único:** Terminado o processo, o patrimônio residual da Fundação Educativa João Paulo II de Pirassununga será revertido, integralmente, para o Movimento Familiar Cristão de Pirassununga e, não sendo aceito, será revertido a outra entidade de fins congêneres, regularmente constituída e de preferência com sede no Estado de São Paulo, definida na Assembléia Geral. - **CAPÍTULO XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS - Art.42-** O Regimento Interno da Fundação, resoluções e portarias regulamentarão o presente Estatuto e os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva, cabendo recurso à Assembléia Geral. **Art.43-** O mandato dos cargos será sempre prorrogado até a posse dos sucessores escolhidos e nomeados na forma deste Estatuto. **Art.44-** Ressalvadas as responsabilidades civil e criminal pelos atos que praticarem, os integrantes da Diretoria Executiva e dos Conselhos não são solidariamente responsáveis pelas obrigações assumidas regularmente em nome da Fundação. **Art.45-** Ao órgão competente do Ministério Público é assegurado assistir às reuniões dos órgãos dirigentes da Fundação, com o direito de discutir as matérias em pauta, nas condições que tal direito se reconhecer aos integrantes da administração da Fundação. **Parágrafo único:** A Fundação dará ciência ao órgão do Ministério Público do dia, hora e local designados para Assembléia Geral, num prazo nunca

OFII
DOC

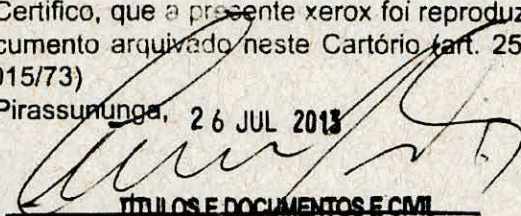
de
Lei

**OFICIAL DE REGISTRO IMÓVEIS, TÍTULOS E
DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA**

Pirassununga - SP

Certifico, que a presente xerox foi reproduzida
de documento arquivado neste Cartório (art. 25 da
Lei 6.015/73)

Pirassununga, 26 JUL 2013



TÍTULOS E DOCUMENTOS E CMI

**DE PESSOA JURÍDICA
PIRASSUNUNGA - SP.**

Carlos Alberto Moniz Ribeiro
Escrivente Autorizado

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

PIRASSUNUNGA - SP

COMARCA DE PIRASSUNUNGA - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃ ANDREZA CARÍCIO BERNARDINO CARNEIRO

R. P. J. - PIRASSUNUNGA

MICROFILMADO SOB Nº 2282--

EM: 19 JUL 2011

inferior a quarenta e oito horas antes. **Art.46-** O presente estatuto foi aprovado na Assembléia Geral de 04 de novembro de 2010 e entra em vigor na data de sua aprovação, devendo ser registrado no Cartório competente; c) comparece neste ato o promotor de justiça Dr. **LUIS HENRIQUE RODRIGUES DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, promotor de justiça, portador da cédula de identidade n. 24.369.115-4-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n. 275.250.778-00, residente e domiciliado nesta cidade na Alameda das Seringueiras, n. 601, Cidade Jardim; o qual aprova o presente estatuto, no termos do artigo 67 inciso III, do Código Civil Brasileiro. E, de como assim o disseram; dou fé, e pediram-me lhes lavrasse esta escritura a qual feita, depois de lida as partes, em voz alta, acharam-na em tudo conforme, aceitam, outorgam e assinam, dispensando a presença das testemunhas instrumentárias nos termos do Provimento n. 58/89 da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado; dou fé. Emol: R\$166,41- Estado: R\$47,30 - Ipesp: R\$35,03 - Sinoreg: R\$8,76 - Tribunal de Justiça: R\$8,7 - Sta. Casa: R\$1,66- Total: R\$267,92, cujos selos serão recolhidos por verba. Eu, **Nicholas Cenzi Nunes**, escrevente Autorizado, a escrevi. (a.a) **JOSE ANTONIO BATEL**, **LUIS CARLOS PIRES**, **JOSÉ JOAQUIM HUBER**, **LUIS FERNANDO PEREIRA DA CRUZ**, **GEISA CARLA CABRAL MANCIN**, **RUTE CEREDA FERRARI** e Dr. **LUIS HENRIQUE RODRIGUES DE ALMEIDA**. Nada mais. Traslado do próprio original na data retro. Eu, **Andreza Carício Bernardino Carneiro**, Tabeliã, conferi, subscrevi e assino em público e raso.

Em test. da verdade

ANDREZA CARÍCIO BERNARDINO CARNEIRO - Tabeliã

OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS,
TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE
PESSOAS JURÍDICAS

Av. Panguassu, 1612
Pirassununga - SP

O presente Título foi devidamente
AVERBADO conforme certidão anexa.

Nicholas Cenzi Nunes
Tabelião Substituto
2º Tabelião de Notas e Protestos
Fone/Fax: (19) 3561-1066
Pirassununga - SP

OFÍCIA
DOCUI

1 C
de doc
Lei 6.0

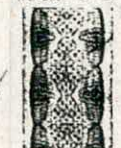


07712602585460 000010789-0

RUA TREZE DE MAIO 1450 - CENTRO
PIRASSUNUNGA SP CEP 13631-030
FONE: 19-35613930 FAX: 19-35611066



União Nacional
do Trabalho
(Fundada em 1949)

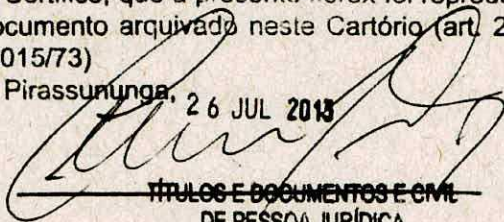


**OFICIAL DE REGISTRO IMÓVEIS, TÍTULOS E
DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA**

Pirassununga - SP

Certifico, que a presente xerox foi reproduzida
de documento arquivado neste Cartório (art. 25 da
Lei 6.015/73)

Pirassununga, 26 JUL 2013



~~TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL~~
DE PESSOA JURÍDICA
PIRASSUNUNGA - SP.

Carlos Alberto Manoel Ribeiro
Escrivente Autorizado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo



OFICIAL DE REGISTRO IMÓVEIS, TÍTULOS E
DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Pirassununga - SP

Certifico, que a presente xerox foi reproduzida
de documento arquivado neste Cartório (art. 25 da
Lei 6.015/73)
26 JUL 2013
Pirassununga,

Carlos Alberto Mansur Ribeiro

TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA
PIRASSUNUNGA - SP.
Carlos Alberto Mansur Ribeiro
Escrevente Autorizado

Cert
Doc

Cert
de docum
Lei 6.015/
Pira

R. P. J. - PIRASSUNUNGA - SP
MICROFILMADO SOB Nº 2282 - -
EM: 19 JUL 2011



**OFICIAL DE REGISTRO IMÓVEIS, TÍTULOS E
DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA**

Pirassununga - SP

Certifico, que a presente verox foi reproduzida
de documento arquivado neste Cartório (art. 25 da
Lei 6.015/73)

Pirassununga,

26 JUL 2013

TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL

DE PESSOA JURÍDICA

PIRASSUNUNGA - SP

Carlos Alberto Mansur Rê

Escrevente Autorizado

Movimento



PIRASSUNUNGA, SÁBADO, 2 DE OUTUBRO DE 2010 A19

**Fundação Educativa
João Paulo II de Pirassununga**

Edital

A Fundação Educativa João Paulo II de Pirassununga, com sede nesta cidade de Pirassununga, CNPJ 02.488.423/0001-28, na forma de seu estatuto, faz saber a todos quantos este edital vierem ou dele tomarem conhecimento que realizará no próximo dia 04 (quatro) de novembro de 2010, na Rua Theodoro Mac Car, nº 154, Centro, nesta, a Assembleia Geral Extraordinária, com primeira chamada prevista para as 19 horas e a segunda e última chamada às 19h30, para tratar dos seguintes assuntos: alteração estatutária e assuntos diversos. Para formação dos integrantes da referida Assembleia, os mantenedores da Fundação: Movimento Familiar Cristão de Pirassununga e Movimento Carismático Municipal deverão encaminhar a diretoria desta entidade, até 10 (dez) dias antes da data da Assembleia, os nomes de 9 (nove) de seus membros indicados, que serão delegados com direito à voto na Assembleia Geral. Assim, para que ninguém alegue desconhecimento, vai publicado o presente edital.

Pirassununga, 26 de setembro de 2010.

José Antonio Batel
Presidente

BRANCO NO VERSO

R. P. J. - PIRASSUNUNGA
MICROFILMADO SOB Nº 2282
EM: 19 JUL 2011

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA



Aos quatro (04) dias do mês de novembro (11) do ano dois mil e dez (2010), às 19h30, em segunda chamada, uma vez que em primeira chamada, trinta minutos antes, não havia número suficiente para que se pudesse dar início aos trabalhos, em sua sede, deu-se início à **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA da FUNDAÇÃO EDUCATIVA JOÃO PAULO II DE PIRASSUNUNGA**, para os fins constantes no edital publicado no Jornal O Movimento em 02 de outubro de 2010, ou seja, para alteração estatutária e assuntos diversos. Estiveram presentes 32 (trinta e dois) integrantes/associados da Fundação, conforme relação de presença, devidamente assinada por todos, contendo número de ordem, nome completo e assinaturas. Iniciados os trabalhos sob a presidência do Sr. José Antonio Batel, presidente da Fundação, fez ele agradecimento a todos pela presença e deu início aos trabalhos. Assembléia Geral nomeou o Bel. Luiz Antonio Marrocos Leite para exercer as funções de Secretário da Assembléia Geral. Ante de tratar sobre as alterações estatutárias, o Sr. Presidente submeteu à apreciação da Assembléia os documentos firmados, respectivamente, pela Sociedade de São Vicente de Paulo -SSVP, através do Conselho Pirassununga e pelo Movimento Carismático Municipal - MC, ambos, por intermédio de seus representantes legais, comunicam os seus desligamentos da Fundação. Os documentos foram submetidos à apreciação da Assembléia Geral, tendo sido aprovados por unanimidade dos presentes. Em seguida, o Sr. Presidente concedeu a palavra ao Sr. Secretário solicitando que fizesse explanação sobre as alterações estatutárias que se fazem necessárias a fim de dar cumprimento à determinação do Ministério das Comunicações e também para fins de adequação ao atual Código Civil, com as modificações introduzidas pela Lei nº 10.406/2002. Para tanto, o Sr. Secretário fez a leitura dos artigos e das mudanças no estatuto da entidade, explicando-os um a um, abrindo o debate para que os presentes na Assembléia Geral pudessem fazer seus comentários e pedir esclarecimentos de eventuais dúvidas. Após debates sobre alguns tópicos e feitos os devidos comentários e esclarecimentos, o sr. Secretário passou a leitura do texto dos artigos alterados do Estatuto Social da Fundação Educativa João Paulo II de Pirassununga para atendimento das exigência legais. Enfim, lido, debatido e votado respectivamente por artigos, as alterações e os artigos dos Estatutos foram votados em seu corpo completo e aprovados, por unanimidade, pela Assembléia Geral Extraordinária. Assim, aprovadas as alterações estatutárias, a Assembléia Geral, por unanimidade, consolidou o texto integral do Estatuto da Fundação Educativa João Paulo II de Pirassununga, nestes termos:

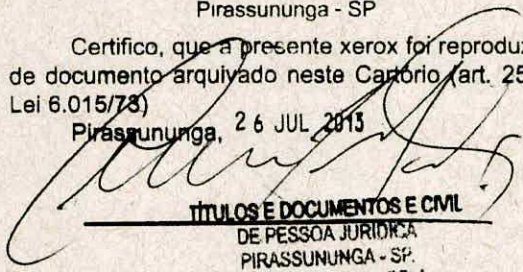
BRANCO NO VERSO

**OFICIAL DE REGISTRO IMÓVEIS, TÍTULOS E
DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA**

Pirassununga - SP

Certifico, que a presente xerox foi reproduzida
de documento arquivado neste Cartório (art. 25 da
Lei 6.015/73)

Pirassununga, 26 JUL 2013



TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL

DE PESSOA JURÍDICA

PIRASSUNUNGA - SP.

Carlos Alberto Mansur Ribeiro
Escrevente Autorizado

R. P. J. - PIRASSUNUNGA - SP
MICROFILMADO SOB Nº 2282 -
EM: 19 JUL 2011

**FUNDAÇÃO EDUCATIVA JOÃO PAULO II DE PIRASSUNUNGA
- ESTATUTO SOCIAL -**

**CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E REGIME JURÍDICO**

Art.1º- A **FUNDAÇÃO EDUCATIVA JOÃO PAULO II DE PIRASSUNUNGA**, é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter cultural, esportivo e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados, constituída pela união dos moradores, representantes de entidade da comunidade atendida e dos integrantes do Movimento Familiar Cristão de Pirassununga, para fins não econômicos, não fazendo distinção de natureza política, religiosa, cor ou raça, social ou moral, sexo ou idade, financeira ou qualquer outro tipo de discriminação.

Art.2º- A **Fundação Educativa João Paulo II de Pirassununga**, com foro e sede na Rua Teodoro Mac Can, nº 154, Centro, nesta cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo, tem prazo de duração indeterminado e será regida por seu Estatuto e pelas leis vigentes no país.

**CAPÍTULO II
DAS FINALIDADES**

Art.3º- A **Fundação Educativa João Paulo II de Pirassununga** tem por finalidade EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, nos termos da lei em vigor, em especial nos termos dos incisos I a V do artigo 3º, da Lei nº 9.612, de 1998, bem como:

- I- beneficiar a comunidade com vistas a:
- a) dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
 - b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
 - c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
 - d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
 - e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.
 - f) promover o ser humano através da Educação, Cultura e Esportes.
 - g) conscientizar sobre os verdadeiros valores da vida, da família e da sociedade.
 - h) promover palestras, encontros, seminários educativos e culturais.
 - i) incentivar atividades desportivas como fonte de saúde e auxílio no combate às drogas.
 - j) o atendimento à Comunidade com vistas a oferecer mecanismos à sua formação e integração, prestando serviços de utilidade pública e permitindo a capacitação dos cidadãos no exercício de seus direitos e deveres, dentro do respeito aos valores éticos, sociais e morais.
 - k) beneficiar-se de programas elaborados por outras emissoras, sintonizadas com os princípios desta Fundação.



OFICIAL I
DOCUME

C
de docu.
Lei 6.015
Pir

BRANCO NO VERSO

**OFICIAL DE REGISTRO IMÓVEIS, TÍTULOS E
DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA**

Pirassununga - SP

Certifico, que a presente xerox foi reproduzida
de documento arquivado neste Cartório (art. 25 da
Lei 6.015/73)

Pirassununga, 26 JUL 2013



TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL

DE PESSOA JURÍDICA

PIRASSUNUNGA - SP.

Carlos Alberto Mansur Ribeiro
Escrevente Autorizado

p) apoiar as demais instituições sociais, estimulando-as a adotarem serviços à Comunidade.

d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§3º- Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art.4º- Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.5º- A receita da Fundação Educativa João Paulo II de Pirassununga será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades Institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

Art.6º- Para a consecução de suas finalidades, a Fundação poderá:

OFFICIAL
DOCUMENT

de d
Lei 6

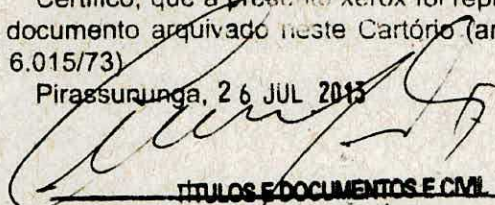
BRANCO NO VERSO

**OFICIAL DE REGISTRO IMÓVEIS, TÍTULOS E
DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA**

Pirassununga - SP

Certifico, que a presente xerox foi reproduzida
de documento arquivado neste Cartório (art. 25 da
Lei 6.015/73)

Pirassununga, 26 JUL 2013



TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL

DE PESSOA JURÍDICA

PIRASSUNUNGA - SP.

Carlos Alberto Monsuê Ribeiro
Escrevente Autorizado

das Comunic.
O. Re. 34
Rubrica

I- celebrar convênios, contratos, acordos, termos de parceria e outros instrumentos jurídicos, com pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;

II- realizar programas educacionais, esportivos, culturais e sociais comunitários.

III- imprimir, publicar e editar livros, revistas e folhetos de caráter educativo, esportivo e social.

CAPÍTULO III DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS

Art.7º- O patrimônio da Fundação é constituído:

I- pela doação inicial feita pelos instituidores no valor em moeda corrente constante da ata de instituição e criação dos valores necessários para viabilidade técnica por engenheiro habilitado pelo Ministério das Comunicações e aqueles que forem integralizados para adquirir o material técnico para montagem a partir da outorga;

II- bens móveis e imóveis que venham a ser adquiridos por compra, doação, legado ou qualquer outra forma de direito;

III- por doações, auxílios e subvenções que lhe venham a ser acrescidos;

IV- por direitos e bens obtidos por aquisição regular.

Art.8º- Constituem receitas da Fundação:

I- as provenientes de seus bens patrimoniais, de fideicomissos, de usufrutos e de outras instituídas em seu favor;

II- as rendas auferidas com a realização de eventos, campanhas, telemarketing, reciclagem de materiais, projetos de financiamento cursos, publicações, pela própria Fundação, ou co-participação com instituições congêneres, ou outras formas lícitas de captação de recursos;

III- as verbas advindas em virtude da elaboração e execução de convênios;

IV- os recursos nacionais ou internacionais oriundos de instituições congêneres, para viabilizar a concretização das finalidades propostas;

V- resultados de aplicações de recursos patrimoniais, ações e títulos em geral;

VI- as dotações orçamentárias oriundas de orçamentos públicos, decorrentes de co-participação em programas, projetos ou atividades com objetivos afins;

VII- subvenções e auxílios de pessoas jurídicas de direito público ou privado;

VIII- auxílios, contribuições ou doações de pessoas físicas ou jurídicas, associadas ou não;

IX- por quaisquer rendas, diretas ou indiretas por elas auferidas por bens e serviços.

Parágrafo único: As receitas da Fundação somente poderão ser aplicadas na realização de seus fins.

CAPÍTULO IV DOS ASSOCIADOS

Art.9º- Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas, representantes de entidades da comunidade atendida e os



OFIC
DOC

de
Lei

BRANCO NO VERSO

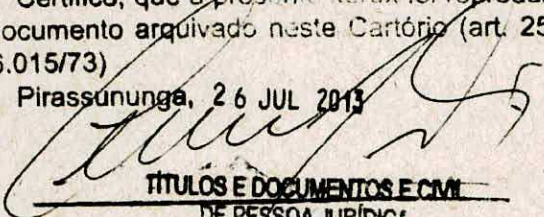
[Handwritten signatures and initials]

**OFICIAL DE REGISTRO IMÓVEIS, TÍTULOS E
DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA**

Pirassununga - SP

Certifico, que a presente xerox foi reproduzida
de documento arquivado neste Cartório (art. 25 da
Lei 6.015/73)

Pirassununga, 26 JUL 2013


TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL

DE PESSOA JURÍDICA

PIRASSUNUNGA - SP.

Carlos Alberto Manoel Ribeiro
Escrivente Autorizado



integrantes do Movimento Familiar Cristão de Pirassununga, que tenham preenchido formulário próprio e admitidos pela Diretoria Executiva, *ad referendum* da Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto, os quais poderão, a qualquer momento e uma vez estando quites com a entidade, deixar de fazer parte de seu quadro de associados.

Art.10- A Fundação Educativa João Paulo II de Pirassununga será composta pelas seguintes categorias de associados:

I- Fundadores - formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II- Contribuintes ou Efetivos - os enquadrados no artigo anterior, que contribuirão mensalmente com a verba fixada pela Assembléia Geral e que satisfaçam as exigências fixadas.

III- Honorários - os que, sendo ou não sócios, isentos de contribuição, e com aprovação da Diretoria Executiva e de Assembléia Geral, tenham prestado relevantes serviços à Fundação;

Art.11- As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 12- São direitos e deveres dos associados:

a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam aos dispositivos estatutários.

b) zelar pelo bom nome da Fundação e manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral.

c) ter acesso a qualquer documento oficial da Entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes simpatizantes com o projeto, mediante solicitação por escrito à Diretoria, resguardando-se as informações de caráter pessoais, exceto se aprovado em reunião de Diretoria;

d) frequentar a sede social da Fundação; participar de eventos e usufruir dos serviços prestados aos associados ou através de convênios;

e) representar junto aos órgãos diretivos quando tiver conhecimento de descumprimento de normas estatutárias ou administrativas, ou quando se julgar ofendido ou prejudicado por qualquer motivo;

f) solicitar, por escrito, sua demissão do quadro social, desde que em dia com o pagamento de sua mensalidade.

g) cumprir as disposições estatutárias, regimentais, portarias e decisões dos órgãos diretivos;

h) tratar com urbanidade e respeito os demais associados, funcionários e os membros dos órgãos diretivos;

Art.13- São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa e observado o devido processo legal, os associados que infringirem este estatuto, o regimento interno e demais normas da Fundação, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a Diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

BRANCO NO VERSO

OFÍCIO
DOCU

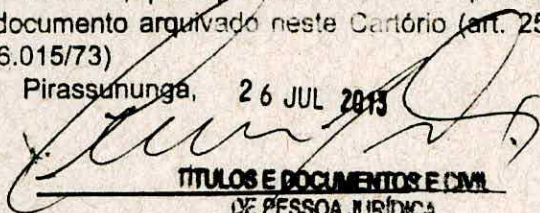
de
Lei

**OFICIAL DE REGISTRO IMÓVEIS, TÍTULOS E
DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA**

Pirassununga - SP

Certifico, que a presente xerox foi reproduzida
de documento arquivado neste Cartório (art. 25 da
Lei 6.015/73)

Pirassununga, 26 JUL 2013



TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL

DE PESSOA JURÍDICA

PIRASSUNUNGA - SP.

Carlos Alberto Mansur Ribeiro
Escrevente Autorizado



CAPÍTULO V DOS ÓRGÃOS DIRETIVOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art.14- São órgãos diretivos da Fundação Educativa João Paulo II de Pirassununga:

- a) Assembléia Geral ;
- b) Diretoria Executiva;
- c) Conselho Comunitário e
- d) Conselho Fiscal.



§1º- É vedada a investidura pela mesma pessoa em cargos de órgãos distintos da Fundação.

§2º- Caberá aos Presidentes da Diretoria-Executiva, do Conselho Comunitário e do Conselho Fiscal, além de seus votos, o de qualidade, em caso de empate nas deliberações coletivas de seus respectivos órgãos.

Art.15- A investidura em cargos dos Conselhos Comunitário ou Fiscal e da Diretoria Executiva da Fundação, bem como o exercício das funções a eles inerentes, serão gratuitos.

§1º- A Fundação não distribuirá resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, salvo reposição de despesas e ajudas de custo aos membros dos órgãos diretivos, desde que no estrito exercício de suas funções;

§2º- Não percebem seus conselheiros, diretores e associados, quaisquer remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constituídos;

Art.16- Fica vedada aos membros da Fundação, na gestão administrativa, a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, bem como em relação a seus cônjuges, companheiros e parentes colaterais ou afins até o terceiro grau, ou pelas pessoas jurídicas das quais os mencionados anteriormente sejam controladores ou detenham mais de dez por cento das participações societárias.

CAPÍTULO VI DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art.17- A Assembléia Geral é o órgão máximo e soberano de deliberação da Fundação, competindo-lhe, privativamente:

§1º- Eleger a Diretoria Executiva, o Conselho Comunitário e o Conselho Fiscal;

§2º- Avaliar a prestação de contas da Diretoria Executiva;

§3º- Tomar as providências necessárias que não estiverem nas atribuições dos demais órgãos diretivos;

§4º- Revogar as deliberações dos demais órgãos diretivos contrárias à lei e a este Estatuto;

§5º- Determinar a construção de novas obras e reformas de grande vulto.

OFICIAL
DOCUM

de do
Lei 6

BRANCO NO VERSO

**OFICIAL DE REGISTRO IMÓVEIS, TÍTULOS E
DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA**

Pirassununga - SP

Certifico, que a presente xerox foi reproduzida
de documento arquivado neste Cartório (art. 25 da
Lei 6.015/73)

Pirassununga, 26 JUL 2013



TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL

DE PESSOA JURÍDICA

PIRASSUNUNGA - SP

Carlos Alberto Mansur Ribeiro
Escrevente Autorizado

Comunicações
37
Rubrica

§6º- Proceder à revisão, alteração, reforma ou implantação de um novo Estatuto, observando-se o disposto neste Estatuto, no Código Civil e demais normas vigentes;

§7º- Decidir sobre aquisição, movimentação financeira em ato único, hipoteca ou venda de patrimônio que tenham valor superior a 3 (três) meses acumulados da receita bruta da entidade.

§8º- Destituir os administradores e dirigentes da Fundação;



Art.18- A Assembléia Geral será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no primeiro trimestre, para avaliação e prestação de contas da Diretoria Executiva, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada dois anos para eleição da Diretoria Executiva, do Conselho Comunitário e Conselho Fiscal e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto neste Estatuto.

§1º- A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por dois terço dos conselheiros ou, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral.

§2º- A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital afixado na sede da entidade e publicado na imprensa local ou, não havendo, em Jornal de grande circulação no Estado de São Paulo, devendo ainda ser afixado na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e divulgado através de chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º- A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de associados aptos a votar, exceto se convocada para os fins do § 5º deste artigo.

§4º- A Assembléia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais, filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições constantes no paragrafo anterior.

§5º- Caso seja convocada para fins de destituição da Diretoria Executiva, do Conselho Comunitário, Conselho Fiscal ou de quaisquer de seus integrantes bem como para apreciar alterações estatutárias, na forma do disposto no art. 59 do Código Civil, será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados com direito a voto.

OFICIAL DE F.
DOCUMENTO

Certi
de documen
Lei 6.015/73
Pirass

Art.19- Compete, ainda, à Assembléia Geral:

§1º- Avaliar e apreciar a prestação de contas da Diretoria Executiva,

§2º- Apreciar, discutir, aprovar ou anular quaisquer atos dos demais poderes diretivos da Fundação.

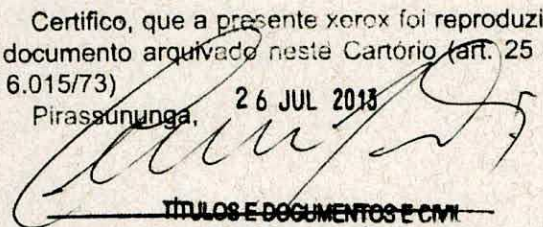
BRANCO NO VERSO

**OFICIAL DE REGISTRO IMÓVEIS, TÍTULOS E
DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA**

Pirassununga - SP

Certifico, que a presente xerox foi reproduzida
de documento arquivado neste Cartório (art. 25 da
Lei 6.015/73)

Pirassununga, 26 JUL 2013



**TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA
PIRASSUNUNGA - SP:**

Carlos Alberto Mansur Ribeiro
Escrevente Autorizado



§3º- Referendar as decisões da Diretoria Executiva, do Conselho Comunitário ou do Conselho Fiscal.

§4º- Apreciar recursos interpostos por associados contra decisões da Diretoria Executiva, do Conselho Comunitário ou do Conselho Fiscal.

CAPÍTULO VI DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art.20- A Diretoria Executiva, que será eleita pela Assembléia Geral, é o órgão executivo e administrativo da Fundação e será composta por Presidente, 1º Vice-Presidente, Diretor Financeiro, Vice-Diretor Financeiro, Diretor Administrativo e Diretor de Operações, com mandato de 02 (dois) anos.

§1º- A Diretoria Executiva da Fundação poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições constantes neste Estatuto e o amplo direito de defesa.

§2º- Apenas farão parte da Diretoria Executiva brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art.21- Compete à Diretoria Executiva:

I- administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.

II- elaborar e propor alterações do Regimento Interno da Fundação, submetendo-se à aprovação da Assembléia Geral;

III- elaborar o plano anual de atividades da Fundação, submetendo-se à aprovação da Assembléia Geral;

IV- elaborar e apresentar a prestação de contas anual, submetendo-a à apreciação do Conselho Fiscal e, posteriormente, ao exame e aprovação da Assembléia Geral;

V- elaborar o plano de cargos e salários dos funcionários da Fundação;

VI- admitir e dispensar pessoal administrativo;

VII- organizar os serviços administrativos;

VIII- propor alteração ao estatuto da Fundação a fim de submeter sua aprovação à Assembléia Geral;

IX- remeter até 30 (trinta) de abril, ou quando solicitado, ao órgão do Ministério Público encarregado de velar pelas fundações, o relatório de atividades e prestação de contas do ano anterior, na forma exigida em lei;

X- convocar as reuniões e Assembléias Gerais;

XI- representar a Fundação em atos públicos ou internos.

XII- realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da Fundação;

XIII- apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;

XIV- prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.

XV- desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;

BRANCO NO VERSO

OFICIAL
DOCUMENTO

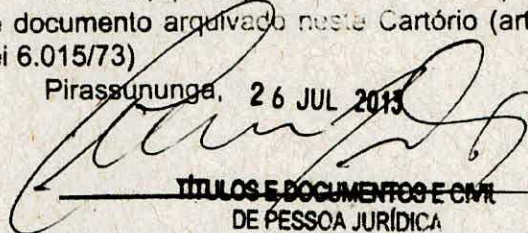
de d
Lei

**OFICIAL DE REGISTRO IMÓVEIS, TÍTULOS E
DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA**

Pirassununga - SP

Certifico, que a presente xerox foi reproduzida
de documento arquivado neste Cartório (art. 25 da
Lei 6.015/73)

Pirassununga, 26 JUL 2013



TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL

DE PESSOA JURÍDICA

PIRASSUNUNGA - SP.

Carlos Alberto Marinho Ribeiro
Escrevente Autorizado

XVI- criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;

XVII- alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

Parágrafo Único- A Diretoria Executiva poderá criar órgãos singulares ou coletivos, bem como nomear diretores adjuntos para auxiliá-la na gestão e nas tarefas administrativas, de comunicação, ensino, pesquisa e editorial.



Art.22- A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinária e extraordinariamente e suas decisões serão tomadas por maioria de votos, exigida a presença da maioria dos seus membros. As reuniões ordinárias serão realizadas mensalmente.

Parágrafo Único- As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo Presidente ou pela maioria de seus membros, mediante aviso, com no mínimo de 02 (dois) dias de antecedência, com a indicação da pauta de matérias para discussão.

Art.23- Compete ao Presidente:

a-) representar a Fundação ativa ou passivamente, judicial ou extrajudicialmente. Em ausências e impedimentos, será substituído pelo 1º Vice-presidente.

b-) administrar a Fundação, zelando pela observância das disposições legais;

c-) convocar e presidir às reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho Comunitário, com direito somente ao voto, além do de qualidade;

d-) zelar pelo fiel cumprimento das decisões emanadas da Diretoria Executiva, superintendendo e administrando a Fundação, através de medidas que julgar necessárias;

e-) praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos;

f-) elaborar o orçamento para o início de cada exercício fiscal;

g-) fazer arrecadar a receita, efetuar a despesa e fiscalizar a aplicação dos recursos da Fundação;

h-) contratar, dispensar, licenciar, conceder férias e exercer o poder disciplinar sobre os empregados e o pessoal administrativo da Fundação;

i-) outorgar procuração, mediante autorização da Diretoria Executiva, a pessoas físicas ou jurídicas, com fins específicos no interesse geral da administração da Fundação e, principalmente, junto a órgãos governamentais ou estabelecimentos de crédito, observada sempre a obrigatoriedade de prestação de contas à Diretoria Executiva;

j-) convocar o Conselho Comunitário e ou o Conselho Fiscal, sempre que necessário;

k-) delegar competências através de Resoluções e ou Portarias;

l-) assinar títulos de créditos em conjunto com o Diretor Financeiro, devendo constar as duas assinaturas para validar qualquer documento financeiro;

m-) submeter à apreciação do Ministério Público as contas anuais, e qualquer alteração sobre o Estatuto na forma legal.

Art.24- Compete ao 1º Vice-Presidente:

[Handwritten signature]

BRANCO NO VERSO

OFICINA
DO

de
L

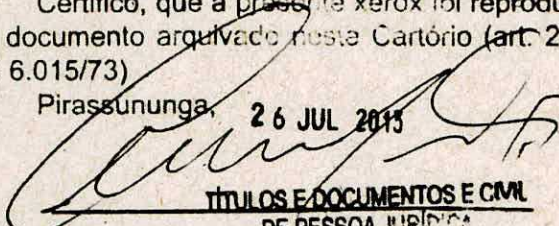
**OFICIAL DE REGISTRO IMÓVEIS, TÍTULOS E
DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA**

Pirassununga - SP

Certifico, que a presente xerox foi reproduzida
de documento arquivado neste Cartório (art. 25 da
Lei 6.015/73)

Pirassununga,

26 JUL 2013


TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL

DE PESSOA JURÍDICA

PIRASSUNUNGA - SP

Carlos Alberto Mansur Ribeiro
Escrevente Autorizado



Parágrafo único: Substituir o Presidente em caso de licença e impedimento.

Art.25- Compete ao Diretor Financeiro:

- a-) zelar pela boa ordem e compromissos financeiros da Fundação;
- b-) manter os papéis, valores, documentos, numerários, Livros Contábeis e o caixa sob sua responsabilidade;
- c-) elaborar mensalmente fluxo de caixa;
- d-) assinar em conjunto com o Presidente os títulos de créditos e demais documentos em caráter financeiro;
- e-) apresentar saldo de contas financeiras ao Presidente e à Diretora Executiva, sempre que solicitado;
- f-) providenciar a arrecadação da receita da Fundação e fiscalizar sua aplicação, efetuando as despesas.
- g-) elaborar cronograma de pagamentos.
- h-) firmar os recibos de Importâncias recebidas.
- i-) providenciar a cobrança de mensalidades, advertindo os que estiverem atrasados.
- j-) organizar o Balanço Anual da Fundação e o relatório de sua situação financeira.
- k-) manter em dia a contabilidade e os balancetes, bem como apresentar os balanços para análise do Conselho Fiscal.

Parágrafo único: O Vice-Diretor Financeiro substituirá o Diretor Financeiro no caso de licença, afastamento ou impedimento.

Art.26- Compete ao Diretor Administrativo:

- a-) cuidar do expediente da Diretoria Executiva e do Conselho Comunitário;
- b-) lavrar e ler as atas elaboradas nas Assembléias da Fundação;
- c-) gerir as atividades administrativas da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da Fundação, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a administração e secretaria.

Art.27- Compete ao Diretor de Operações:

- a-) implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos;
- b-) gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão;
- c-) promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

CAPÍTULO VII DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Art.28- O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como

OFIC
DOC

de d
Lei

BRANCO NO VERSO

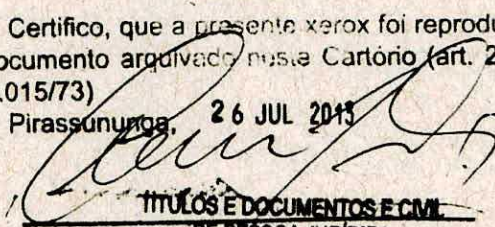
**OFICIAL DE REGISTRO IMÓVEIS, TÍTULOS E
DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA**

Pirassununga - SP

Certifico, que a presente xerox foi reproduzida
de documento arquivado nusta Cartório (art. 25 da
Lei 6.015/73)

Pirassununga,

26 JUL 2015



TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL

DE PESSOA JURÍDICA

PIRASSUNUNGA - SP

Carlos Alberto Mansur Ribeiro
Escrivente Autorizado



associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no artigo 4º da Lei nº 9.612, de 1998.

§1º- O Conselho Comunitário cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

§2º- O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, anualmente, sempre na data de aniversário da outorga, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação considerando, entre outros aspectos, o atendimento dos objetivos estabelecidos por lei.

§3º- A entidade manterá disponível e atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabeleceu a composição do Conselho Comunitário.

CAPÍTULO VIII DA PROGRAMAÇÃO

Art.29- A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único- Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

CAPÍTULO IX DO CONSELHO FISCAL

Art.30- O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador da administração contábil-financeira da Fundação, e será integrado por 03 (três) membros efetivos e 02 (dois) suplentes, escolhidos em Assembleia Geral, para um mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução, e seus membros tomarão posse perante o mesmo Conselho.

Parágrafo único: Os integrantes do Conselho Fiscal escolherão, entre seus pares, um presidente e um secretário do Conselho.

Art. 31- Compete ao Conselho Fiscal:

I- fiscalizar os atos dos diretores da Fundação e verificar o cumprimento de seus deveres legais e estatutários;

II- analisar a prestação de contas anual, elaborando o competente parecer, do qual deverão constar informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da Assembleia Geral;

III- opinar sobre o orçamento anual da Fundação, sobre programas ou projetos relativos às atividades da Fundação, sob o aspecto de sua viabilidade econômico-financeira;

OFICIAL
DO DOCUMENTO

de Lei

BRANCO NO VERSO

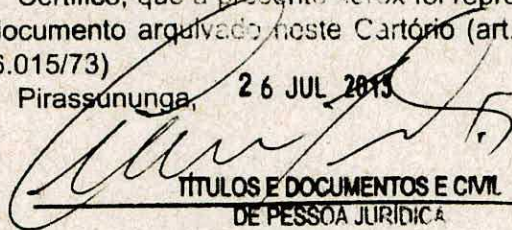
**OFICIAL DE REGISTRO IMÓVEIS, TÍTULOS E
DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA**

Pirassununga - SP

Certifico, que a presente xerox foi reproduzida
de documento arquivado neste Cartório (art. 25 da
Lei 6.015/73)

Pirassununga,

26 JUL 2013



TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL

DE PESSOA JURÍDICA

PIRASSUNUNGA - SP

Carlos Alberto Mansur Ribeiro
Escrevente Autorizado

IV- informar à Assembléia Geral eventuais irregularidades da administração no desempenho de suas atribuições;

V- examinar e emitir pareceres sobre demonstrações financeiras da Fundação e demais dados concernentes à prestação de contas perante o Ministério Público;

VI- manifestar-se sobre a alienação de bens imóveis e aceitação de doações com encargos.

Art.32- O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinária e extraordinariamente sempre que convocado por seu Presidente, pela Diretoria Executiva ou pela Assembléia Geral ou ainda por iniciativa de seus próprios integrantes.

CAPÍTULO X DO EXERCÍCIO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

Art.33- O exercício financeiro da Fundação coincidirá com o ano civil.

Art.34- Até o dia 30 (trinta) de novembro de cada ano, a Diretoria Executiva apresentará ao Conselho Fiscal a proposta orçamentária para o ano seguinte.

§1º- A proposta orçamentária será anual e compreenderá:

I- estimativa de receita, discriminada por fontes de recurso;

II- fixação das despesas com discriminação analítica.

§2º- O Conselho Fiscal terá o prazo de 15 (quinze) dias para discutir, emendar e aprovar a proposta orçamentária, não podendo majorar despesas, salvo se consignar os respectivos recursos.

§3º- Aprovada a proposta orçamentária ou transcorrido o prazo previsto no parágrafo anterior sem que se tenha verificado a sua aprovação, fica a Diretoria Executiva autorizada a realizar as despesas previstas.

Art.35- A prestação anual de contas será submetida ao Conselho Fiscal e a Assembléia Geral, até o primeiro trimestre de cada ano, com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro do ano anterior.

§1º- A prestação anual de contas da Fundação será realizada com observância dos Princípios Fundamentais e das Normas Brasileiras de Contabilidade.

§2º- Depois de apreciada pelo Conselho Fiscal, a prestação de contas será encaminhada ao Ministério Público, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art.36- A Diretoria Executiva dará publicidade, por qualquer meio eficaz, do relatório de atividades e demonstrações financeiras da Fundação, colocando-os à disposição dos órgãos diretivos, de seus associados e da comunidade.

Art.37- A prestação de contas dos recursos oriundos de subvenções públicas, será realizada aos órgãos competentes, de acordo com o previsto no artigo 70, da Constituição Federal.



OFICIAL DE
DOCUMENTO

Ce
de doc
Lei 6

[Handwritten signatures and initials]

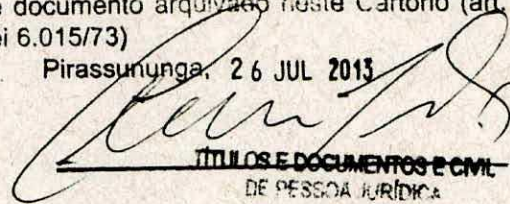
BRANCO NO VERSO

**OFICIAL DE REGISTRO IMÓVEIS, TÍTULOS E
DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA**

Pirassununga - SP

Certifico, que a presente xerox foi reproduzida
de documento arquivado neste Cartório (art. 25 da
Lei 6.015/73)

Pirassununga, 26 JUL 2013



TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL

DE PESSOA JURÍDICA

PIRASSUNUNGA - SP

Carlos Alberto Mansur Ribeiro
Escrevente Autorizado

CAPÍTULO XI DAS ELEIÇÕES

Art.38- As chapas para os órgãos diretivos estarão aptas, se entregues até oito dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento ao Presidente da Diretoria Executiva ou a Comissão eleitoral, se constituída, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresse consentimento de seus membros, observadas as normas constantes deste Estatuto.

§1º- É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º- Os órgãos diretivos serão formados pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim.



CAPÍTULO XII DA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO

Art.39- O estatuto da Fundação poderá ser alterado ou reformado, através de deliberação da Assembléia Geral especialmente convocada para essa finalidade, observando-se o disposto no Capítulo IX, deste Estatuto.

§1º- a alteração ou reforma do estatuto não pode contrariar as finalidades da Fundação.

§2º- a alteração ou reforma deve ser submetida ao órgão competente do Ministério Público.

CAPÍTULO XIII DA EXTINÇÃO DA FUNDAÇÃO

Art.40- A Fundação extinguir-se-á por deliberação fundamentada da Assembléia Geral especificamente convocada para esse fim e desde que conte com a aprovação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus integrantes, quando se verificar, alternativamente:

- I- a impossibilidade de sua manutenção;
- II- nocividade e ilicitude de seu objeto.

Art.41- No caso de extinção da Fundação, a Diretoria Executiva, sob acompanhamento do órgão competente do Ministério Público, procederá à sua liquidação, realizando as operações pendentes, a cobrança e o pagamento das dívidas e todos os atos de disposições que forem necessários.

Parágrafo único: Terminado o processo, o patrimônio residual da Fundação Educativa João Paulo II de Pirassununga será revertido, integralmente, para o Movimento Familiar Cristão de Pirassununga e, não sendo aceito, será revertido a outra entidade de fins congêneres, regularmente constituída e de preferência com sede no Estado de São Paulo, definida na Assembléia Geral.

OFICIAL
DOCUMENTO

[Handwritten signatures and initials]

BRANCO NO VERSO

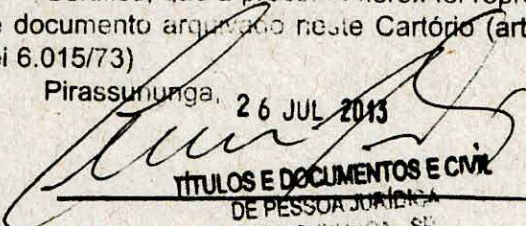
**OFICIAL DE REGISTRO IMÓVEIS, TÍTULOS E
DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA**

Pirassununga - SP

Certifico, que a presente xerox foi reproduzida
de documento arquivado neste Cartório (art. 25 da
Lei 6.015/73)

Pirassununga,

26 JUL 2013


TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL

DE PESSOA JURÍDICA

PIRASSUNUNGA - SP.

Carlos Alberto Mansur Ribeiro
Escrevente Autorizado



CAPÍTULO XVI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art.42- O Regimento Interno da Fundação, resoluções e portarias regulamentarão o presente Estatuto e os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva, cabendo recurso à Assembléia Geral.

Art.43- O mandato dos cargos será sempre prorrogado até a posse dos sucessores escolhidos e nomeados na forma deste Estatuto.

Art.44- Ressalvadas as responsabilidades civil e criminal pelos atos que praticarem, os integrantes da Diretoria Executiva e dos Conselhos não são solidariamente responsáveis pelas obrigações assumidas regularmente em nome da Fundação.

Art.45- Ao órgão competente do Ministério Público é assegurado assistir às reuniões dos órgãos dirigentes da Fundação, com o direito de discutir as matérias em pauta, nas condições que tal direito se reconhecer aos integrantes da administração da Fundação.

Parágrafo único: A Fundação dará ciência ao órgão do Ministério Público do dia, hora e local designados para Assembléia Geral, num prazo nunca inferior a quarenta e oito horas antes.

Art.46- O presente estatuto foi aprovado na Assembléia Geral de 04 de novembro de 2010 e entra em vigor na data de sua aprovação, devendo ser registrado no Cartório competente.

Por fim, com o escopo de atender às exigências do Ministério das Comunicações e da Lei nº 9.612/98, bem como aos dispositivos constantes no novo Estatuto social aprovado nesta data, a Assembléia Geral, por unanimidade dos presentes, elegeu, por aclamação, foram eleitos para compor o Conselho Comunitário da Fundação, as pessoas abaixo relacionadas, representantes de entidades da comunidade local, cujo mandato inicia-se nesta data e terá seu término juntamente com o encerramento do mandato da atual Diretoria Executiva, ocasião em que serão eleitos novos membros dos órgãos diretivos, inclusive do Conselho Comunitário. Desta forma, foram eleitos os seguintes membros: Sadi Natalino Moraes Carvalho, brasileiro, casado, militar da reserva da Aeronáutica, RG 185.258-Maer, CPF 041.064.828/00, residente na Rua Santos Dumont, nº 179, Jardim Santa Rita, da Associação Pirassununguense dos Aposentados, Joaquim Miguel Pereira, brasileiro, casado, militar da reserva do Exército RG 10.787.095-SSP/SP, CPF 101.882.998/68, do Movimento Familiar Cristão de Pirassununga, Almiro Sinotti, brasileiro, casado, empresário, RG 4.178.929-SSP/SP, CPF 131.808.008/87, residente na Rua Joaquim Procópio de Araújo, nº 3098, do Asilo de Velhice e Mendicidade Nossa Senhora de Fátima, Valdinei Marcon, brasileiro, casado, técnico em refrigeração, RG 22.296.126-0-SSP/SP, CPF 139.375.488/07, residente na Rua Duque de Caxias, 1370, da Casa Renascer Comunidade Terapêutica de Apoio ao Dependente Químico e ao Alcoólatra e Isabel Cecília Carleto de Moura, brasileira, casada, do lar, RG 16,421,741-1-SSP/SP, CPF 055.169.618/40, residente na Rua Antonio de Souza Mourão, 215, Vila Pinheiro, da Casa de São Vicente Obra Unida a Sociedade São Vicente de Paulo. Assim, eleito e constituído regularmente, o Conselho

BRANCO NO VERSO

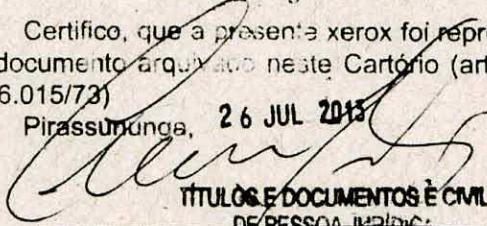
OFICIAL
DOCUM

**OFICIAL DE REGISTRO IMÓVEIS, TÍTULOS E
DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA**

Pirassununga - SP

Certifico, que a presente xerox foi reproduzida
de documento arquivado neste Cartório (art. 25 da
Lei 6.015/73)

Pirassununga, 26 JUL 2013



TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL

DE PESSOA JURÍDICA

PIRASSUNUNGA - SP

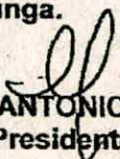
Carlos Alberto Mansur Ribeiro
Escrevente Autorizado

R. P. J. - PIRASSUNUNGA - SP
MICROFILMADO SOB Nº 2282 -
EM: 19 JUL 2011



Comunitário, tomou posse perante a Assembléia Geral, ciente de que seu objetivo principal será o de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no artigo 4º da Lei nº 9.612, de 1998 e no Estatuto social da Fundação. Nada mais havendo a consignar o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e determinou que se lavrasse a presente ata que, após lido e achada conforme, foi aprovada pelos presentes, constantes da lista de presença e segue assinada pelo presidente e secretário nomeado. Eu (Luiz Antonio Marrocos Leite), Secretário designado, lavrei esta data.

Esta cópia é autêntica com o original e foi extraída do Livro de Atas de Assembléias Gerais da Fundação Educativa João Paulo II de Pirassununga.


JOSÉ ANTONIO BATEL
Presidente


LUIZ-ANTONIO MARROCOS LEITE
Secretário da Assembléia Geral

Visto
Piras., 04-11-2011

LUIZ HENRIQUE DRUZIANI
OAB nº 76.886/SP

BRANCO NO VERSO

**OFICIAL DE REGISTRO IMÓVEIS, TÍTULOS E
DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA**
Pirassununga - SP

Certifico, que a presente xerox foi reproduzida
de documento arquivado neste Cartório (art. 25 da
Lei 6.015/73)

Pirassununga, 26 JUL 2013


TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA
PIRASSUNUNGA

Carlos Alberto Marrocos Leite
Escrevente Autorizado

FUNDAÇÃO EDUCATIVA JOÃO PAULO II
PIRASSUNUNGA - SÃO PAULO
Rua Teodoro Mac Can, nº 154- centro - Pirassununga
CNPJ 02.488.423.0001/28

= ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA =

"DIA 04 DE NOVEMBRO DE 2010"

(quatro de novembro de dois mil e dez)

LISTA DE PRESENÇA

Nº ORD	NOME COMPLETO	ENTIDADE	ASSINATURA
01	Carlos Augusto Julien	MFC	<i>[Signature]</i>
02	Gilberto Portari	M.F.C	<i>[Signature]</i>
03	Shomique Sadeu Vick	M.F.C	<i>[Signature]</i>
04	Sirlei Maria Monstegen Vick	M.F.C	Sirlei M. Vick
05	JMIR JORGE GUINERDES	MFC	<i>[Signature]</i>
06	JOILDA JESUSFRIO GUINERDES	MFC	<i>[Signature]</i>
07	PAULO JOSÉ MARTINI DI JATTI	MFC	<i>[Signature]</i>
08	João Vinícius Pereira	MFC	<i>[Signature]</i>

OFICIAL DE REGISTRO IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Pirassununga- SP

Certifico, que a presente xerox foi reproduzida
de documento arquivado neste Cartório (art. 25 da
Lei 6.015/73)

Pirassununga, 26 JUL 2013

[Signature]

TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA
PIRASSUNUNGA - SP
Carlos Alberto Mansur Ribeiro
Escrivente Autorizado

BRANCO NO VERSO

Nº ORD	NOME COMPLETO	ENTIDADE	ASSINATURA
09	Haroldo José Alves de Godoy	MFC	[Assinatura]
10	Jose Adilson Dolphine	MFC	[Assinatura]
11	Edange Cip. M. Dolphine	M.F.C.	[Assinatura]
12	Josefina Baltha Cellim	M.F.C.	[Assinatura]
13	Osor Gonçalves de Lima	MFC	[Assinatura]
14	Liliana Figueiredo de Lima	MFC	[Assinatura]
15	Elizeth M ^a de A. Silva	MFC	[Assinatura]
16	Francisca de Sousa B. de Lima	MFC	[Assinatura]
17	Valterino da Oliveira	MFC	[Assinatura]
18	MANOEL ROBERTO JORGES	MFC	[Assinatura]
19	Jane Cristina da Silva Jurem	MFC	[Assinatura]
20	Maruy Buedito Machado	M.F.C.	[Assinatura]
21	Osmar Marculino	MFC	[Assinatura]



OFICIAL DE REGISTRO IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Pirassununga - SP

BRANCO NO VERSO

Certifico, que a presente xerox foi reproduzida de documento arquivado neste Cartório (art. 25 da Lei 6.015/73)

Pirassununga, 26 JUL 2013

[Assinatura]

TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA
PIRASSUNUNGA - SP
Carlos Alberto Mansur Ribeiro
Escrivente Autorizado

Nº ORD	NOME COMPLETO	ENTIDADE	ASSINATURA
22	Munio Cesar Bortolon	Fundação	
23	Rute Brenda Lenani	Fundação	
24	JOSE JOAQUIM HUBER	FUNDACAO	
25	Luiz Carlos Pires	Fundação	
26	João da Paz Franco	Fundação	
27	Zorngdo C.B. Verrara	Fundação	
28	Luís Carlos Huber	Fundação	
29	Carlos Fernando Almeida	FUNDACAO	
30	Cristina Aparecida Botata	Fundação	
31	Márcia Pereira	MPC	Márcia Pereira
32	Vasini D. da Silva	MPC	Vasini D. da Silva

BRANCO NO VERSO

OFICIAL DE REGISTRO IMÓVEIS, TÍTULOS E
DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Pirassununga - SP

Certifico, que a presente xerox foi reproduzida
de documento arquivado neste Cartório (art. 25 da
Lei 6.015/73)

Pirassununga, 26 JUL 2013

TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL

DE PESSOA JURÍDICA

PIRASSUNUNGA - SP

Carlos Alberto Mansur Ribeiro
Escritor de Autenticação

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E
DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
CNPJ/MF 51.410.900/0001-48

Av. Newton Prado, 2796 - Centro - Fones: (19) 3562-6695 / 3562-6488
Pirassununga - SP

GENÉSIO ROCHA STABILE - OFICIAL TITULAR - CPF/MF: 074.532.808-34

RECEPÇÃO Nº.....: 002303

INTERESSADO.....: FUNDAÇÃO EDUCAT.CULT.JOÃO PAULO II PIRAS

NATUREZA FORMAL DO TÍTULO: ALTERAÇÃO ESTATUTO

CERTIFICA que o presente título foi protocolado sob o nº 002303 do Livro 006 (Protocolo de Registro Civil de Pessoas Jurídicas) NESSA DATA, tendo sido praticados os seguintes atos:

AV.002282 MICROFILME 003045 REF.REG.115

EMOLUMENTOS DO CARTÓRIO

Registro(s).....	R\$	0,00
Averbacão(ões).....	R\$	54,53
Via(s) Excedente(s):	R\$	0,00
Microfilmagem.....	R\$	3,76
SUB-TOTAL.....	R\$	58,29
Ao Estado.....	R\$	16,57
Ao Ipesp.....	R\$	12,27
Ao Sinoreg.....	R\$	3,07
Ao Tribunal.....	R\$	3,07
TOTAL.....	R\$	93,27

RECEBÊ A IMPORTANCIA TOTAL ACIMA ESPECIFICADA,
DEVENDO ESTE DOCUMENTO FAZER PARTE INTEGRANTE DO TÍTULO.

Pirassununga, 19 de Julho de 2011.

OFICIAL TITULAR

Custas e contribuições recolhidas pela guia nº 136/2011.

TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA
PIRASSUNUNGA - SP.
Carlos Alberto Mansur Ribeiro
Escrivente Autorizado

BRANCO NO VERSO

OFICIAL DE REGISTRO IMÓVEIS, TÍTULOS E
DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Pirassununga - SP

Certifico, que a presente xerox foi reproduzida
de documento arquivado neste Cartório (art. 25 da
Lei 6.015/73)

Pirassununga, 26 JUL 2013

TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA
PIRASSUNUNGA - SP.
Carlos Alberto Mansur Ribeiro
Escrivente Autorizado

R.T.D/PJ Pirassununga-SP

Ato: CERT. 000
Ao Oficial: 102,49
Estado: 29,23
IPESP: 23,83
Reg. Civil: 5,55
Trib. Justiça: 5,55
TOTAL: R\$ 164,85
Recibo:

Selos e taxas recolhidos por guia



Unidade das Comunicações
R. 60
F. 05
SCE



ca

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônicas
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios – Bloco R
CEP 70044-900 Brasília-DF

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.046274/2013 Localidade / UF: PIRASSUNUNGA/SP/
Entidade: FUNDAÇÃO EDUCATIVA JOAO PAULO II - PIRASSUNUNGA - SAO PAULO
Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 200

Processo

1. A Entidade é uma: Fundação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
José Joaquim Huber	143.154.678-04	null		
José das Graças Franco	715.598.508-25	null		
Luiz Carlos Toffolo	051.236.918-63	null		
EDIMAR DE SOUZA	045.377.038-06	null		
JOSE ANTONIO BATEL	035.233.598-05	null		
Luis Garlos Pires	777.789.608-34	null		

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Mapa RadCom:

- Declaração de que a emissora apresenta os mesmos parâmetros técnicos em conformidade com a última autorização do MiniCom FL. 04
- Certidão Negativa ANATEL FL. 05
- CNPJ válido e atual FL. 06
- Ata de eleição da Diretoria em exercício, devidamente registrada FL. 07/08
- Último relatório do Conselho Comunitário FL. 10/11
- O Estatuto Social FL. 32/45

Pendências:

- Cópia do RG e CPF.

À consideração superior.

***WALLACE S. PINHEIRO

WALLACE S. PINHEIRO
~~Rodrigo Cruz Gebrim~~



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
- (61) 3311-6177



Ofício nº 776 /2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 3

de

junho

de 2014.

Ao Senhor (À Senhora)

EDIMAR DE SOUZA

Da **FUNDAÇÃO EDUCATIVA JOÃO PAULO II**

Rua Theodoro MacCan, nº 154, Centro

13.631-090

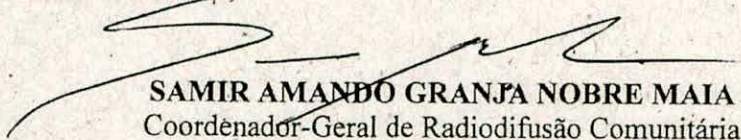
Pirassununga - SP

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.046274/2013-34.**

Ao Senhor (À Senhora) Representante Legal,

2. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.046274/2013-34**, que trata da renovação da outorga concedida a esta entidade para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **PIRASSUNUNGA /SP**, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 446 / 2014, que solicita apresentação de documentos necessários à instrução processual.
3. Comunicamos o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.
4. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária



Nota Técnica nº 446/2014/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga**

Referência: Processo de renovação nº **53000.046274/2013-34**
Processo de Outorga nº 53830.001731/1998

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da renovação da outorga concedida à **FUNDAÇÃO EDUCATIVA JOÃO PAULO II** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **PIRASSUNUNGA / SP**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, solicitamos os documentos explicitados abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

I. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 8.1, alínea "e", da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

II. Cópia do CPF de todos os dirigentes, conforme art. 9º, §2º, III e IV da Lei nº. 9.612 e subitem 8.1, alínea "e", da Norma 1/2011;

CONCLUSÃO

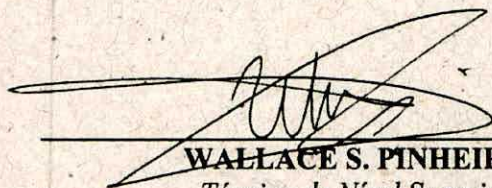
3. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada acima, no original ou em cópia autenticada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento.

4. Informamos, ainda, que o referido prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito, força maior, emergência ou calamidade pública, regularmente comprovados, desde que se apresente uma solicitação formal neste sentido, subscrita por quem de direito, dentro do prazo inicialmente acordado para cumprimento das exigências. Qualquer documentação encaminhada após o transcurso desse prazo será

considerada intempestiva. Ressalte-se que não serão conhecidos pedidos de prorrogações via fax, e-mail ou telefone.

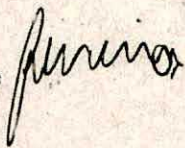
À consideração superior.

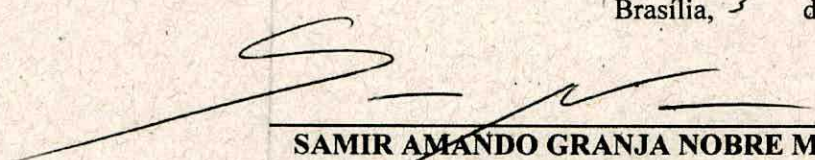
Brasília, 29 de janeiro de 2014.



WALLACE S. PINHEIRO
Técnico de Nível Superior

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 446/2014/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 3 de  de 2014.



SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



FUNDAÇÃO EDUCATIVA JOÃO PAULO II

CNPJ 02.488.423/0001-28

Rua Theodoro MacCann, nº 154, Centro, Pirassununga, SP,

CEP 13631-090

Fone. (19) 3561-3558

04
RÁDIO COMUNITÁRIA
Rerigma
87,9 FM
Uma Emissora da Família
A Serviço da Vida.

ILMO. SR. COORDENADOR-GERAL DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA DO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

Aut. Pirassununga/SP



53000 016100/2014-28

PROC. Nº **53830.001731/1998**

Resposta ao Ofício nº 1000/2014/CGRC/SCE-MC

REAPASCE

184/2014-0845

A **FUNDAÇÃO EDUCATIVA JOÃO PAULO II DE PIRASSUNUNGA**, CNPJ nº 02.488.423/0001-28, situada na Rua Theodoro MacCann, nº 154, Centro, Pirassununga, SP, neste ato representada por seu presidente, Sr. EDIMAR DE SOUZA, brasileiro, casado, advogado, RG nº 13.594.109 SSP/SP, CPF nº 045.377.038-06, em atenção ao ofício acima epigrafado vem a presença de V. Sa. apresentar cópia autenticada da ata de eleição e posse da nova diretoria.

Esclarece ainda, que as cópias autenticadas dos documentos da nova diretoria (RG ou Certidão de Casamento e CPF) foram encaminhadas para o **Processo de Renovação de Outorga nº 53000.046274/2013-34** em resposta ao ofício nº 776/2014/CGRC/SCE-MC.

Pirassununga, SP, 04 de abril de 2014.

EDIMAR DE SOUZA

Presidente da Fundação Educativa João Paulo II

searc
131

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA FUNDAÇÃO EDUCATIVA JOÃO PAULO II DE PIRASSUNUNGA

Ata da Assembleia Geral Ordinária da Fundação Educativa João Paulo II de Pirassununga, realizada no dia 07 de junho de 2013, na Rua Theodoro MacCan, nº 154, Centro, Pirassununga, SP, conforme Edital de Convocação publicado no jornal "O Movimento" do dia 25 de abril de 2013, que teve a seguinte pauta: 01 - Aprovação das contas dos exercícios anteriores. 2 - Eleição e posse da nova Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário para o triênio 2013/2015. 03 - Assuntos diversos. Iniciada a assembleia às 19:30 horas, em segunda chamada, após os agradecimentos de estilo e praxe do Sr. José Antonio Batel, atual presidente da Fundação Educativa João Paulo II, foi escolhido como presidente da assembleia o Sr. Joaquim Miguel Pereira e como secretário o Sr. Edimar de Souza, que deram início aos trabalhos. A seguir, o Sr. Miguel passou a palavra para o Sr. José Huber, Diretor Financeiro, que fez a apresentação dos balancetes referentes ao período de 06 de junho de 2011 até o dia 06 de junho de 2013, esclarecendo a sistemática utilizada na sua elaboração. Feitos estes esclarecimentos, não havendo questionamentos por parte das pessoas presentes, submetidas as contas para a assembleia, estas foram aprovadas sem ressalvas de qualquer espécie. A seguir, o Sr. Miguel informou a todos que havia somente uma chapa inscrita, denominada "Renovação", e solicitou a mim, secretário, para que fizesse a leitura dos integrantes, após o que, foi sugerido pelo Sr. Miguel que a eleição fosse realizada por aclamação, no que a assembleia concordou e por aclamação unânime foi eleita e empossada de imediato a chapa "Renovação" que ficou assim constituída:

DIRETORIA EXECUTIVA: PRESIDENTE: EDIMAR DE SOUZA, brasileiro, casado, advogado, RG nº 13.594.109, CPF nº 045.377.038-06, Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, nº 462, V. Pinheiro, Pirassununga, SP. **VICE-PRESIDENTE:** JOSÉ ANTONIO BATEL, brasileiro, casado, comerciante, RG nº 15.131.455, CPF nº 777.789.608-34, Rua Dr. Moretzson, nº 725, Centro, Pirassununga, SP. **DIRETOR FINANCEIRO:** LUIZ ROBERTO BATISTELA, brasileiro, casado, militar RR, RG nº 278.714 FAB, CPF nº 723.284.448-49, Rua Sebastião Rosim, nº 1851, Jardim do Lago, Pirassununga, SP. **VICE-DIRETOR FINANCEIRO:** LUIZ CARLOS TOFFOLO, brasileiro, casado, contador, RG nº 16.421.658, CPF nº 051.236.918-63, Rua Antonio de Souza Mourão, nº 668, V. Pinheiro, Pirassununga, SP. **DIRETOR ADMINISTRATIVO:** MANOEL ROGÉRIO BORGES, brasileiro, casado, técnico de contabilidade, RG nº 28.138.417-4 SSP/SP, CPF nº 192.025.748-98, residente e domiciliado na Rua General Luiz Barbedo, nº 374, Centro, Pirassununga, SP. **DIRETOR DE OPERAÇÕES:** JOSÉ DAS GRAÇAS FRANCO, brasileiro, casado, militar da reserva, RG nº 17.209.901-2, CPF nº 715.598.508-25, Av. Ivo Xavier Ferreira, nº 2864, Jd. Olímpio Felício, Pirassununga, SP. **CONSELHO COMUNITÁRIO:** FERNANDO ANTONIO BALDIN, brasileiro, casado, agricultor, RG nº 15.929.432 (SSP/SP), CPF nº 089.981.108-65, Sítio São João, Bairro Cavalheiro, Pirassununga, SP, do Movimento Familiar Cristiano. JOAQUIM MIGUEL PEREIRA, brasileiro, casado, aposentado, RG nº 10.787.095 SSP/SP, CPF nº 101.832.998-68, Rua Prof. Antonio Faggin, nº

BRANCO NO VERSO



Tabela de Notas e Protestos
Simone Guesso de Oliveira
Tabela Substituta
Fone/Fax: (19) 3561-3930
Pirassununga - SP

18 JUL 2013
SIMONE GUESSO DE OLIVEIRA
Tabela Substituta
Válido somente com o selo de AUTENTICIDADE

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

988, Vila Becker, Pirassununga, SP, do Instituto da Família de Pirassununga - INFA. VITOR ARCÂNGELO RAYMUNDO, brasileiro, casado, professor, RG nº 3.373.904, CPF nº 168.013.508-20, Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, nº 555, Vila Pinheiro, Pirassununga, SP, do Amparo Familiar São Judas Tadeu. CARLOS AUGUSTO JULIEN, brasileiro, casado, militar da reserva, RG nº 291.273 FAB, CPF nº 929.764.178-16, Rua Antonio Castelar de Franceschi, nº 3423, Jardim Roma, Pirassununga, SP, da Paróquia Santa Rita de Cássia. SADI NATALINO MORAES CARVALHO, brasileiro, casado, militar da reserva, RG nº 185.258 FAB, CPF nº 041.064.828-00, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, nº 179, Jardim Santa Rita, Pirassununga, SP, da Associação Pirassununguense dos Aposentados. **CONSELHO FISCAL: Membros efetivos:** MARIA ROSA BATISTELA, brasileira, casada, do lar, RG nº 367.751 FAB, CPF nº 115.328.978-47, Rua Sebastião Rosim, nº 1851, Jardim do Lago, Pirassununga, SP. TERESINHA DE JESUS FABIANO TUCKMANTEL, brasileira, casada, funcionária pública estadual, RG nº 15.131.605, CPF nº 032.409.718-30, Rua João Pavão, nº 130, Jd. das Laranjeiras, Pirassununga, SP. JOSÉ JOAQUIM HUBER, brasileiro, casado, corretor de imóveis, RG nº 4.109.540-6, CPF nº 143.154.678-04, Rua das Gardênias, nº 280, Jd. São Fernando, Pirassununga, SP. **Membros suplentes:** MÁRCIA APARECIDA DE LIMA PEREIRA, brasileira, casada, do lar, RG nº M8.998.776 SSP/MG, CPF nº 095.721.818-40, Rua Prof. Antonio Faggin, nº 988, Vila Becker, Pirassununga, SP. HENRIQUE TADEU VICK, brasileiro, casado, mecânico, RG nº 21.409.953 SSP/SP, CPF nº 110.040.178-47, residente e domiciliado na Rua Sebastião Rosim, nº 2051, Parque dos Eucaliptos, Pirassununga, SP. Por fim, o Sr. Presidente da Assembleia deu a palavra ao Presidente eleito que agradeceu a confiança dos associados. Nada mais havendo para ser tratado, a presente Assembleia Geral Ordinária foi encerrada às 21:00 horas, sendo a presente Ata lavrada por mim, Edimar de Souza, e, em seguida, assinada pelo Presidente desta assembleia, por mim, secretário e pelos demais presentes, conforme assinaturas colhidas em folhas avulsas e que passam a integrar esta ata. Pirassununga, SP, 07 de junho de 2013.

Joaquim Miguel Pereira

Presidente da Assembleia Geral Ordinária

Edimar de Souza

Secretário

ENSON BORIN VALERA - 1º TABELIAO DE NOTAS E PROTESTOS
Rua 13 de Maio, N.1458 - Fone (19) 3561-1079 - PIRASSUNUNGA
Reconheço por SEMELHANÇA, em documento SEM VALOR ECONOMICO a(s)
firma(s) de JOAQUIM MIGUEL PEREIRA, (113367), EDIMAR DE SOUZA
(7924)-----
PIRASSUNUNGA, 09 de Junho de 2013
Em test. da Verdade
ENSON BORIN VALERA - TABELIAO
Valido somente com SELO DE AUTENTICIDADE- Valor por Fica 20,00

2º CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTOS
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP
AUTENTICACAO
AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRAFICA QUE ESTA
IGUAL AO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADA, DOU FE

30 JUN 2013
SIMONE GUESSO DE OLIVEIRA
Tabelia Substituta

Válido somente com o selo de AUTENTICIDADE

BRANCO NO VERSO

TABELIAO
SSA M. NGA

0711AA432009
AUTENTICACAO

2º Tabelião de Notas e Protestos
Simone Guesso de Oliveira
Tabelia Substituta
Fone/Fax: (19) 3561-3930
Pirassununga - SP

NOTA
PRIMEIRO TABELIAO DE NOTAS E PROTESTOS
FONE 3561-1079
PIRASSUNUNGA - SP
O presente Título foi devidamente
AVERBADO conforme certidão anexa.
Pirassununga - SP

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

56.975.000/0004-07

Cartório do Registro Civil

Rua 13 de Maio, 1652
Cidade CEP 13.630-000
Pirassununga SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO



REGISTRO CIVIL



TERMINO DE NOTAS E PROTESTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PIRASSUNUNGA
MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA
DISTRITO DE PIRASSUNUNGA

07-04-2004

LA THOMAZ DE GODOY, ROSA LUCIA BERNADETE CELLIM DA SILVA
Escrevente
do com o selo de AUTENTICIDADE. Oficial VITALÍCIA do Registro Civil**CASAMENTO N.º 6232**

CERTIFICO que, às fls. -002 do Livro N.º B-74 de Registro de Casamentos foi lavrado hoje, o assento do casamento de EDIMAR DE SOUZA e MARGARIDA SINOTTI BIDO, contraído perante o M. Juiz de casamentos Dr. Moacyr José Ravanini e as testemunhas constantes do termo

Ele, nascido em SERTÃOZINHO-SP aos dezoito (18) de abril (04) de 1 964, profissão Militar residente e domiciliado nesta cidade, rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, 462 filho de JOSÉ DE SOUZA nascido em Sertãozinho-SP, residente e domiciliado em Sertãozinho-SP e de Dona TEREZA SINÕES DE OLIVEIRA SOUZA nascida em Marília-SP

residente e domiciliada em Sertãozinho-SP
Ela, nascida em PIRASSUNUNGA-SP aos vinte e três de abril (04) de 1 955, profissão Funcionária Pública Municipal residente e domiciliada nesta cidade, r: Dr. Miguel V. Ferreira, 462 filha de JOSÉ SINOTTI nascido em Pirassununga-SP, residente e domiciliado em Pirassununga-SP e de Dona ISAURA FANTINATO SINOTTI nascida em Pirassununga-SP

residente e domiciliada em Pirassununga-SP
A contraente passa a assinar-se. " MARGARIDA SINOTTI DE SOUZA "
Foram apresentados os documentos exigidos pelo art. 180 N.os I, II, IV e V do Código Civil. — Observações: Regime adotado: COMUNHÃO PARCIAL DE BENS .-

O referido é verdade e dou fé.

Pirassununga-SP08 de junho de 19 95OFICIAL
Bel. Rosa L. B. Cellim da Silva

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 045.377.038-06

Nome da Pessoa Física: EDIMAR DE SOUZA

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 12:19:12 do dia 07/04/2014 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: 77DF.52E0.9D56.DFCA

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.

12.398.054
REGISTRO CERAL

22/Dez./1977
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO



SÉRIE - A-Z
Nº 046374



HOLGAS DIREITO

1958
GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO

1958
GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CÉDULA DE IDENTIDADE
NACIONALIDADE BRASILEIRA
JOSE ANTONIO BATEL
NOME
Antonio Batel
FILIÇÃO
Selene Santanna Batel
Pirassununga-SP
NASCIMENTO
19/Out./1958
NATURALIDADE
Pirassununga-SP
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

1º TABELÃO DE NOTAS E PROTESTOS - PIRASSUNUNGA-SP
EDSON BORIM VALERA - TABELÃO
AUTENTICAÇÃO - Autêntico a presente cópia micrográfica
conforme o original a mim apresentado, do qual sou
07 ABR. 2014
ALBA DENISE SIMÕES SERRA
SUBSTITUTA DO TABELÃO
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO
Rua 13 de Maio, 1450 - Fone: 0769AA503479

NASCIMENTO
19.10.58
INSCRIÇÃO NO CPF
035 233 598 05
CONTRIBUINTE
JOSE ANTONIO BATEL
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS E FISCAIS
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FISICAIS
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

1º TABELÃO DE NOTAS E PROTESTOS - PIRASSUNUNGA-SP
EDSON BORIM VALERA - TABELÃO
AUTENTICAÇÃO - Autêntico a presente cópia micrográfica
conforme o original a mim apresentado, do qual sou
07 ABR. 2014
ALBA DENISE SIMÕES SERRA
SUBSTITUTA DO TABELÃO
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO
Rua 13 de Maio, 1450 - Fone: 0769AA503479

EM BRANCO

1944 FRANCE

1944 FRANCE

1944 FRANCE

1944 FRANCE

1944 FRANCE

MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica

LUIZ ROBERTO BATISTELA
1º SARGENTO TAR REFM

IMAGEM

POLEGAR IMPRESSO

278714

12/01/2011

DATA DE EXPEDIÇÃO

E1133/1121

RIC

CARTÃO DE IDENTIDADE

72328444849 1119718

BRASILEIRA SÃO PAULO

ROBERTO BATISTELA
MARIA DE SOUZA BATISTELA

03/04/1951 Masculino

Permanente

CHEFE DA SUBDIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDO SOMENTE COM MARCA AER

1º TABELÃO DE NOTAS E PROTESTOS - PIASSUNUNGA-SP

EDSON BORIM VALERA - TABELÃO

AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

SELOS RECOLHIDOS POR VERBA

07 ABR. 2014 R\$ 2,60

NATHALIA CELANO
ESCREVENTE

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Rua 13 de Maio, 1458 - Fones: (19) 3561-1079 e 3563-0684

0769AA503469

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

723.284.448-49

LUIZ ROBERTO BATISTELA

03/04/1951

REALSERICARD

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

JAN/2009

CORREIOS
www.correios.com.br

1º TABELÃO DE NOTAS E PROTESTOS - PIASSUNUNGA-SP

EDSON BORIM VALERA - TABELÃO

AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

SELOS RECOLHIDOS POR VERBA

07 ABR. 2014 R\$ 2,60

NATHALIA CELANO
ESCREVENTE

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Rua 13 de Maio, 1458 - Fones: (19) 3561-1079 e 3563-0684

0769AA503470

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Fls. _____
Rúbrica _____

MENTO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 28.138.417-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/JAN/92

NOME MANOEL ROGERIO BORGES

FILIAÇÃO MANOEL BORGES

E MARIA LAURINDA TESSARINI BORGES

NATURALIDADE BORGES DATA DE NASCIMENTO 10/MAI/1977

PIRASSUNUNGA - SP

DOC ORIGEM PIRASSUNUNGA SP

CPF 000.443.888-5 INSC. EST. 183 / N. 001376

Carlos Noel de Mello

LEIN 7 116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

722-9

722-9

MANOEL ROGERIO BORGES

SINATURA TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



2º CARTÓRIO DE NOTAS
Conferida e consentada
com o próprio original,
estando em tudo conforme.

COPIA AUTENTICADA
1809A A002955
14 MAR. 2000
☐ Milene Fernanda Felipe
VÁLIDO SOMENTE COM
O SELO DE AUTENTICIDADE

MINISTÉRIO DA ECONOMIA,
FAZENDA E PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE RECEITA FEDERAL

INSCRIÇÃO 192025748 98

NOME COMPLETO MANOEL ROGERIO BORGES

NASCIMENTO 10.05.77

SINATURA

MANOEL ROGERIO BORGES

VÁLIDO SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

CIC

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTABELECE O DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E
SEU USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS
PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DO DEPARTAMENTO
DA RECEITA FEDERAL.

GABINETE AGENTE EMISSOR

033/0026-67

05/02/93

BANESPA

0811204-5

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO
APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO DRI



2º CARTÓRIO DE NOTAS
Conferida e consentada
com o próprio original,
estando em tudo conforme.

COPIA AUTENTICADA
1809A A002956
14 MAR. 2000
☐ Milene Fernanda Felipe
VÁLIDO SOMENTE COM
O SELO DE AUTENTICIDADE

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 722/9

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT





Jose das Gracas Franco

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 35.496.405-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/JUN/97

NOME JOSE DAS GRACAS FRANCO

FILIAÇÃO SEBASTIÃO SOARES FRANCO E GERALDA MARIA DA CONCEIÇÃO

NATURALIDADE RIO DAS FLORES - RJ DATA DE NASCIMENTO 26/JAN/1950

DOC ORIGEM PIRASSUNUNGA SP PIRASSUNUNGA Comun. 02:LV/853 87LS 2803/N.000200

CPF 71559508/25

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 716 DE 29/08/83

2º CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTOS

COMPARAÇÃO

NOTA A PRESENTI, Cópia Reprodutível que está igual ao original que me foi apreendido.

0771AA468705

SELOS PAGOS 03-04-23 R\$2,60

RAFAELA THOMAZ DE CODOY

Escriturante

Valido somente com o selo de AUTENTICIDADE.

CIC

NASCIMENTO 26-01-50

INSCRIÇÃO NO CPF 715 598 508 25

CONTRIBUINTE

JOSE DAS GRACAS FRANCO

Jose das Gracas Franco

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Jose das Gracas Franco

2º CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTOS

COMPARAÇÃO

NOTA A PRESENTI, Cópia Reprodutível que está igual ao original que me foi apreendido.

0771AA468705

SELOS PAGOS 03-04-23 R\$2,60

RAFAELA THOMAZ DE CODOY

Escriturante

Valido somente com o selo de AUTENTICIDADE.

Rafaela Thomaz de Codo

Escriturante

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 15.929.432-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/JAN/2014

NOME FERNANDO ANTONIO BALDIN

FILIAÇÃO ANTONIO DOMINGOS BALDIN

E MARIA APARECIDA DE GODOY BALDIN

NATURALIDADE PIRASSUNUNGA -SP DATA DE NASCIMENTO 20/SET/1966

DOC ORIGEM PIRASSUNUNGA-SP PIRASSUNUNGA

CC:LV.B66 /FLS.256 /N.004302

CPF 089981108/65

195 Delegado Divisionário
Roberto ASSUNÇÃO DO DIRETOR HRCDSSESP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

1º TABELÃO DE NOTAS E PROTESTOS - PIRASSUNUNGA-SP

EDSON BORIM VALERA - TABELÃO

AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica a conforme o original a mim apresentado, do que dá fé

07 ABR. 2014 R\$ 2,60

NATHALIA CELANO
ESCRIVENTE

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO

Rua 13 de

AUTENTICAÇÃO
0769KA503483

PROIBIDO PLASTIFICAR

Ministério das Cidades - SCS

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBERTO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CITWA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

5709-08718

EM BRANCO

EM BRANCO

BRANCO

BRANCO

BRANCO



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil



Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 089.981.108-65

Nome da Pessoa Física: FERNANDO ANTONIO BALDIN

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **10:18:34** do dia **07/04/2014** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **D8AB.D1E7.80EC.D3D8**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.

1º TABELÃO DE NOTAS E PROTESTOS - PIRASSUNUNGA-SP
EDSON BORIM VALERA - TABELÃO
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica
conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
SELOS
RECULADOS
POR VERBA
03 ABR. 2014 RS 2,00
ALBA DENISE SIMÕES PERRA PAIS
SUBSTITUTA DO TABELÃO
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO
Rua 13 de Maio, 1458 - Pirassununga - SP

REPÚBLICA FEDERATIVA



DIREÇÃO FISCAL
RECEBENTE AUTORIZADO
CÓDIGO DE FISCALIZAÇÃO
CÓDIGO DE FISCALIZAÇÃO
CÓDIGO DE FISCALIZAÇÃO

DO
PAULO
COMUNIDADE
Em Teste
DIREÇÃO FISCAL - GERALDO SCHIAVO
RECEBENTE AUTORIZADO

ESTADO DE

5.º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
MUNICÍPIO E COMARCA DA CAPITAL DE SÃO PAULO
SUBDISTRITO DE SANTA EFIGÊNIA
= MARTINHO HERMOGENES DOS SANTOS - OFICIAL INTERINO
Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais

Certidão de Casamento

CERTIFICO que sob o nº -2.926-, fls. -187- do Livro B nº -12-, de registro de casamentos, foi -lavrado-, do dia -15- de agosto (8) de 1.981, o assento do matrimônio de VITOR ARCANGELO RAYMUNDO - e de Dona MARIA NOÊMIA DA ROCHA LÊSSA - (a qual passa a ter o nome de "MARIA NOÊMIA DA ROCHA LÊSSA RAYMUNDO") contraído perante o Meritíssimo Juiz de Casamento em exercício, e testemunhas às constantes do termo - sendo o contraente; nascido em Descalvado - neste Estado, no dia -25- de abril (4) de 1.946, profissão professor - neste Subdistrito - filho de JOSÉ ANTONIO RAYMUNDO - e Dona EVANGELINA GOMES RAYMUNDO - e a contraente; nascida no Subdistrito do Pari - Capital - no dia -1º- de setembro (9) de 1.946, profissão professora - neste Subdistrito - filha de JOSÉ LÊSSA DE MORAIS - e Dona LUZINETTE DA ROCHA LÊSSA - tendo sido apresentados os documentos exigidos pelo artigo 180 do Código Civil.

Observações: -CASAMENTO REALIZADO NO REGIME DA COMUNHÃO PARCIAL DE BENS-

Reconhecer 1.000,00
Cartório do Bom Retiro
Rua José Paulino n.º 773
1.º andar - sala 03
1ª Via.
Crs
T. Serv. Crs
Total Crs
10 VIA ISENTA
TERMO DA 1.ª
AUTENTICAÇÃO
0769AA503348

5.º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
SANTA EFIGÊNIA - DA CAPITAL
SAO PAULO
AV. TIRADENTES - 273 - 027.6802
MARTINHO HERMOGENES DOS SANTOS
ELENOR JOSÉ DE SOUZA
Escritório Autônomo

O referido é Verdade e dou fé.

5º Subdistrito (Santa Efigênia) da Capital de São Paulo, -15- de agosto (8) de 1981

O Oficial

MARTINHO HERMOGENES DOS SANTOS
- OFICIAL INTERINO -

EN BRANC

EN BRANC

EN BRANC



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 168.013.508-20

Nome da Pessoa Física: VITOR ARCANGELO RAYMUNDO

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **16:45:22** do dia **03/04/2014** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **5965.7E7F.136C.2010**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 33.477.624-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/OUT/95

NOME CARLOS AUGUSTO JULIEN

FILIAÇÃO BENEDITO DE BARROS JULIEN

E MANOELINA RAIMUNDO JULIEN

NATURALIDADE GUARATINGUETA - SP DATA DE NASCIMENTO 18/SET/1959

DOC. ORIGEM HIRASSUNUNGA SP

CPF 0672 V-858-7 FLS. 223 V/N-001886

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando de Aeronáutica

CARLOS AUGUSTO JULIEN

PARTICIPAÇÃO SUBOFICIAL BCT ROR

GRADUAÇÃO

REGISTRO Nº 291 273

DATA DE EMISSÃO 04/05/2003

V4344/V4244

Assinatura do titular

1ª TABELA DE NOTAS E PROTESTOS - TABELA DE EDSON BORIM VALERA - TABELA

AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

04 ABR. 2014

NATHALIA CELANO

ESCREVENTE

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

0769AA503419

Rua 13 de Maio, 1488 - Fones (19) 3561-1079 e 3563-0604

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

722-9

Assinatura do titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

92976417849 045649-7

Brasileira São Paulo

Benedito de Barros Julien

Manoelina Raimundo Julien

18/09/1959 Masculino Branca

Permanentemente

Assinatura do titular

VALIDO SOMENTE COM MARCA AER

04 ABR. 2014 R\$ 2,60

NATHALIA CELANO

ESCREVENTE

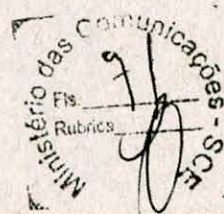
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

0769AA503418

IM ERANCO

IM ERANCO

IM ERANCO



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 929.764.178-49

Nome da Pessoa Física: CARLOS AUGUSTO JULIEN

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 12:24:07: do dia 07/04/2014 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: 8710.404D.B435.8563

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

CARTÃO DE IDENTIDADE

TEM FE PÚBLICA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
(Decreto nº 23.078, de 30 de Dezembro de 1950)

SADI NATALINO MORAES CARVALHO

PÉRTENCE A

SUBOFICIAL BEI 01

GRADUAÇÃO

06 03 95 F.D. V-4343

EXPEDIDA EM X-2222

POLEGAR DIREITO




Comunicações - SGE

INSCRIÇÃO NO CPF 041 064 828 00

NASCIMENTO 25.12.45

CONTRIBUINTE

SADI NATALINO MORAES CARVALHO

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

REGISTRO Nº 185 258

São Paulo

NATURAL DE

Pedro Oliveira Carvalho

FILIAÇÃO

Izabel Moraes Carvalho

NACIONALIDADE Brasileira

Branca

VALIDO SOMENTE EM COPIA DE CASTANHA

25 12 1945

NASCIDO A

ASSINATURA DO IDENTIFICADO

ASSINATURA DO IDENTIFICADOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA AER

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FISICAIS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Carvalho

2º CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTOS

COMARCA DE BRASILIÂNIA - SP

IDENTIFICADO

AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPRODUZIDA QUE ESTA IGUAL AO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADA COM A

SELOS PAGOS R\$ 2,60

03-04-2011

RAFAELA THOMAZ DE GODOY

Escrevente

Valido somente com o selo de AUTENTICIDADE

0771AA468562

2º CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTOS

COMARCA DE BRASILIÂNIA - SP

IDENTIFICADO

AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPRODUZIDA QUE ESTA IGUAL AO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADA COM A

SELOS PAGOS R\$ 2,60

03-04-2011

RAFAELA THOMAZ DE GODOY

Escrevente

Valido somente com o selo de AUTENTICIDADE

0771AA468563

Rafaela Thomaz de Godoy

Escrevente

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Ministério das Comunicações
73
0

MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando em Chefe

MARIA ROSA DOS SANTOS BATISTELA
DEPENDENTE DE 1º REFM

367751
20/06/2011
V4333/V3222



11532897847 1119710 VÁLIDO SOMENTE NA COR VERDE

BRASILEIRA SÃO PAULO YS

NACIONALIDADE NATURALIDADE

ALEM JOSÉ DOS SANTOS

FILIAÇÃO

OLÍDIA MURAROLLI DOS SANTOS

16/02/1959 Feminino

NASCIDO A SEXO

Permanente

VALIDADE

Maria Rosa d.S. Batista

ASSINATURA IDENTIFICADO

CHEFE DA SUBDIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA AER

1º TABELÃO DE NOTAS E PROTESTOS - PIRASSUNUNGA-SP

EDSON BORIM VALERA - TABELÃO

AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado do que dou fé.

SELOS RECOlhIDOS POR VERBA

07 ABR. 2014

NATHALIA CELANO
ESCRIVENTE

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

0769AA503468

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

MARIA ROSA DOS SANTOS BATISTELA

Nº de Inscrição

115328978-47

Data do Nascimento

16/02/59



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

Maria Rosa dos Santos Batista

MARIA ROSA DOS SANTOS BATISTELA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 27/07/9

1º TABELÃO DE NOTAS E PROTESTOS - PIRASSUNUNGA-SP

EDSON BORIM VALERA - TABELÃO

AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado do que dou fé.

SELOS RECOlhIDOS POR VERBA

07 ABR. 2014

NATHALIA CELANO
ESCRIVENTE

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

0769AA503471

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBELTON DAUNT

722-9

[Fingerprint]

[Portrait Photo]

[Signature]

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ALBA DENISE SIMÕES GERRA
SUBSTITUTA DO TABELÃO
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO
RUA 13 DA MAIO, 1450 - FLORES - 19070-000

03 ABR. 2014

0769AA503325

REGISTRO NACIONAL

15-131-605-3

DATA DE EMISSÃO 25/04/94

NOME TERESINHA DE JESUS FABIAND

PLACAC RICARDO FABIAND

E DOMINGAS APARECIDA SANTIAGO

NATURALIDADE PIRASSUNUNGA - SP

DATA DE NASCIMENTO 16/JAN/1962

DOC ORIGINAL PIRASSUNUNGA SP

CC: L11.859 / FLS. 39V / N. 002091

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Numero de Inscrição

032.409.718-28

Nome

TERESINHA DE JESUS FABIAND TUCKMANTEL

Nascimento

16/01/1962

ALBA DENISE SIMÕES GERRA
SUBSTITUTA DO TABELÃO
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO
RUA 13 DA MAIO, 1450 - FLORES - 19070-000

03 ABR. 2014

RS 24

0769AA503326

CORREIOS

Emissão

JUL/2010

Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Cópia do uso pessoal e não transferível

EM BRANCH

EM BRANCH

EM BRANCH

EM BRANCH

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8700-7

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO HILBERTON DAUT

MAIOR DE 65 ANOS

PROIBIDO PLASTIFICAR

[Assinatura]

8438-031312

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.109.540-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/OUT/2008

NOME JOSÉ JOAQUIM HUBER

FILIAÇÃO JORGE HUBER

E AUGUSTA HUBER

NATURALIDADE PIRASSUNUNGA - SP

DOC ORIGEM SÃO PAULO SP

LAPA

CC: LV.B017/FLS.0036/N.004778

CPF 143154678/04

100 Delegado - Divisório

CARTEIRA ASSINATURA DO DIRETOR de Polícia BRGD-SSP/SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

1º TABELÃO DE NOTAS E PROTESTOS - PIRASSUNUNGA

EDSON BORIM VALERA - TAB

AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia conforme o original a mim apresentado, do

04 ABR. 2014

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

[Assinatura]

NASCIMENTO 22.09.43

INSCRIÇÃO NO CPF 143 154 678 04

CONTRIBUINTE

JOSE JOAQUIM HUBER

[Assinatura]

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

1º TABELÃO DE NOTAS E PROTESTOS - PIRASSUNUNGA

EDSON BORIM VALERA - TAB

AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia conforme o original a mim apresentado, do

04 ABR. 2014

ALBA DENISE SIMÕES SERRA PAES

SUBSTITUTA DO TABELÃO

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO

Rua 13 da Mina, 1453 - Fone: (19) 3661-1028

EM BRANCO

BRANCO

BRANCO

BRANCO

BRANCO

CASADOS:

JOAQUIM MIGUEL PEREIRA
MÁRCIA APARECIDA PEREIRA



República Federativa do Brasil

Estado de Minas Gerais
Comarca de Alfenas



Distrito de Alfenas
Município de Alfenas

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

Tereza Maria Paiva Prado Borges
Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais



Certidão de Casamento

CERTIFICO que no Livro B-07 a Fls. 50 sob o N.º 1.869 de registros de casamentos, encontra-se o assento do matrimônio de **JOAQUIM MIGUEL PEREIRA ***

* * c. **MÁRCIA APARECIDA DE LIMA ***

* * contraído no dia 30 de Abril de 19 93

Perante o **Juiz de Paz - Sr. Ernesto Caetano de Souza ***

E as testemunhas **Constantes no termo ***

ELE, nascido em **Pogo Fundo-MG ***

Aos 24 de Janeiro de 19 35, Profissão **Aposentado ***

Residente em **Alfenas-MG ***

Filho de **João Pio Pereira ***

E de **Geralda Olintha ***

~~E LA, nascida em Pirassununga SP *~~

Aos 14 de Janeiro de 19 68, Profissão **Do lar ***

Residente em **Alfenas-MG ***

Filha de **Joaquim Lopes de Lima ***

E de **Luzia Heanna de Lima ***

Ela, passa a chamar-se **MÁRCIA APARECIDA DE LIMA PEREIRA ***

O casamento é do regime de **Comunhão UNIVERSAL DE BENS ***

Tendo sido apresentados os documentos a que se refere o Artigo 180 N.º 1, 2, 4 do Código Civil Brasileiro.

Observações : * * *



Tereza Maria P. Prado Borges
Oficial do Registro Civil
ALFENAS - MG

04 ABR 2014

RS 2.00

DOMULLO DA SILVA BRAGA

Escrevente

Valido somente com o selo de AUTENTICIDADE

O referido é verdade e dou fé.

Cartório de Paz de Alfenas, 06 de Maio de 19 93

Tereza Maria P. Prado Borges

OFICIAL

Cartório do 1.º Ofício de Notas Ferraz
Rua Goiás, 187 - Belo Horizonte

11.º Cartório de Notas
Rua Domingos de Morais, 1788
Est. Vila Mariana - Metrô

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil



Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 101.832.998-68

Nome da Pessoa Física: JOAQUIM MIGUEL PEREIRA

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **10:44:08**: do dia **07/04/2014** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **F6E6.F65F.A622.88F3**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 095.721.818-40

Nome da Pessoa Física: **MARCIA APARECIDA DE LIMA PEREIRA**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **10:45:27** do dia **07/04/2014** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **785C.C26F.28ED.4EAB**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.



CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTOS
COMARCA DE PIRASSUNUNGA

ALICUTADO A PRESENTE COPIA REPRODUZIDA QUE ESTÁ IGUAL
AO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO

SELOS PAGOS
PUNTO

07-04-2014 R\$ 2,50

RAFAELA THOMAZ DE GODOY

Escritório

Atestado com o selo de AUTENTICIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES:

**HENRIQUE TADEU VICK
SIRLEI MARIA MAROSTEGAN**

MATRÍCULA:

116541 01 55 2000 2 00080 037 0007555 04

NOMES COMPLETOS, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES

HENRIQUE TADEU VICK

Nascimento: 01/11/1970 Naturalidade: Pirassununga-SP Nacionalidade: brasileira

Mãe: MARGARIDA DE LURDES OLIVEIRA VICK

Pai: VALDEMAR DO CARMO VICK

SIRLEI MARIA MAROSTEGAN

Nascimento: 17/02/1977 Naturalidade: Pirassununga-SP Nacionalidade: brasileira

Mãe: MARIA ADELINA DA SILVA MAROSTEGAN

Pai: EVANILDO ROBERTO MAROSTEGAN

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)

Vinte e oito de Janeiro de dois mil

DIA

28

MÊS

01

ANO

2000

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

Comunhão Parcial de Bens

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

SIRLEI MARIA MAROSTEGAN VICK

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

Casamento lavrado no livro B-80, folhas 37, sob o nº 7555. Nada mais me cumpria certificar

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais,
Interdições e Tutela da Sede

Rosa Lúcia Bernadete Cellim da Silva - Oficial
Município e Comarca de Pirassununga - SP

Rua Coronel Franco, nº 1134 - Centro - CEP: 13630-136

Telefone: (19) 3561-4774

E-mail: registrocivilpirassununga@hotmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Pirassununga, 07 de abril de 2014.

Rosa Lúcia Bernadete Cellim da Silva
Rosa Lucia Bernadete Cellim da Silva
Oficial

Custas: Oficial: R\$ 20,08; Ipeesp: R\$ 04,02; Total: R\$ 24,10
Guia nº 66/14

Conferente: Rosa (1)

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 110.040.178-47

Nome da Pessoa Física: HENRIQUE TADEU VICK

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **09:29:21** do dia **07/04/2014** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **BA5C.4149.D990.99AD**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.



FUNDAÇÃO EDUCATIVA JOÃO PAULO II

CNPJ 02.488.423/0001-28

Rua Theodoro MacCann, nº 154, Centro, Pirassununga, SP.

CEP 13631-090

Fone. (19) 3561-3558

24
RÁDIO COMUNITÁRIA
Rerigma
87.9 FM
Uma Emissora da Família
A Serviço da Vida.

ILMO. SR. COORDENADOR-GERAL DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA DO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

Exido N. Pirassununga - SP

PROC. Nº **53000.046274/2013-34** *searc*

Resposta ao Ofício nº 776/2014/CGRC/SCE-MC

A **FUNDAÇÃO EDUCATIVA JOÃO PAULO II DE PIRASSUNUNGA**, CNPJ nº 02.488.423/0001-28, situada na Rua Theodoro MacCann, nº 154, Centro, Pirassununga, SP, neste ato representada por seu presidente, Sr. EDIMAR DE SOUZA, brasileiro, casado, advogado, RG nº 13.594.109 SSP/SP, CPF nº 045.377.038-06, vem a presença de V. Sa. apresentar os documentos solicitados no ofício acima epigrafado.

Pirassununga, SP, 04 de abril de 2014.

EDIMAR DE SOUZA

Presidente da Fundação Educativa João Paulo II

searc
131

Comunidade
Município de São Paulo



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP 70044-900 – Brasília – DF

RESPOSTA OFÍCIO nº 776/2014/CGRC/SCE-MC



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP 70044-900 – Brasília – DF

RESPOSTA OFÍCIO nº 1000/2014/CGRC/SCE-MC



FUNDAÇÃO EDUCATIVA JOÃO PAULO II
Rua Theodoro MacCann, nº 154, Centro
CEP 13631-090 – Pirassununga - SP



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.
4. Foi constatada como faltante a página 57.

Brasília, 04 de agosto de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Damacena Ferreira, Arquivista**, em 04/08/2014, às 10:27, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0067667** e o código CRC **C7BFC90F**.

EM BRANCO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: FUNDACAO EDUCATIVA JOAO PAULO II DE PIRASSUNUNGA - SP
CNPJ: 02.488.423/0001-28

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 16:10:52 do dia 26/08/2014 (hora e data de Brasília).

Válida até 25/09/2014.

Certidão expedida gratuitamente.

Imprimir

Voltar



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: FUNDACAO EDUCATIVA JOAO PAULO II DE PIRASSUNUNGA - SP

CNPJ: 02.488.423/0001-28

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 08:39:33 do dia 08/01/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 07/02/2015.

Certidão expedida gratuitamente.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Memo. nº 2146/2014/SEI-MC

São Paulo, 29 de dezembro de 2014

À Coordenação de Análise de Denúncias

Assunto: Informação sobre entidades comunitárias que pleiteiam Renovação da Outorga.

1. Solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade abaixo, autorizadas para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção:

<u>CNPJ</u>	<u>Entidade</u>	<u>Localidade</u>
1. Fundação Educativa João Paulo II 28	Pirassununga/SP	02.488.423/0001-
2. Associação Movimento Comunitário Rádio Colinas FM 05	Brejo da Madre de Deus/PE	01.822.856/0001-
3. Associação Comunitária Matiense de Radiodifusão	Matias Barbosa/MG	01.419.318/0001-74
4. Associação Comunitária de Comunicação de Alto Rio Doce 70	Alto Rio Doce/MG	02.820.175/0001-
5. Associação Cultural de Pérola 83	Pérola/PR	02.673.385/0001-
6. Associação Comunitária e Cultural de Iati 07	Iati/PE	04.417.578/0001-
7. Associação Rádio Comunitária Harmonia FM 23	Sapiranga/RS	02.351.463/0001-
8. Associação Comunitária Educativa de Piedade 62	Piedade/SP	01.252.134/0001-
9. Associação Comunitária de Radiodifusão Belavistense 09	São Sebastião da Bela Vista/MG	02.467.870/0001-

- RADIOCOM-NB

sei!
assinatura
elettrônica



https://sei.mc.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_orig... 05/02/2015

**Sistemas
Interativos** **Menu Principal** ▾SRD | [menu](#) [ajuda](#)**Consulta Geral - RADCOM****Identificação do Pedido RADCOM**

UF: SP
Município: Pirassununga
Canal: 200
Fase: 3

Distrito:
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: FUNDAÇÃO EDUCATIVA JOÃO PAULO II
Nome Fantasia: KERIGMA FM
Logradouro: Rua Theodoro Mac Cann
Telefone: (61) 0000000000
Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 02.488.423/0001-28
Bairro: Centro
Número: 154
Fax: Não Informado

☒ **Dados da Outorga**☒ **Documentos Emitidos****Atualização de Documentos**

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
668	Portaria	MC	14/11/2001	28/11/2001	Autoriza Executar Serviço	Jur.
29802	ATO	SCM	03/10/2002	07/10/2002	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.
411	Decreto Legislativo	CN	05/08/2003	06/08/2003	Deliber. do C. Nacional	Jur.
45900	ATO	SCM	12/08/2004	13/08/2004	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.

☒ **Característica da Estação Instalada**☒ **Dados do Licenciamento**[Tela Inicial](#) [Imprimir](#)

EM BRANCO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas
Coordenação de Análise de Denúncias

DESPACHO

Processo nº: **53900.006153/2015-78**
Interessado(a): **FUNDAÇÃO EDUCATIVA JOÃO PAULO II - PIRASSUNUNGA - SÃO PAULO**

Em atenção ao Memorando nº 2146/2014/SEI-MC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registro de PAI ativo	53000.049709/2013	• Em trâmite; • Processo aguardando análise da defesa; • Irregularidade apurada: Transmissão de publicidade ou propaganda comercial a qualquer título. • Data de ocorrência: 20/10/2013.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 20/03/2015, às 09:05, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0380128** e o código CRC **1951FDFD**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

EM BRANCO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 19932/2014/SEI-MC

Processo nº: **53000.046274/2013-34**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Fundação Educativa João Paulo II**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Pirassununga/SP**, por meio da Portaria nº 668, publicada no DOU de 28/11/2001, e Decreto Legislativo nº 411, publicado no DOU de 06/08/2003.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 06/08/2013. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, apresentou, tempestivamente, seu pedido de renovação de outorga, subscrito por seu representante legal, protocolado em 01/08/2013 e postado em 30/07/2013 (doc. 0067660, páginas 02 e 50) nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do subitem 20.2 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462/2011.

REQUERENTE
FUNDAÇÃO EDUCATIVA JOÃO PAULO II

QUADRO DIRETIVO
EDIMAR DE SOUZA - Presidente JOSÉ ANTONIO BATEL - Vice Presidente LUIZ ROBERTO BATISTELA - Diretor Financeiro LUIZ CARLOS TOFFOLO - Vice Diretor Financeiro MANOEL ROGÉRIO BORGES - Diretor Administrativo JOSÉ DAS GRAÇAS FRANCO - Diretor de Operações

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e a Norma nº 01/2011, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2011.	Ok Pags. 54 a 78 do evento SEI 0067660

2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok Pags. 07 a 09 do evento SEI 0067660
3.	Comprovantes relativos à maioria e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok Pags. 96 a 109 do evento SEI 0067660
4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok Pags. 04 do evento SEI 0067660
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok Pags. 05 do evento SEI 0067660
6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual.	Ok Pags. 06 do evento SEI 0067660

7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok Pags.13 a 15 do evento SEI 0067660
----	--	---

4. *Existe apontamento quanto a processos de apuração de infração atribuídos para a entidade, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias, evento SEI 0380128 processo anexado 53900.006153/2015-78.*

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru, Advogado**, em 20/03/2015, às 10:44, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago D'arrola Pedrosa Galvao, Delegado**, em 20/03/2015, às 14:21, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 07/05/2015, às 13:57, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adolpho Henrique Almeida Loyola, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 12/05/2015, às 17:20, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 1237852



Documento assinado eletronicamente por **Emiliano José da Silva Filho, Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 14/05/2015, às 16:45, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 1237795



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0278803** e o código CRC **2F5E9A0E**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EM Nº XX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.046274/2013-34**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **06/08/2013**, a autorização outorgada à **Fundação Educativa João Paulo II**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Pirassununga / SP**.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.046274/2013-34 e nº 53830.001731/1998-52, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 06/08/2013, a autorização outorgada à Fundação Educativa João Paulo II, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Pirassununga / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER Nº 526 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53000.046274/2013-34

INTERESSADO: Fundação Educativa João Paulo II

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação.
Preenchimento dos requisitos normativos.
Pelo deferimento do pedido.

Senhor Consultor Jurídico,

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE do Ministério das Comunicações encaminha para análise desta Consultoria Jurídica procedimento referente à renovação de outorga do serviço de radiodifusão comunitária. Os dados relativos à outorga e ao pedido de renovação, conforme explicitados na Nota Técnica da SCE, são os seguintes:

Entidade	Localidade	Termo inicial (publicação Decreto Legislativo)	Termo final	Data de apresentação do requerimento
Fundação Educativa João Paulo II	Pirassununga/SP	06/08/2003	06/08/2013	30/07/2013

2. É o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

3. Inicialmente, cumpre ressaltar que o entendimento jurídico consolidado desta CONJUR está exposto no Parecer nº 475/2015 (originalmente apresentado no processo nº 53900.030496/2015-53), aprovado pelo Consultor Jurídico como manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014, o qual se adota como fundamento nesta ocasião.
4. Conforme consta do anexo ao referido parecer, o processo de renovação deve ser instruído com os seguintes documentos, todos devidamente apresentados no caso em tela:

ANEXO - PARECER REFENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS		SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.		X		p. 2, doc. 0067660, proc. 53000.046274/2013-34
1.1.	O requerimento é tempestivo?		X		postagem à fl. 50
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		X		p. 4, doc. 0067660, proc. 53000.046274/2013-34
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.		X		p. 5, doc. 0067660, proc. 53000.046274/2013-34

4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.	X		p. 6, doc. 0067660, proc. 53000.046274/2013-34
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	X		p. 32/45, doc. 0067660, proc. 53000.046274/2013-34
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		p. 7/9, doc. 0067660, proc. 53000.046274/2013-34
7	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.	X		p. 58/65, doc. 0067660, proc. 53000.046274/2013-34
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.	X		p. 10/11, doc. 0067660, proc. 53000.046274/2013-34
9	Relatório de apuração de infrações.	X		Doc. 0380128, proc. 53900.006153/2015-78
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?	X		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização?	X		Consta apenas um Processo de Apuração de Infração em trâmite, através do qual se apura a seguinte irregularidade: transmissão de publicidade ou propaganda comercial a qualquer título.

5. Portanto, constatada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos exigidos pela regulamentação, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

III – CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, considerando a regularidade dos documentos e, em particular, o atendimento aos requisitos constantes do Parecer nº 475/2015, opino em sentido favorável à renovação da outorga para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

7. À consideração superior.

Brasília, 30 de junho de 2015.

Lucas Borges de Carvalho
Assessor do Consultor Jurídico



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho**, Assessor do Consultor Jurídico, em 30/06/2015, às 14:47, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014. Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0583110** e o código CRC **C39BA8B3**.

EM BRANCO



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 1778 / 2015

PROCESSO: 53000.046274/2013-34

INTERESSADO: Fundação Educativa João Paulo II.

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer nº 526/2015/SEI-MC.
2. Assim, encaminhe-se o processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 30 de junho de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 02/07/2015, às 18:02, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0583135** e o código CRC **38E664B6**.

PORTARIA Nº 2820/2015/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.046274/2013-34 e nº 53830.001731/1998-52, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 06/08/2013, a autorização outorgada à FUNDAÇÃO EDUCATIVA JOÃO PAULO II, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Pirassununga / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI, Ministro de Estado das Comunicações**, em 30/07/2015, às 14:24, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0590221** e o código CRC **F6898CB4**.

EM BRANCO

EM Nº 370/2015/SEI-MC

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.046274/2013-34**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **06/08/2013**, a autorização outorgada à **Fundação Educativa João Paulo II**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Pirassununga / SP**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

RICARDO BERZOINI

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI, Ministro de Estado das Comunicações**, em 30/07/2015, às 14:24, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0590235** e o código CRC **A369465E**.

EM BRANCO

**PORTARIA Nº 2.820, DE 30 DE JULHO DE 2015**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.046274/2013-34 e nº 53830.001731/1998-52, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 06/08/2013, a autorização outorgada à FUNDAÇÃO EDUCATIVA JOÃO PAULO II, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Pirassununga / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.821, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.007687/2014-84 e nº 53710.000801/1998-94, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24/10/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL FREI ODORICO VIRGA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Fronteira/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.826, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.016325/2014-84 e nº 53790.001387/1998-15, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 03/02/2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA HARMONIA FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Sapiranga / RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.827, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e/ou a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.014022/2013-46, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO JIQUIRIÇAENSE DE APOIO CULTURAL, com sede no Loteamento Rio Jiquiriçá, nº 1265 - Centro, na localidade de Jiquiriçá/BA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.828, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.034008/2013-69 e nº 53103.000168/2001, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 21/05/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE IATI, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Iati/PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.831, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e/ou a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.050613-2011-15, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA E EDUCAÇÃO DE BARBACENA - ARCOCEBAR, com sede à Praça dos Andradas, nº 130, apto. 403, Bairro Centro, na localidade de Barbacena/MG, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 98,7 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.834, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.055786/2012-19, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE NOVA FÁTIMA, com sede à Rua Gildásio de Souza, s/nº, Centro no Município de Nova Fátima, Estado da Bahia, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.837, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.068677/2013-34 e nº 53650.002495/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18/08/2013, a autorização outorgada à FUNDAÇÃO BENEFICENTE ROSAL DA LIBERDADE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Redenção/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.838, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.036435/2013-81 e nº 53710.000707/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 07/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO CULTURAL EDUCATIVA E ARTÍSTICA DE BRUMADINHO - ACRCEAB, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Brumadinho/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.840, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.001677/1998 e nº 53000.068456/2013-66, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de novembro de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO PERÍPERI E ADJACÊNCIAS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Caciulé/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.895, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e/ou a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.054050/2012-15, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE RIANAPOLIS, com sede Rua Idelbrando Gomes Machado, S/N, Bairro Vila Redenção, na localidade de Rianópolis / GO, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.945, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.046061/2013-11 e nº 53710.000781/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 31/07/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO BELAVISTENSE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São Sebastião da Bela Vista / MG.

EM BRANCO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.046274/2013-34**

Entidade: **Fundação Educativa João Paulo II - Pirassununga - São Paulo**

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 2820, de 30/07/2015, no Diário Oficial da União de 05/08/2015, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Pirassununga/SP**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo nº **53000.046274/2013-34**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República..

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**,
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 13/08/2015, às 10:57, conforme art.
3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0656427** e o código CRC **B4987BB5**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

EM BRANCO

Assunto: Notificação (SIDOF)

De: Sidof@planalto.gov.br <Sidof@planalto.gov.br> [+] [x]

Data: 07/10/2015 16:43:21

Destinatário: renata.hecchio@comunicacoes.gov.br, emilio.oliveira@comunicacoes.gov.br, henrique@planalto.gov.br, moutinho@planalto.gov.br, glauce.rodrigues@planalto.gov.br, hugo.alves@planalto.gov.br, ialves@planalto.gov.br, nobrega@planalto.gov.br, wendy.araujo@comunicacoes.gov.br, jbatista@planalto.gov.br, claudio.sousa@planalto.gov.br, andre@planalto.gov.br, leandro.cardoso@comunicacoes.gov.br [...]

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
PROTOCOLO DE ENCAMINHAMENTO
PROTOCOLO PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA/PRT

Autor do Documento: Bruno Alves Cruz Luna Lins

Data de Encaminhamento: 07/10/2015

Fluxo: Fluxo Interno

Nup: Não Consta

Ministério: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Assunto: MC 00378 2015 Pirassununga SP / Renov Radcom

Atividade: Avalia Documento e Define Destino

EM BRANCO

EM nº 00378/2015 MC

Brasília, 7 de Outubro de 2015,

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.046274/2013-34, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 06/08/2013, a autorização outorgada à Fundação Educativa João Paulo II, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Pirassununga / SP.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini

PARECER Nº 526 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53000.046274/2013-34

INTERESSADO: Fundação Educativa João Paulo II

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação.

Preenchimento dos requisitos normativos.

Pelo deferimento do pedido.

Senhor Consultor Jurídico,

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE do Ministério das Comunicações encaminha para análise desta Consultoria Jurídica procedimento referente à renovação de outorga do serviço de radiodifusão comunitária. Os dados relativos à outorga e ao pedido de renovação, conforme explicitados na Nota Técnica da SCE, são os seguintes:

Entidade	Localidade	Termo (publicação Legislativo)	inicial Decreto	Termo final	Data de apresentação do requerimento
Fundação Educativa Paulo II	João Pirassununga/ SP	06/08/2003		06/08/2 013	30/07/2013

2. É o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

3. Inicialmente, cumpre ressaltar que o entendimento jurídico consolidado desta CONJUR está exposto no Parecer nº 475/2015 (originalmente apresentado no processo nº 53900.030496/2015-53), aprovado pelo Consultor Jurídico como manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014, o qual se adota como fundamento nesta ocasião.

4. Conforme consta do anexo ao referido parecer, o processo de renovação deve ser instruído com os seguintes documentos, todos devidamente apresentados no caso em tela:

ANEXO - PARECER REFENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DOCUMENTOS		SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.	x		p. 2, doc. 0067660, proc. 53000.046274/2013-34
1.1	O requerimento é tempestivo?	x		postagem à fl. 50
2.	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	x		p. 4, doc. 0067660, proc. 53000.046274/2013-34
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	x		p. 5, doc. 0067660, proc. 53000.046274/2013-34
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.	x		p. 6, doc. 0067660, proc. 53000.046274/2013-34
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	X		p. 32/45, doc. 0067660, proc. 53000.046274/2013-34
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		p. 7/9, doc. 0067660, proc. 53000.046274/2013-34
7	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.	X		p. 58/65, doc. 0067660, proc. 53000.046274/2013-

8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.	X	p. 10/11, doc. 0067660, proc. 53000.046274/2013-34
9	Relatório de apuração de infrações	X	Doc. 0380128, proc. 53900.006153/2015-78
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?	X	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização?	X	Consta apenas um Processo de Apuração de Infração em trâmite, através do qual se apura a seguinte irregularidade: transmissão de publicidade ou propaganda comercial a qualquer título.

5. Portanto, constatada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos exigidos pela regulamentação, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

III – CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, considerando a regularidade dos documentos e, em particular, o atendimento aos requisitos constantes do Parecer nº 475/2015, opino em sentido favorável à renovação da outorga para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

7. À consideração superior.

Brasília, 30 de junho de 2015.

Lucas Borges de Carvalho
Assessor do Consultor Jurídico

DESPACHO nº 1778 / 2015

PROCESSO: 53000.046274/2013-34

INTERESSADO: Fundação Educativa João Paulo II.

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer nº 526/2015/SEI-MC.
2. Assim, encaminhe-se o processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 30 de junho de 2015.

Alan Emanuel Cavalcante Trajano
Consultor Jurídico

Assinado eletronicamente por: Alan Emanuel Cavalcante Trajano



EM BRANCO



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

Coordenação-Geral de Serviços do Gabinete

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 721 – 70044-900 Brasília-DF - Tel.: (61) 2027-6242 / 6225

Ofício nº 33990/2015/SEI-MC

Brasília, 15 de outubro de 2015.

Ao Senhor

GABRIEL FERRAZ AIDAR

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da
Presidência da República – Interino

Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Processos (encaminha)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos impressos a partir de arquivos digitais com valor de original:

EM nº 00330/2015 MC

- 53000.045150/2010

EM nº 00214/2015 MC

- 53000.063955/2006

EM nº 00213/2015 MC

- 53000.014911/2007

EM nº 00346/2015 MC

- 53820.000061/1998

EM nº 00339/2015 MC

- 53000.025124/2007

EM nº 00341/2015 MC

- 53000.065263/2007

EM nº 00373/2015 MC

- 53000.010042/2007

EM nº 00311/2015 MC

- 53670.000698/2002

EM nº 00382/2015 MC

- 53000.060821/2010

EM nº 00379/2015 MC

- 53000.065326/2013

EM nº 00378/2015 MC

- 53000.046274/2013

EM nº 00377/2015 MC

- 53000.068677/2013

EM nº 00385/2015 MC

- 53000.003696/2007

EM nº 00376/2015 MC

- 53000.040584/2013

EM nº 00375/2015 MC

- 53000.040135/2013

EM nº 00340/2015 MC

- 53820.000056/1997

EM nº 00352/2015 MC

- 53830.000887/1998

EM nº 00350/2015 MC

- 53740.002183/1999

EM nº 00351/2015 MC

- 53000.010790/2008

EM nº 00344/2015 MC

- 53000.036097/2007

EM nº 00345/2015 MC

- 53720.000367/2002

EM nº 00347/2015 MC

- 53790.000305/1998

EM nº 00348/2015 MC

- 53000.010676/2010

EM nº 00386/2015 MC

- 53000.033766/2004

Atenciosamente,

RENATA MORAES CHECCHIO
Coordenadora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Renata Moraes Checchio, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 15/10/2015, às 11:12, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0769272** e o código CRC **A0A6CB1D**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE

DESPACHO

Processo nº: 53000.046274/2013-34

Referência: Ofício nº 33990/2015/SEI-MC, de 15 de outubro de 2015.

Interessado: Fundação Educativa João Paulo II - Pirassununga - São Paulo

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 33990/2015/SEI-MC, de 15 de outubro de 2015, à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 19 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Moraes Checchio, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 19/10/2015, às 15:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0775291** e o código CRC **1652C128**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 34692/2015/SEI-MC

Brasília, 21 de outubro de 2015

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

Fundação Educativa João Paulo II
Rua Theodoro MacCann, nº 154, Centro
13.631-090 / Pirassununga – SP
CNPJ nº 02.488.423/0001-28

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53000.046274/2013-34.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à **Fundação Educativa João Paulo II**, sediada em **Pirassununga / SP**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **06 de agosto de 2013**, conforme Portaria nº 2820, de 30/07/2015, publicada no DOU de 05/08/2015 (cópia anexa).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta, em 06/11/2015, às
16:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0780109** e o código
CRC **A1A276FC**.

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

SCE/CGRC

Of. nº 34692/2015/SEI-MC, 21 de outubro de 2015
53000.046274/2013-34

REPRESENTANTE LEGAL

Fundação Educativa João Paulo II
Rua Theodoro MacCann, nº 154, Centro
13.631-090 Pirassununga – SP

PAIS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

GARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENT

Salvio Luiz Gonçalves
RUBRICA 8908 603 1

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

55790.001359/1997-07

A-29

T-1

Ofício nº 0252/2016 - SAJ

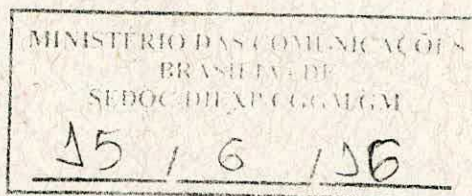
Em 8 de junho de 2016.

Ao Senhor

ARLEY AYRES

Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
BRASÍLIA/DFAssunto: **Restituição de Exposições de Motivos.**

Senhor Chefe de Gabinete,



Restituo a Vossa Senhoria, para reavaliação pelo novo titular da pasta competente para a matéria, os processos e as Exposições de Motivos abaixo relacionadas:

Quantidade	Nº da EXM - MC	Nº Processo
1	336/2015 - MC	53000.042680/2010-85
2	79/2016 - MC	53000.046522/2011-85
3	70/2016 - MC	53000.058125/2011-56
4	115/2016 - MC	53000.038016/2006-55
5	131/2016 - MC	53000.008174/2012-29
6	139/2016 - MC	53000.040064/2011-71
7	136/2016 - MC	53000.050136/2011-98
8	127/2016 - MC	53000.040711/2013-14
9	74/2016 - MC	53000.006880/2013-17
10	132/2016 - MC	53000.061475/2011-08
11	128/2016 - MC	53000.059721/2011-53
12	134/2016 - MC	53740.000060/2002-03
13	135/2016 - MC	53000.026815/2009-21
14	86/2016 - MC	53000.056634/2011-44
15	58/2016 - MC	53000.046522/2013-47
16	84/2016 - MC	53000.048414/2012-28
17	138/2016 - MC	53000.057121/2013-12
18	358/2015 - MC	53000.056640/2013-63
19	340/2015 - MC	53000.005277/2007-70
20	213/2015 - MC	53000.014911/2007-65
21	385/2015 - MC	53000.003696/2007-77

22	350/2015 - MC	53000.015437/2009-51
23	89/2016 - MC	53000.045180/2012-67
24	10/2016 - MC	53000.071599/2013-55
25	306/2015 - MC	53000.003644/2010-04
26	304/2015 - MC	53000.039692/2010-22
27	88/2016 - MC	53000.058119/2011-07
28	333/2016 - MC	53000.015435/2013-48
29	332/2015 - MC	53000.000298/2013-47
30	8/2016 - MC	53000.006807/2013-45
31	7/2016 - MC	53000.026610/2013-22
32	2/2016 - MC	53000.029406/2013-63
33	354/2015 - MC	53000.046795/2012-19
34	305/2015 - MC	53000.013513/2010-27
35	363/2015 - MC	53000.041617/2013-74
36	104/2016 - MC	53000.058133/2011-01
37	4/2016 - MC	53000.004800/2014-70
38	341/2015 - MC	53000.065263/2007-13
39	101/2016 - MC	53000.058136/2011-36
40	362/2015 - MC	53000.025840/2007-26
41	346/2015 - MC	53000.062713/2007-16
42	347/2015 - MC	53000.010896/2008-67
43	307/2015 - MC	53720.000299/2000-41
44	351/2015 - MC	53000.010790/2008-63
45	102/2016 - MC	53000.058139/2011-70
46	5/2016 - MC	53000.059200/2013-68
47	328/2015 - MC	53000.006271/2010-15
48	287/2015 - MC	53000.016325/2014-84
49	98/2016 - MC	53000.051583/2012-45
50	353/2015 - MC	53000.049480/2012-15
51	359/2015 - MC	53000.056251/2011-76
52	337/2015 - MC	53000.056648/2012-49
53	9/2016 - MC	53000.069868/2013-13
54	302/2015 - MC	53000.003848/2010-37
55	379/2015 - MC	53000.065326/2013-71
56	375/2015 - MC	53000.040135/2013-05
57	380/2015 - MC	53000.059407/2013-32
58	303/2015 - MC	53000.006481/2010-11
59	301/2015 - MC	53720.000225/2002-77
60	309/2015 - MC	53790.000211/2000-68
61	60/2016 - MC	53000.015829/2013-04
62	87/2016 - MC	53000.065857/2011-01
63	59/2016 - MC	53000.069974/2013-05
64	170/2016 - MC	53000.048613/2013-17
65	154/2016 - MC	53000.044171/2012-59
66	164/2016 - MC	53000.057297/2012-93
67	117/2016 - MC	53000.057904/2011-34
68	125/2016 - MC	53000.057221/2011-87
69	168/2016 - MC	53000.024276/2012-91
70	105/2016 - MC	53000.062227/2013-38
71	61/2016 - MC	53000.039068/2013-78

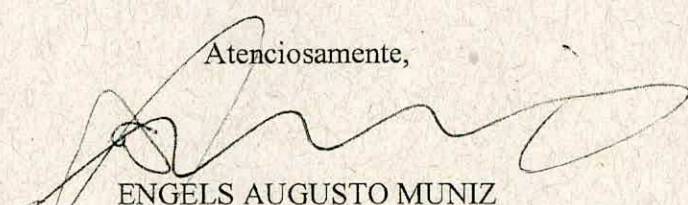
72	94/2016 – MC	53000.055771/2011-61
73	93/2016 – MC	53000.019647/2013-02
74	96/2016 – MC	53000.056635/2011-99
75	52/2016 – MC	53000.056637/2011-88
76	360/2015 – MC	53000.056644/2011-80
77	361/2015 – MC	53000.052145/2007-37
78	355/2015 – MC	53000.015189/2014-13
79	364/2015 – MC	53000.028014/2012-04
80	324/2015 – MC	53000.014329/2010-02
81	103/2016 – MC	53000.065035/2012-01
82	383/2015 – MC	53000.051948/2006-93
83	323/2015 – MC	53000.042099/2010-63
84	214/2015 – MC	53000.063955/2006-38
85	1/2016 – MC	53000.02.0436/2013-12
86	162/2016 – MC	53000.040866/2012-61
87	153/2016 – MC	53000.031930/2012-13
88	149/2016 – MC	53000.008124/2013-22
89	143/2016 – MC	53000.058587/2011-73
90	147/2016 – MC	53000.019259/2014-02
91	✕ 167/2016 – MC	53000.006813/2013-01
92	144/2016 – MC	53000.056608/2011-16
93	163/2016 – MC	53000.031924/2012-66
94	120/2016 – MC	53000.029031/2013-31
95	371/2015 – MC	53000.068928/2007-32
96	3/2016 – MC	53000.055380/2013-17
97	376/2015 – MC	53000.040584/2013-45
98	367/2015 – MC	53000.063230/2005-69
99	365/2015 – MC	53000.070758/2013-02
100	272/2015 – MC	53000.014022/2013-46
101	243/2015 – MC	53000.019342/2008-25
102	279/2015 – MC	53000.068058/2013-40
103	286/2015 – MC	53000.058945/2013-18
104	80/2016 – MC	53000.040134/2011-91
105	77/2016 – MC	53000.070233/2013-69
106	75/2016 – MC	53000.062335/2013-19
107	68/2016 – MC	53000.031942/2012-48
108	6/2016 – MC	53000.060033/2013-06
109	378/2015 – MC	53000.046274/2013-34
110	366/2015 – MC	53000.056194/2013-97
111	81/2016 – MC	53000.016939/2012-02
112	273/2015 – MC	53000.041679/2013-86
113	63/2016 – MC	53000.065780/2013-22
114	269/2015 – MC	53000.058466/2011-21
115	197/2015 – MC	53000.059414/2011-72
116	319/2015 – MC	53000.003556/2012-66
117	266/2015 – MC	53000.007034/2013-14
118	67/2016 – MC	53000.020798/2013-03
119	55/2016 – MC	53000.056642/2011-91
120	62/2016 – MC	53000.058131/2011-11
121	54/2016 – MC	53000.061913/2013-91

9

122	211/2015 – MC	53000.057294/2012-50
123	193/2015 – MC	53000.016307/2011-50
124	261/2015 – MC	53000.045699/2010-83
125	281/2015 – MC	53000.019532/2013-18
126	298/2015 – MC	53000.022860/2008-26
127	219/2015 – MC	53000.029611/2007-81
128	294/2015 – MC	53000.007687/2014-84
129	228/2015 – MC	53000.054050/2012-15
130	192/2015 – MC	53000.031931/2012-68
131		
132	278/2015 – MC	53000.007050/2013-15
133	277/2015 – MC	53000.068456/2013-66
134	252/2015 – MC	53650.000357/2002-70
135	244/2015 – MC	53000.051345/2007-72
136	207/2015 – MC	53000.019584/2007-38
137	257/2015 – MC	53710.000326/2002-67
138	263/2015 – MC	53000.007834/2008-78
139	194/2015 – MC	53000.024307/2008-28
140	199/2015 – MC	53000.046729/2011-50
141	288/2015 – MC	53000.028473/2013-61
142	71/2016 – MC	53000.052021/2011-38
143	78/2016 – MC	53000.045558/2013-11
144	271/2015 – MC	53000.055786/2012-19
145	283/2015 – MC	53000.041134/2011-16
146	65/2016 – MC	53000.057914/2011-70
147	227/2015 – MC	53000.048732/2013-70
148	291/2015 – MC	53000.015610/2013-05
149	292/2015 – MC	53000.034808/2013-80
150	285/2015 – MC	53000.070495/2013-23
151	265/2015 – MC	53000.046584/2006-20
152	234/2015 – MC	53000.057324/2005-07
153	106/2016 – MC	53000.004549/2005-52
154	159/2016 – MC	53900.006400/2014-55
155	150/2016 – MC	53000.056221/2011-60
156	151/2016 – MC	53000.056610/2011-95
157	152/2016 – MC	53000.028629/2012-22
158	108/2016 – MC	53000.037683/2007-00
159	146/2016 – MC	53000.057442/2011-55
160	161/2016 – MC	53000.026302/2013-05
161	158/2016 – MC	53000.029374/2013-04
162	166/2016 – MC	53000.053992/2010-14
163	155/2016 – MC	53000.058142/2011-93
164	140/2016 – MC	53000.027802/2007-16
165	109/2016 – MC	53670.002069/2002-11
166	157/2016 – MC	53000.073739/2012-49
167	142/2016 – MC	53000.056631/2011-19
168	145/2016 – MC	53000.058076/2011-51
169	160/2016 – MC	53000.053259/2013-42
170	156/2016 – MC	53000.058134/2011-47
171	229/2015 – MC	53000.038653/2013-51

172	232/2015 – MC	53000.056240/2011-96
173	83/2016 – MC	53000.020068/2012-13
174	82/2016 – MC	53000.055763/2011-15
175	73/2016 – MC	53000.057295/2012-02
176	85/2016 – MC	53000.071796/2013-74
177	66/2016 – MC	53000.051987/2012-39
178	165/2016 – MC	53000.048835/2013-30
179	275/2015 – MC E 276/2015	53710.000552/2002-48

Atenciosamente,



ENGELS AUGUSTO MUNIZ

Chefe de Gabinete da Subchefia para Assuntos Jurídicos da
Casa Civil da Presidência da República

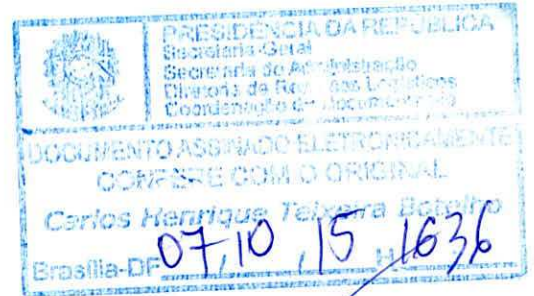
EM nº 00378/2015 MC

109

SERRE

Brasília, 7 de Outubro de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,



1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.046274/2013-34, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 06/08/2013, a autorização outorgada à Fundação Educativa João Paulo II, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Pirassununga / SP.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini

53000.046274 / 2013-34

PARECER Nº 526 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53000.046274/2013-34

INTERESSADO: Fundação Educativa João Paulo II

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação.

Preenchimento dos requisitos normativos.

Pelo deferimento do pedido.

Senhor Consultor Jurídico,

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE do Ministério das Comunicações encaminha para análise desta Consultoria Jurídica procedimento referente à renovação de outorga do serviço de radiodifusão comunitária. Os dados relativos à outorga e ao pedido de renovação, conforme explicitados na Nota Técnica da SCE, são os seguintes:

Entidade	Localidade	Termo inicial (publicação Decreto Legislativo)	Termo final	Data de apresentação do requerimento
Fundação Educativa Paulo II	João Pirassununga/ SP	06/08/2003	06/08/2013	30/07/2013

2. É o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

3. Inicialmente, cumpre ressaltar que o entendimento jurídico consolidado desta CONJUR está exposto no Parecer nº 475/2015 (originalmente apresentado no processo nº 53900.030496/2015-53), aprovado pelo Consultor Jurídico como manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014, o qual se adota como fundamento nesta ocasião.

4. Conforme consta do anexo ao referido parecer, o processo de renovação deve ser instruído com os seguintes documentos, todos devidamente apresentados no caso em tela:

ANEXO - PARECER REFENCIAL Nº 475/2015

EM BRANCO

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DOCUMENTOS		SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.	x		p. 2, doc. 0067660, proc. 53000.046274/2013-34
1.1	O requerimento é tempestivo?	x		postagem à fl. 50
2.	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	x		p. 4, doc. 0067660, proc. 53000.046274/2013-34
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	x		p. 5, doc. 0067660, proc. 53000.046274/2013-34
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.	x		p. 6, doc. 0067660, proc. 53000.046274/2013-34
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	X		p. 32/45, doc. 0067660, proc. 53000.046274/2013-34
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		p. 7/9, doc. 0067660, proc. 53000.046274/2013-34

EM BRANCO

7	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.	X	p. 58/65, doc. 0067660, proc. 53000.046274/2013-34
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.	X	p. 10/11, doc. 0067660, proc. 53000.046274/2013-34
9	Relatório de apuração de infrações	X	Doc. 0380128, proc. 53900.006153/2015-78
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?	X	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização?	X	Consta apenas um Processo de Apuração de Infração em trâmite, através do qual se apura a seguinte irregularidade: transmissão de publicidade ou propaganda comercial a qualquer título.

5. Portanto, constatada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos exigidos pela regulamentação, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

III – CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, considerando a regularidade dos documentos e, em particular, o atendimento aos requisitos constantes do Parecer nº 475/2015, opino em sentido favorável à renovação da outorga para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

7. À consideração superior.

Brasília, 30 de junho de 2015.

Lucas Borges de Carvalho
Assessor do Consultor Jurídico

DESPACHO nº 1778 / 2015

PROCESSO: 53000.046274/2013-34

INTERESSADO: Fundação Educativa João Paulo II.

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária.

EM BRANCO

1. Aprovo o Parecer nº 526/2015/SEI-MC.
2. Assim, encaminhe-se o processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 30 de junho de 2015.

Alan Emanuel Cavalcante Trajano
Consultor Jurídico

Assinado eletronicamente por: Alan Emanuel Cavalcante Trajano



EM BRANCO



53900-041434/2016-58
FUNDAÇÃO EDUCATIVA JOÃO PAULO

II

CNPJ 02.488.423/0001-28

Rua Theodoro MacCann, nº 154, Centro, Pirassununga, SP,
CEP 13631-090 Fone: (19) 3561-3558

RÁDIO COMUNITÁRIA
Pirassununga
87.9 FM
Uma Emissora da Família
A Serviço da Vida.

ILMO. SR. COORDENADOR-GERAL DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA DO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

A **FUNDAÇÃO EDUCATIVA JOÃO PAULO II DE PIRASSUNUNGA**, CNPJ nº 02.488.423/0001-28, situada na Rua Theodoro MacCann, nº 154, Centro, Pirassununga, SP, neste ato representada por seu presidente, Sr. EDIMAR DE SOUZA, brasileiro, casado, advogado, RG nº 13.594.109 SSP/SP, CPF nº 045.377.038-06, entidade regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de Pirassununga/SP (Portaria nº 2820/2015), vem a presença de V. Sa. informar que houve modificação no seu quadro diretivo conforme cópia autenticada da ata de eleição e posse da nova diretoria.

Apresenta com esta os documentos que demonstram a maioria e nacionalidade dos dirigentes.

Informa também, nos termos do art. 124, IV, da Norma 1/2015 que haverá alteração no seu horário de funcionamento a partir do dia 04 de julho de 2016, quando passará a funcionar por 24 horas ininterruptas.

Esclarece ainda, que a autorização para execução do serviço de radcom durante as 24 horas do dia foi requerida quando da solicitação de renovação de outorga (Processo nº 53000.046274/2013-34).

Pirassununga, SP, 30 de junho de 2016.

EDIMAR DE SOUZA

Presidente da Fundação Educativa João Paulo II

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 06/07/16 às 14:00 horas

Assinatura: Conceição

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA FUNDAÇÃO EDUCATIVA JOÃO PAULO II DE PIRASSUNUNGA

Ata da Assembleia Geral Ordinária da Fundação Educativa João Paulo II de Pirassununga, realizada no dia 08 de junho de 2015, na Rua Theodoro MacCan, nº 154, Centro, Pirassununga, SP, conforme Edital de Convocação publicado no jornal "JC Regional" do dia 18 de abril de 2015, que teve a seguinte pauta: 01 - Aprovação das contas dos exercícios anteriores. 2 - Eleição e posse da nova Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário para o biênio 2015/2017. 03 - Assuntos diversos. Iniciada a assembleia às 19:30 horas, em segunda chamada, após os agradecimentos de estilo e praxe do Sr. Edimar de Souza, atual presidente da Fundação Educativa João Paulo II, este foi escolhido como presidente da assembleia e como secretária a Sra. Margarida Sinotti de Souza, que deram início aos trabalhos. A seguir, o Sr. Edimar passou a palavra para o Sr. Luiz Carlos Toffolo, Vice-Diretor Financeiro, que fez a apresentação dos balancetes referentes ao período de 08 de junho de 2013 até o dia 07 de junho de 2015, esclarecendo a sistemática utilizada na sua elaboração. Feitos estes esclarecimentos, não havendo questionamentos por parte das pessoas presentes, uma vez que estes documentos são fixados mensalmente em quadro na sede da Fundação, submetidas as contas para a assembleia, estas foram aprovadas sem ressalvas de qualquer espécie. A seguir, o Sr. Edimar informou a todos que havia somente uma chapa inscrita, denominada "Continuidade", e solicitou a mim, secretária, para que fizesse a leitura dos integrantes, após o que, foi sugerido pelo Sr. Edimar que a eleição fosse realizada por aclamação, no que a assembleia concordou e por aclamação unânime foi eleita e empossada de imediato a chapa "Continuidade" que ficou assim constituída: **DIRETORIA EXECUTIVA:**

PRESIDENTE: EDIMAR DE SOUZA, brasileiro, casado, advogado, RG nº 13.594.109, CPF nº 045.377.038-06, Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, nº 462, V. Pinheiro, Pirassununga, SP. **VICE-PRESIDENTE:** JOSÉ ANTONIO BATEL, brasileiro, casado, comerciante, RG nº 15.131.455, CPF nº 777.789.608-34, Rua Dr. Moretzson, nº 725, Centro, Pirassununga, SP. **DIRETOR**

FINANCEIRO: CARLOS EDUARDO NARDELLI, brasileiro, solteiro, comerciante, RG nº 33.762.288-7 SSPSP, CPF nº 218.239.078-22, Rua Dr. Arthur Vieira de Moraes, nº 313, Jardim Veneza, Pirassununga, SP. **VICE-**

DIRETOR FINANCEIRO: LUIZ CARLOS TOFFOLO, brasileiro, casado, contador, RG nº 16.421.658, CPF nº 051.236.918-63, Rua Antonio de Souza Mourão, nº 668, V. Pinheiro, Pirassununga, SP. **DIRETOR**

ADMINISTRATIVO: DENILSON DE SOUZA SOARES, brasileiro, casado, autônomo, RG nº 41.660.404-3 SSP/SP, CPF nº 316.438.708-31, residente e domiciliado na Rua Osório dos santos, nº 996, Jardim das Laranjeiras, Pirassununga, SP. **DIRETOR DE OPERAÇÕES:** JOSÉ DAS GRAÇAS

FRANCO, brasileiro, casado, militar reformado, RG nº 35.496.405-1 SSP/SP, CPF nº 715.598.508-25, Rua Maj. João da Motta Cabral, nº 382, Vila Bela, Pirassununga, SP. **CONSELHO COMUNITÁRIO:** LUIZ ROBERTO

BATEL, brasileiro, casado, militar RR, RG nº 278.714 FAB, CPF nº 723.264.448-49, Rua Sebastião Rosim, nº 1851, Jardim do Lago, Pirassununga, SP, do Movimento Familiar Cristão de Pirassununga.

JOAQUIM MIGUEL PEREIRA, brasileiro, casado, aposentado, RG nº

BRANCO NO VERSO

[Assinatura]



SELOS JÁUS
PORTÉRA
LUIZ AL
Válido somente
para o uso em
documentos
originais
de
Pirassununga, SP


Edimar de Souza

1. TRAVELING

CPF 027.825.198-67

1ª TABELA DE NOTAS E PROTEÇÃO
Pirassununga - SP
NATHALIA CELANO
Estudante

15 DEZ. 2015

ESCREVA
COM O SELLO DE AUTENTICIDADE

LUIZ ALEXANDRE SOUZA DA SILVA

05 JUL 2016 RS 3.10

AUTENTICACAO
ARCA DE PIRASSUNINGA-SP
ORIO DE NOTAS E PROTESTOS

112441
AUTENTICAÇÃO
00771AA0574238

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
 CONSELHO SECCIONAL DE SÃO PAULO
 IDENTIDADE DE ADVOGADO

1987
EDMAR DE SOUZA

1988
JOSE DE SOUZA
TERESA PINES DE OLIVEIRA SOUZA

1989
DETRACANDO-SE

28.02.1984 - SPSP

CONSTITUÍDO EM 1984

1985
1986
1987
1988
1989

1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025
2026
2027
2028
2029
2030
2031
2032
2033
2034
2035
2036
2037
2038
2039
2040
2041
2042
2043
2044
2045
2046
2047
2048
2049
2050
2051
2052
2053
2054
2055
2056
2057
2058
2059
2060
2061
2062
2063
2064
2065
2066
2067
2068
2069
2070
2071
2072
2073
2074
2075
2076
2077
2078
2079
2080
2081
2082
2083
2084
2085
2086
2087
2088
2089
2090
2091
2092
2093
2094
2095
2096
2097
2098
2099
2100
2101
2102
2103
2104
2105
2106
2107
2108
2109
2110
2111
2112
2113
2114
2115
2116
2117
2118
2119
2120
2121
2122
2123
2124
2125
2126
2127
2128
2129
2130
2131
2132
2133
2134
2135
2136
2137
2138
2139
2140
2141
2142
2143
2144
2145
2146
2147
2148
2149
2150
2151
2152
2153
2154
2155
2156
2157
2158
2159
2160
2161
2162
2163
2164
2165
2166
2167
2168
2169
2170
2171
2172
2173
2174
2175
2176
2177
2178
2179
2180
2181
2182
2183
2184
2185
2186
2187
2188
2189
2190
2191
2192
2193
2194
2195
2196
2197
2198
2199
2200
2201
2202
2203
2204
2205
2206
2207
2208
2209
2210
2211
2212
2213
2214
2215
2216
2217
2218
2219
2220
2221
2222
2223
2224
2225
2226
2227
2228
2229
2230
2231
2232
2233
2234
2235
2236
2237
2238
2239
2240
2241
2242
2243
2244
2245
2246
2247
2248
2249
2250
2251
2252
2253
2254
2255
2256
2257
2258
2259
2260
2261
2262
2263
2264
2265
2266
2267
2268
2269
2270
2271
2272
2273
2274
2275
2276
2277
2278
2279
2280
2281
2282
2283
2284
2285
2286
2287
2288
2289
2290
2291
2292
2293
2294
2295
2296
2297
2298
2299
2300
2301
2302
2303
2304
2305
2306
2307
2308
2309
2310
2311
2312
2313
2314
2315
2316
2317
2318
2319
2320
2321
2322
2323
2324
2325
2326
2327
2328
2329
2330
2331
2332
2333
2334
2335
2336
2337
2338
2339
2340
2341
2342
2343
2344
2345
2346
2347
2348
2349
2350
2351
2352
2353
2354
2355
2356
2357
2358
2359
2360
2361
2362
2363
2364
2365
2366
2367
2368
2369
2370
2371
2372
2373
2374
2375
2376
2377
2378
2379
2380
2381
2382
2383
2384
2385
2386
2387
2388
2389
2390
2391
2392
2393
2394
2395
2396
2397
2398
2399
2400
2401
2402
2403
2404
2405
2406
2407
2408
2409
2410
2411
2412
2413
2414
2415
2416
2417
2418
2419
2420
2421
2422
2423
2424
2425
2426
2427
2428
2429
2430
2431
2432
2433
2434
2435
2436
2437
2438
2439
2440
2441
2442
2443
2444
2445
2446
2447
2448
2449
2450
2451
2452
2453
2454
2455
2456
2457
2458
2459
2460
2461
2462
2463
2464
2465
2466
2467
2468
2469
2470
2471
2472
2473
2474
2475
2476
2477
2478
2479
2480
2481
2482
2483
2484
2485
2486
2487
2488
2489
2490
2491
2492
2493
2494
2495
2496
2497
2498
2499
2500
2501
2502
2503
2504
2505
2506
2507
2508
2509
2510
2511
2512
2513
2514
2515
2516
2517
2518
2519
2520
2521
2522
2523
2524
2525
2526
2527
2528
2529
2530
2531
2532
2533
2534
2535
2536
2537
2538
2539
2540
2541
2542
2543
2544
2545
2546
2547
2548
2549
2550
2551
2552
2553
2554
2555
2556
2557
2558
2559
2560
2561
2562
2563
2564
2565
2566
2567
2568
2569
2570
2571
2572
2573
2574
2575
2576
2577
2578
2579
2580
2581
2582
2583
2584
2585
2586
2587
2588
2589
2590
2591
2592
2593
2594
2595
2596
2597
2598
2599
2600
2601
2602
2603
2604
2605
2606
2607
2608
2609
2610
2611
2612
2613
2614
2615
2616
2617
2618
2619
2620
2621
2622
2623
2624
2625
2626
2627
2628
2629
2630
2631
2632
2633
2634
2635
2636
2637
2638
2639
2640
2641
2642
2643
2644
2645
2646
2647
2648
2649
2650
2651
2652
2653
2654
2655
2656
2657
2658
2659
2660
2661
2662
2663
2664
2665
2666
2667
2668
2669
2670
2671
2672
2673
2674
2675
2676
2677
2678
2679
2680
2681
2682
2683
2684
2685
2686
2687
2688
2689
2690
2691
2692
2693
2694
2695
2696
2697
2698
2699
2700
2701
2702
2703
2704
2705
2706
2707
2708
2709
2710
2711
2712
2713
2714
2715
2716
2717
2718
2719
2720
2721
2722
2723
2724
2725
2726
2727
2728
2729
2730
2731
2732
2733
2734
2735
2736
2737
2738
2739
2740
2741
2742
2743
2744
2745
2746
2747
2748
2749
2750
2751
2752
2753
2754
2755
2756
2757
2758
2759
2760
2761
2762
2763
2764
2765
2766
2767
2768
2769
2770
2771
2772
2773
2774
2775
2776
2777
2778
2779
2780
2781
2782
2783
2784
2785
2786
2787
2788
2789
2790
2791
2792
2793
2794
2795
2796
2797
2798
2799
2800
2801
2802
2803
2804
2805
2806
2807
2808
2809
2810
2811
2812
2813
2814
2815
2816
2817
2818
2819
2820
2821
2822
2823
2824
2825
2826
2827
2828
2829
2830
2831
2832
2833
2834
2835
2836
2837
2838
2839
2840
2841
2842
2843
2844
2845
2846
2847
2848
2849
2850
2851
2852
2853
2854
2855
2856
2857
2858
2859
2860
2861
2862
2863
2864
2865
2866
2867
2868
2869
2870
2871
2872
2873
2874
2875
2876
2877
2878
2879
2880
2881
2882
2883
2884
2885
2886
2887
2888
2889
2890
2891
2892
2893
2894
2895
2896
2897
2898
2899
2900
2901
2902
2903
2904
2905
2906
2907
2908
2909
2910
2911
2912
2913
2914
2915
2916
2917
2918
2919
2920
2921
2922
2923
2924
2925
2926
2927
2928
2929
2930
2931
2932
2933
2934
2935
2936
2937
2938
2939
2940
2941
2942
2943
2944
2945
2946
2947
2948
2949
2950
2951
2952
2953
2954
2955
2956
2957
2958
2959
2960
2961
2962
2963
2964
2965
2966
2967
2968
2969
2970
2971
2972
2973
2974
2975
2976
2977
2978
2979
2980
2981
2982
2983
2984
2985
2986
2987
2988
2989
2990
2991
2992
2993
2994
2995
2996
2997
29

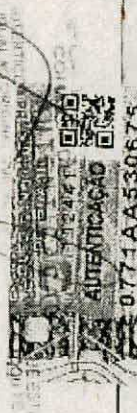
VALIDA SOMENTE PARA O FIM DE AUTENTICIDADE

JONATHAN VAIÃO MOSCARDINI MARIO

Escrevente

24/04/2015

R\$28



0771AA530675

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8700-7

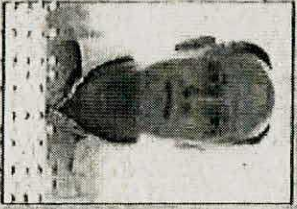
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DA SILVA

PROIBIDO PLASTIFICAR

COLETA DENTRO





Offolo

ASSINATURA DO TITULAR

0727-031870

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 16.421.658-3 DATA DE EXPIRAÇÃO 25/ABR/2014

NOME LUIZ CARLOS TOFFOLO

FILIAÇÃO SERGIO LUIZ TOFFOLO

E. NAIR FELICIANO TOFFOLO

NATURALIDADE PIRASSUNUNGA -SP DATA DE NASCIMENTO 15/OUT/1963

DOC ORDEM PIRASSUNUNGA SP

PIRASSUNUNGA

CC:LV.B90 /FLS.164 /N.009656

CRF 051236918/63 PIS 12119212742

Roberto Ayres 204 Delegado Divisionário de Polícia ITRGD.SSR.SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

RS28
29 JUN 82
HAN VAGO MORAES MARIO
EBC/VR/010
AUTENTICAÇÃO
0771AA531508

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8210-7

SECRETARIA DA ECONOMIA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RECORRIDO-COMPLETO (E) (D) (M)

PROIBIDO PLASTIFICAR





Denilson Soares

ASSINATURA DO TITULAR

0771AA531508

0735 (G) 52

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CÓPIA COLORIDA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROPOSTA 41.660.404-3 DATA DE 14/JUN/2014

REGISTRO

NOME DENILSON DE SOUZA SOARES

PRIMEIRO DENIL CARVALHO SOARES

E MARIA SERRATE DE SOUZA SOARES

LOCALIDADE ARARUAMA -RJ DATA DE NASCIMENTO 03/ABR/1983

CIDADE PIRASSUNUNGA - SP

PIRASSUNUNGA

CC:LV.B88 /FLS.126 /N.009228

CPF 316438708/31

180 Delegado Divisão de

Roberto ASSUNÇÃO DO BRÊTO

LEI Nº 7.116 DE 20/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOME:
JOSÉ DAS GRACAS FRANCO
SONIA APARECIDA DE MORAES

MATRÍCULA:
116541 01 55 1976 2 00053 028 0000200 68

NOMES COMPLETOS, DAIAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÃO DOS CONJUGES
JOSÉ DAS GRACAS FRANCO, nacionalidade brasileira, nascido em
Manuel Duarte, Estado do Rio de Janeiro, a 26 de janeiro de
1950, filho de SEBASTIÃO SOARES FRANCO e GERALDA MARIA DA
CONCEIÇÃO e SONIA APARECIDA DE MORAES, nacionalidade
brasileira, nascida em Pirassununga, Estado de São Paulo, a
18 de abril de 1954, filha de NELSON MATHIAS DE MORAES e
MARIA APARECIDA DOS SANTOS MORAES

DATA DO REGISTRO DO CASAMENTO POR EXTENSO
Vinte e cinco de setembro de mil
novecentos e setenta e seis

DE 25 MÊS 09 ANO 1976

REGIME DE BENS DO CASAMENTO
Comunhão Universal de Bens

NOME QUE CADA UM DOS CONJUGES PASSAR A UTILIZAR QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO
SONIA APARECIDA DE MORAES FRANCO (ela)

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES

Ato registrado no livro B-53, às folhas 28v, sob o nº 200.



O conteúdo da certidão é verdadeiro, dou fé.
Pirassununga, 18 de janeiro de 2013

ROSA LUCIA BERNARDETE CELLIM DA SILVA - Oficial
EGLER CRISTINA DA SILVA SOUZA - Substituta da Oficial
LUCIMARA CRISTINA SCHIMACK GUERRA - Secretária Autorizada
VANIA PAULA CLAUDS DE OLIVEIRA - Secretária

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de
Interdições e Tutelas da Sede

Bel. Rosa Lúcia Bernadete Cellim da Silva
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL

Município e Comarca de Pirassununga - Estado de São Paulo

OFICIAL DE REG. CIVIL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rosa Lúcia B. Cellim da Silva
Oficial

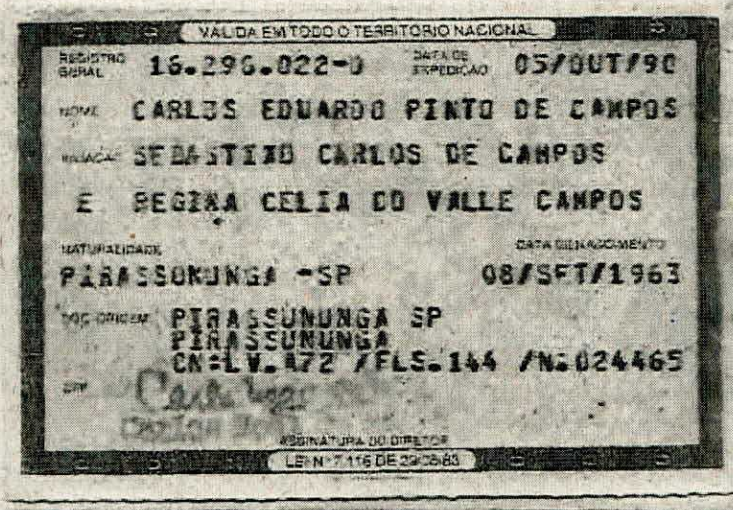
Egler Cristina da Silva Souza
Substituta da Oficial

Lucimara G. Schimack Guerra
Secretária Autorizada

Vaníia Paula C. de Oliveira
Secretária

Rua Coronel Franco, 1134 - Centro - Pirassununga/SP - CEP: 13630-136
Fone: (19) 3561-4774 - e-mail: registrocivilpirassununga@hotmail.com

043495 1251G-AA



11 TABELA DE NOTAS E PROTESTOS - PIRASSUNUNGA, SP
EDSON BORIM VALEIRA - TABELA
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reproduzida
conforme o original a meu apenso, do que dou fé.

SELOS
RECOLHIDOS
POR VERBA

25 JUN 2015 R\$ 2,80

ELAI CRISTINALINO FLORIANO

REGISTRO CIVIL
MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA
RUA 1 DE ABRIL, 100 - JARDIM BOA VISTA - PIRASSUNUNGA, SP - 13630-000

0769AA648169

[illegible][illegible]

EM BRANCO



2ª 113

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

SOLTEIROS:
GERALDO SEBASTIÃO PAVÃO
VERA LUCIA RIBEIROMATRÍCULA:
116541 01 55 1975 2 00052 023 0009019 13

COPIAS COMPLETAS DE SOLTEIROS, DATAS E LOCALS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÃO DOS CONJUGES

GERALDO SEBASTIÃO PAVÃO, nacionalidade brasileira, nascido em Pirassununga, Estado de São Paulo, a 28 de janeiro de 1940, Filho de JOÃO PAVÃO e IZABEL STOLA PAVÃO	VERA LUCIA RIBEIRO, nacionalidade brasileira, nascida em Miguelópolis, Estado de São Paulo, a 6 de abril de 1946, Filha de GERALDO RIBEIRO DOS SANTOS e MARIA APARECIDA FIGUEIREDO SANTOS
--	--

DATA DO REGISTRO DO CASAMENTO POR SEBASTIÃO
Vinte e quatro de outubro de mil
novecentos e setenta e cinco

DIA 24 MES 10 ANO 1975

REGIME DE BENS DO CASAMENTO
Comunhão Universal de BensNOME QUE CADA UM DOS CONJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO):
VERA LUCIA RIBEIRO PAVÃO (ela)OBSERVAÇÕES / ADVERTÊNCIAS
Ato registrado no Livro B-52, às folhas 23v, sob o nº
9619.O conteúdo da certidão é verdadeiro, dou fé.
Pirassununga, 26 de janeiro de 2012NOME DO OFÍCIO
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e da InterdiçãoOFICIAL REGISTRADOR
ROSA LUCIA BERNADETE CUNHA DA SILVAMUNICÍPIO/UF
PirassunungaENDEREÇO
Rua Coronel Franco, nº 1134 - CEP 13520-135
CentroLUCIMARA C. SCHIMACK GUERRA
ESCREVENTE AUTORIZADA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8700-7

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICHARDO GUARETON DA UNIF
MAIOR DE 85 ANOS

PROIBIDO PLASTIFICAR

Guaraci

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.109.540-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/OUT/2008

NOME JOSÉ JOAQUIM HUBER

FILIAÇÃO JORGE HUBER

E AUGUSTA HUBER

NATURALIDADE PIRASSUNUNGA -SP DATA DE NASCIMENTO 22/SET/1943

DOC. QNBBM SÃO PAULO - SP

LAPA

CC: LV. 5017/FLS. 0036/N. 004778

CPF 143154678-04

0711AA531268

100 Delegado Divisório
CAMOASINATUBA-SP-PRZonde Polícia (RCD-SSSP)

ASCIMENTO 22.09.43

INSCRIÇÃO NO CPA 143 154 678 04

CONTRIBUINTE

JOSE JOAQUIM HUBER

Guaraci

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMACOES E DO NUCLEO FISCAL

CARTÃO DE IDENTIFICACAO DO CONTRIBUINTE

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Guaraci

0711AA531268

AUTENTICACAO

26 JUN 2015 RS28

JONATHAN YAGO MOSCARINARIO

Escritor

Valido somente com o selo de autenticidade

26 JUN 2015 RS28

JONATHAN YAGO MOSCARINARIO

Escritor

Valido somente com o selo de autenticidade

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8240-4

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROIBIDO PLASTIFICAR

5603-091420

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 40.246.846-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/AGO/2011

NOME MARCOS DONIZETI PELAIS DE SOUZA CUSTÓDIO

FILIAÇÃO LUIZ DE SOUZA CUSTÓDIO

E LEONILDA PELAIS DE SOUZA CUSTÓDIO

NATURALIDADE PIRASSUNUNGA -SP DATA 24/OUT/1982

COD. DE BEM PIRASSUNUNGA-SP PIRASSUNUNGA

CN: LV.A93 / FLS: 147 / N. 007219

CPF 216794078/56

195 Delegado Disciplinário

Roberto Antonio do Carmo

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome MARCOS DONIZETI PELAIS DE SOUZA CUSTÓDIO

Nº da Inscrição 216794078-56

Data do Nascimento 24/10/82

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

MARCOS DONIZETI PELAIS DE SOUZA CUSTÓDIO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 10/06/93

Carteira Notária do Brasil

111807

AUTENTICAÇÃO

0769AA555514

TABELÃO DE NOTAS E PROTESTOS PIRASSUNUNGA-SP

EDSON BORM VALERA - TABELÃO

AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia fotográfica conforme original a mim apresentado, do que dou fé.

28 SET 2015 R\$2,80

ELAINE FERNANDA MAGNABOSCO ROGOSKI

ESCREVENTE

VÁLIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE

Rua 13 de Maio, 1458 - Fone: (19) 3561-1079 e 3563-0004

FUNDAÇÃO EDUCATIVA JOÃO PAULO II DE PIRASSUNUNGA
Rua Theodoro MacCann, nº 154, Centro
CEP 13631-090 - Pirassununga - SP

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP 70044-900 - Brasília - DF



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO

Processo nº: 53000.046274/2013-34

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 19932/2014/SEI-MC e do Parecer n.º 526/2015/SEI-MC, respectivamente, e a mudança do Titular desta Pasta, restitua-se o presente processo à Consultoria Jurídica, com a minuta de Exposição de Motivos disposta no campo próprio abaixo, para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Vanda Jugurtha Bonna Nogueira
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira**,
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, em 22/07/2016, às 14:12,
conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1241165** e o código
CRC **98D79999**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Interino,

1.Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.046274/2013-34, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 06/08/2013, a autorização outorgada à Fundação Educativa João Paulo II, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Pirassununga / SP.

2.Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

EM BRANCO

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.046274/2013-34**

Entidade: **Fundação Educativa João Paulo II**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 14/03/2017, às 14:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1727810** e o código CRC **62750BED**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.046274/2013-34

SEI nº 1727810

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.046274/2013-34**

Entidade: **Fundação Educativa João Paulo II**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 15/03/2017, às 09:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1727816** e o código CRC **6DFD8333**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.046274/2013-34

SEI nº 1727816

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
DESPACHO

Processo nº: **53000.046274/2013-34**

Entidade: **Fundação Educativa João Paulo II**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 19932/2014 (Evento SEI 0278803) e do Parecer Conjур nº 526/2015 (Evento SEI 0583110), encaminho a Exposição de Motivos anexa, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira**, Secretária de Radiodifusão, em 16/03/2017, às 21:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1727821** e o código CRC **1869DCBF**.

Minutas e Anexos

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.046274/2013-34**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **06 de agosto de 2013**, a autorização outorgada à **Fundação Educativa João Paulo II**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Pirassununga / SP**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.046274/2013-34

SEI nº 1727821

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.046274/2013-34, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 06 de agosto de 2013, a autorização outorgada à Fundação Educativa João Paulo II, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Pirassununga / SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 13/05/2017, às 18:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1786509** e o código CRC **4E06CCAD**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Brasília, 15 de maio de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 16/05/2017, às 17:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1883875** e o código CRC **423F2CDE**.

Referência: Processo nº 53000.046274/2013-34

SEI nº 1883875

Brasília, 11 de julho de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.046274/2013-34, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 06 de agosto de 2013, a autorização outorgada à Fundação Educativa João Paulo II, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Pirassununga / SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

EM BRANCO